

Protocolo 5.608/2022

De: Associação de surf de laguna

Para: SEFAZ-PROT - Protocolo

Data: 09/07/2022 às 20:52:24

Setores (CC):

SEFAZ-PROT

Setores envolvidos:

PGM, PGM-AJ, SEFAZ, GABINETE, SECTUR, SECOM, CSJMRS, SEFAZ-CON, SEFAZ-LIC, SEFAZ-PROT, SEFAZ-CC, SEFAZ-CI, CMAMRS

OFICIO

Entrada*:

Site

PARA: Comissão do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil do Município de Laguna. ASSUNTO: Plano de Trabalho para aprovação. Cumprimentando-os(as) cordialmente, solicitamos a análise do Plano de Trabalho do Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022 para possível aprovação. Anexamos ao presente ofício a seguinte documentação: 1. PLANO DE TRABALHO DO CIRCUITO LAGUNENSE DE SURF INTER ASSOCIAÇÕES 2022 2. ORÇAMENTO LYCRAS 3. ORÇAMENTO TROFEUS 4. ORÇAMENTO SONORIZAÇÃO 5. ORÇAMENTO SISTEMA NOTAS 6. ORÇAMENTO BANHEIROS 7. ORÇAMENTO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO 8. ESTATUTO SOCIAL ASL 9. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA 2016 10. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA 2019 11. ATA ELEIÇÃO E POSSE COM RELAÇÃO NOMINAL DIRIGENTES 12. CARTÃO CNPJ ASL 13. CND FEDERAL ASL 14. CND ESTADUAL ASL 15. CND MUNICIPAL ASL 16. COMPROVANTE DE ENREDEÇO ASL 17. DECLARAÇÃO DA ASTFSM. 18. DECLARAÇÃO DA ASPGALHETA. Atenciosamente,

Anexos:

0_OFICIO_024_AS_L_Marco_Regulatorio_Interassociacoes_2022_1_.pdf
10_ALTERACAO_ESTATUTARIA_2019.pdf
11_ATA_ELEICAO_E_POSSE_COM_RELACAO_NOMINAL_DIRIGENTES.PDF
12_CARTAO_CNPJ_AS_L.pdf
13_CND_FEDERAL_AS_L.pdf
14_CND_ESTADUAL_AS_L.pdf
15_CND_MUNICIPAL_AS_L.pdf
16_COMPROVANTE_ENDERECO_AS_L.jpg
17_DECLARACAO_DA_ASTFSM.pdf
18_DECLARACAO_DA_ASPGALHETA.jpg
1_PLANO_DE_TRABALHO_CIRCUITO_LAGUNENSE_DE_SURF_INTER_ASSOCIACOES_2022.pdf
2_ORCAMENTO_LYCRAS.pdf

3_ORCAMENTO_TROFEUS.pdf
4_ORCAMENTO_SONORIZACAO.pdf
5_ORCAMENTO_SISTEMA_NOTAS.pdf
6_ORCAMENTO_BANHEIROS_1_.pdf
7_ORCAMENTO_PRODUCAO_E_PROMOCAO.pdf
8_ESTATUTO_SOCIAL_AS.L.pdf
9_ALTERACAO_ESTATUTARIA_2016.pdf



Av. Maurílio Kfourri – Praça Seival - Molhes da Barra S/N

OFÍCIO N^o: 24

Laguna, 05 de julho de 2022

PARA: Comissão do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil do Município de Laguna.

ASSUNTO: Plano de Trabalho para aprovação.

Cumprimentando-os(as) cordialmente, solicitamos a análise do Plano de Trabalho do Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022 para possível aprovação.

Anexamos ao presente ofício a seguinte documentação:

1. PLANO DE TRABALHO DO CIRCUITO LAGUNENSE DE SURF INTER ASSOCIAÇÕES 2022
2. ORÇAMENTO LYCRAS
3. ORÇAMENTO TROFEUS
4. ORÇAMENTO SONORIZAÇÃO
5. ORÇAMENTO SISTEMA NOTAS
6. ORÇAMENTO BANHEIROS
7. ORÇAMENTO PRODUÇÃO E PROMOÇÃO
8. ESTATUTO SOCIAL ASL
9. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA 2016
10. ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA 2019
11. ATA ELEIÇÃO E POSSE COM RELAÇÃO NOMINAL DIRIGENTES
12. CARTÃO CNPJ ASL
13. CND FEDERAL ASL
14. CND ESTADUAL ASL
15. CND MUNICIPAL ASL
16. COMPROVANTE DE ENREDEÇO ASL
17. DECLARAÇÃO DA ASTFSM.
18. DECLARAÇÃO DA ASPGALHETA.

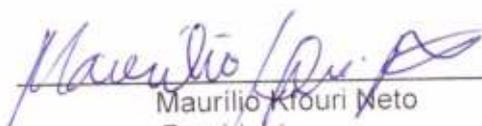
Atenciosamente,

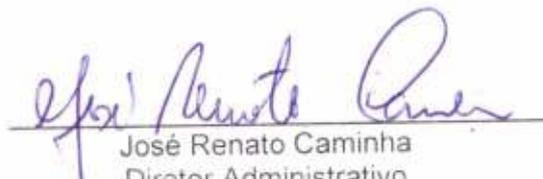
Maurílio Kfourri Neto

ATA DA ASSEMBLÉIA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA

Aos doze de outubro de dois mil e dezenove, na sede da Associação de Surf Lagunense, inscrita no CNPJ sob n° 80.900.941/0001-06, situada nesta cidade de Laguna/SC, à Avenida Maurílio Kfourri, Praça Seival, sala 02, Mar Grosso, reuniram-se os associados identificados na lista de presença, assinada por todos, para todos os fins de direito, com o objetivo de deliberar alteração do estatuto da Associação de Surf Lagunense, conforme proposto no edital de convocação. Assumiu a presidência da Assembleia o Senhor Maurílio Kfourri Neto que convidou o Sr. José Renato Caminha, Diretor Administrativo para secretariar a reunião, ficando assim constituída a mesa. A assembleia não obteve quórum em primeiro chamado às 15 horas. Às 15.30 horas em segunda chamada a assembleia foi iniciada com os presentes e o presidente deu início aos trabalhos, leu o estatuto antigo da entidade, o artigo 46 do código civil (LEI 10.406/02) que preceitua os requisitos mínimos dos estatutos das entidades nacionais, a lei 13.019/14 alterada pela lei 13.204/15 (Marco Regulatório das organizações da sociedade civil), relatando que o estatuto atual está desatualizado e faz jus a alteração para atender os requisitos da lei. Após fez a leitura artigo por artigo de sua proposta de alteração do estatuto da Associação de Surf de Laguna. Assim feito, logo em seguida, abriu discussão, esclarecimento de dúvidas e proposições. Após as cláusulas foram colocadas em votação, tendo sido aprovadas de forma unânime pelos associados presentes todas as alterações propostas para o estatuto que segue anexo. Não tendo mais nada a tratar o Presidente agradeceu aos presentes e encerrou a reunião. Eu José Renato Caminha secretarei e dou fé.

Laguna 12 de outubro de 2019.


Maurílio Kfourri Neto
Presidente


José Renato Caminha
Diretor Administrativo

Estado de Santa Catarina
Registro Civil, Pessoas Jurídicas e Títulos e Documentos da Comarca de
INGRID BRANDÃO SARTOR DARIO - OFICIAL REGISTRADORA
Rua Coronel Fernandes Martins, 470, Edifício Milenium, Sala 102, Progresso,
Laguna - SC, 88790-000 - (48) 3644-8957 - cartorio.laguna@yahoo.com.br
14ª AVERBAÇÃO EM REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Protocolo: 003226 Data: 17/10/2019 Livro: 0009 Folha: 085
Registro: 004818 Data: 22/10/2019 Livro: A-018 Folha: 081
Qualidade: Integral | Natureza: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL PARA
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA
Apresentante: Maurílio Kfourri Neto
Encolmeias - Averbação Isento, São Isento

Selo Digital de Fiscalização do tipo Isento - FPQ36196-7H14
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Laguna - 22 de outubro de 2019


Laís Silveira Coelho - Oficial Substituta





ASSEMBLÉIA GERAL PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA (ASL), pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº: 80.868.844/0001-06, localizada na Avenida ~~Maurílio Kafouri~~, Praça Seival, sala nº: 2, Bairro Mar Grosso, Laguna, CEP nº: 88790-000, vem nos termos dos artigos 32 à 35 do estatuto que a rege, eleger **NOVA DIRETORIA, BEM COMO A PRESIDÊNCIA da ASL.**

JUSTIFICATIVA

Certifica-se o Presidente, bem como o corpo Diretor da ASL que:

Este ato de eleição está sendo confeccionado posteriormente à data que deveria ser elaborado por conta da PANDEMIA. Fato este que prejudicou a ASL de se reunir com seus associados para que fosse realizada nova eleição em 11 de setembro de 2020.

Assim, em 05/11/2021, foi delibera na sede da ASL eleição para Presidência da instituição, como também de seu corpo Diretor.

I - DOS PRESENTES

Na data do dia cinco do mês de Novembro de 2021, persentes os Associados nos termos do parágrafo 6º do Estatuto da ASL, bem como o Presidente e seus Diretores, abriram a sessão da Assembleia com o intuito de dar posse a nova Presidência e seus colaboradores.

II – DO OBJETIVO

Dar ciência da importância que exercerá cada membro que formará à diretoria que trabalhará no mandato de 4 (quatro) anos, dando importância



às reuniões que previamente serão marcadas a fim de que os projetos e os eventos que irão por vir se concretizem da melhor maneira possível.

III – DAS DELIBERAÇÕES

Após às formalidades legais, foram discutidas as questões relacionadas à Administração e como estão sendo acolhidos os documentos da Associação, bem como se há dinheiro no caixa da ASL. De plano O Presidente e seus Diretores afirmaram que os documentos da Associação permanecem em lugar seguro em arquivo.

Quanto ao caixa, afirmou o Diretor Financeiro que há R\$: 2063,65 (dois mil, sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

Ato contínuo, foi apresentada apenas uma chapa que se dispuseram a participar e que formaram ao final a Presidência, bem como a Diretoria, faz saber:

- 1) **PRESIDENTE:** Maurílio Kafouri Neto;
- 2) **VICE-PRESIDENTE:** Roberto Rollin Remor
- 3) **DIRETOR TÉCNICO:** Manuel Vitor Costa Pinho;
- 4) **DIRETOR FINANCEIRO:** Rafael Lemos;
- 5) **DIRETOR ADMINISTRATIVO:** José Renato Caminha;
- 6) **DIRETOR DE COMUNICAÇÃO:** José Orlando da Silva Castro;
- 7) **DIRETOR ESPORTIVO:** Mengalvio Palma Fernandes;
- 8) **DIRETOR JURÍDICO:** Luciano Nobre de Faria;
- 9) **DIRETOR DO MEIO AMBIENTE:** Reinaldo Langer Jaeger;
- 10) **DIRETOR DE MARKETING:** Fernando Lopes Joaquim;
- 11) **DIRETOR SOCIAL:** Eduardo Moraes Guedes;

IV – DO ENCERRAMENTO E DA APROVAÇÃO.



Terminados os trabalhos, o Presidente ato contínuo permanece em seu cargo, empossou seus Diretores, todos estes eleitos como determina o Estatuto, os quais ficarão até a data de 11 de Setembro de 2024, data em que será realizada novas eleições.

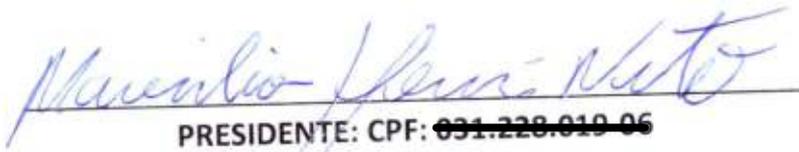
Por fim, o Presidente empossado deu a oportunidade aos presentes se porventura quisessem se manifestar com alguma pergunta, todos em ordem não houve manifestação, momento no qual foi encerrada a sessão sem haver qualquer entrave.

Após o presente Ata foi lida e após aprovada por todos, sendo que este instrumento será registrado nos Órgãos Públicos para surtir os efeitos Jurídicos Legais.

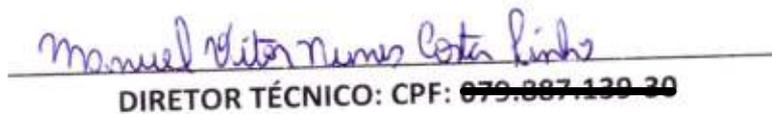
V – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Segue em apenso lista de presença dos associados que fizeram parte da votação.

VI – DAS ASSINATURAS


PRESIDENTE: CPF: ~~031.228.010-06~~


VICE-PRESIDENTE: CPF: ~~019.429.810-10~~


DIRETOR TÉCNICO: CPF: ~~079.887.139-30~~



DIRETOR FINANCEIRO: CPF: ~~721.922.919-49~~

DIRETOR ADMINISTRATIVO: CPF: ~~798.897.279-88~~

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO: CPF: ~~952.043.509-34~~

DIRETOR ESPORTIVO: CPF: ~~021.960.869-59~~

DIRETOR JURÍDICO: CPF: ~~719.740.749-49~~

DIRETOR DE MEIO AMBIENTE: CPF: ~~984.692.420-49~~

DIRETOR DE MARKETING: CPF: ~~627.269.420-85~~

DIRETOR SOCIAL: CPF: ~~619.762.610-15~~

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.060.044/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/09/1990
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE SURF DE LAGUNA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV MAURILIO KFOUR	NÚMERO S/N 	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 88.790-000	BAIRRO/DISTRITO MAR GROSSO	MUNICÍPIO LAGUNA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO PROCESSOS@HOLDCONTABIL.COM.BR		TELEFONE (49) 0990-0065	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022** às **09:23:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO DE SURF DE LAGUNA
CNPJ: 80.060.944/0004-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 01:22:49 do dia 22/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2022.

Código de controle da certidão: **3BA6.31D6.E32D.7940**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ASSOCIACAO DE SURF DE LAGUNA**

CNPJ/CPF: **80.968.944/0001-06**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **220140108290168**

Data de emissão: **04/07/2022 09:03:47**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **02/09/2022**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA CNPJ: 06.900.110/000100

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

CWHUOSCM21QRFZR1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://www.laguna.sc.gov.br/>

Laguna (SC), 04 de Julho de 2022



Associação de Surf e Tow-in do Farol de Santa Marta

CNPJ: ~~08.407.811/0001-00~~

email: ~~astfsm2015@gmail.com~~

Telefone: ~~(48) 999449709~~

Endereço: Estrada Geral do Farol, sem número, bairro Farol de Santa Marta, Laguna/SC. CEP 88790-000

OFÍCIO Nº 004/2022

Farol de Santa Marta, 21 de junho de 2022

Destinado : Comissão do Marco regulatório de Laguna

Declaramos para devidos fins que a Associação de Surf e Tow-in do Farol de Santa Marta (ASTFSM) uniu-se à Associação de Surf de Laguna (ASL) e à Associação de Surf da praia Galheta (ASPG) para a realização do Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, conforme projeto já apresentado à Secretaria Municipal de Turismo e Lazer de Laguna, abrindo mão de qualquer recurso municipal destinado para este fim, deixando a ASL como a instituição apta à receber e administrar o recurso com exclusividade no município.

Atenciosamente,

Helton Albino da Silva
Presidente ASTFSM

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ÓRGÃO PROPONENTE: Associação de Surf de Laguna		CNPJ: 06.900.941/0001-00
Endereço/Bairro/Cidade/UF: Av. Maurílio Kfourri, Praça Seival - sala 02, bairro Mar Grosso, Laguna/SC		CEP: 88790-000
Telefone: (48) 999908965	E-mail: asllaguna@ hotmail.com	

1.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL

Presidente: Maurilio Kfourri Neto	CPF: 021.228.019-06	CI/Órgão Exp: SC
Endereço/Bairro/Cidade/UF: Rua do Pescador, nº 118, bairro Vila Vitória		CEP: 88790-000
Telefone: (48) 999908965	E-mail: kfourineto@ gmail.com	Período da Gestão: 2021-2024

1.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Associação de Surf de Laguna (ASL) foi fundada em 20 de junho de 1990, e desde então vem trabalhando ininterruptamente ao longo dos anos, realizando campeonatos (locais, regionais, estaduais e nacionais), ações e projetos sociais e ambientais, oficinas profissionalizantes, confraternizações e participação em programas de televisão, rádio, jornais e internet.

A ASL já conquistou uma sede própria, onde realizou diversas melhorias estruturais, inclusive a parceria na construção de uma pista de skate pública. Atualmente, usufrui da sede para confraternizações, reuniões, palestras, projetos sociais, eventos, competições, etc.

A Associação possui parceria formada com a maioria dos comércios locais (iniciativa privada), além de já ter feito parceria diversas vezes com o Poder Público e com outras instituições do terceiro setor. A ASL é filiada junto à FECASURF (Federação Catarinense de Surf).

2. DO PROJETO

Título do Projeto:

Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022

Instituição de Origem:

Associação de Surf de Laguna

Finalidade estatutária:

“Coordenar e organizar todos os aspectos relativos à prática e à gestão da modalidade Surf no Âmbito da Cidade de Laguna e região, bem como representar o Surf de sua região para todos os fins no restante do território catarinense e brasileiro”, conforme o ART 1º do Estatuto Social da entidade.

Poderá ser conhecida a finalidade estatutária de forma mais discriminada no mesmo ART 1º do Estatuto Social, onde estão colocados diversos parágrafos (1º ao 16º).

Local a ser realizado:

Praias do município de Laguna/SC.

Inscrições / Certificações em algum conselho:

Atualmente a ASL possui cadeira no Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA).

Nº inscrição:

Validade do mandato da Diretoria atual:

de 05/11/2021 até 11/09/2024

Área de Atuação:

Esportes, meio ambiente, turismo, cultura, educacional, social e comunitária.

2.1. INTRODUÇÃO

Em 2015 as quatro associações de surf de Laguna filiadas à Federação Catarinense de Surf (FECASURF) realizaram juntas o 1º Circuito Lagunense de Surf Inter Associações. O Circuito foi um sucesso. Cada Associação realizou uma etapa, totalizando quatro etapas, e no final foram coroados os campeões municipais de surfe. Este modelo integrado Circuito virou referência de evento municipal, contemplando uma diversidade de praias e comunidades.

Em 2016 e 2017, as associações novamente se reuniram e fizeram o 2º e o 3º Circuito Lagunense de Surf Inter Associações, com o mesmo formato de 2015, melhorando quesitos e ajustando as categorias conforme a demanda local.

Esta integração entre associações permitiu a troca de experiências para que todas continuassem a evoluir como instituição, possibilitando um desenvolvimento no esporte da região como um todo, maior visibilidade para o município e para o comércio local, e mais surfistas capacitados para as demais competições regionais, estaduais e nacionais.

O município foi beneficiado por um Circuito Municipal padronizado, onde cada associação é responsável por organizar a sua etapa, em sua praia, planejando e executando de acordo com seus métodos, mas dentro de um padrão pré-definido entre as associações.

Todas as associações divulgaram, participaram e incentivaram os eventos em parceria, gerando uma maior força de marketing/mídia e de aceitação.

O sucesso do circuito tornou praticamente obrigatória a realização do 4º Circuito Lagunense de Surf Inter Associações. Para isso, novamente as associações se reuniram e organizaram um cronograma e um regulamento a ser seguido, porém o Circuito não foi realizado. A Prefeitura Municipal de Laguna parou de apoiar a realização do evento, criando barreiras e obstáculos e dificultando as ações, desmotivando assim o trabalho voluntário de organização dos eventos por parte das associações do município. Desta maneira, ele não foi realizado em 2018 e 2019.

A partir daí as associações do município de Laguna se desmotivaram e desaceleraram o crescimento deste Circuito, que tinha virado referência em Santa Catarina. No decorrer desta desmotivação a Associação de Surf da Ponta da Barra acabou desconstituindo-se, deixando a organização do Circuito apenas entre três associações.

Em 2019 a Associação de Surf do Ypuã (ASPY) foi constituída, tendo a representação dos surfistas locais daquela praia já definida e organizada, porém no projeto do Circuito 2020 (elaborado em 2019) ela ainda não pode participar, por não estar devidamente filiada à

Federação Catarinense de Surf (FECASURF), requisito necessário para tornar a competição oficial e poder contar com árbitros e atletas federados.

Foi então que alguns Vereadores (Preto Crippa, Kek e Nádia Tasso) conseguiram uma Emenda Impositiva para o Circuito, fazendo renascer a esperança dos surfistas Lagunenses e da região do entorno em poder contar com esta competição esportiva.

Foi elaborado um Projeto do Circuito para 2020 com apenas 3 etapas, aguardando a Associação do Ypuã se filiar à FECASURF para voltar ao Projeto com 4 etapas, porém chegaram as restrições impostas pela pandemia do Covid19 (como a interdição de praias e a proibição de eventos) e acabaram novamente as esperanças.

Em 2021 as associações receberam a mesma Emenda Impositiva, porém, devido a falhas textuais na sua elaboração, os recursos foram destinados à Secretaria de Turismo e Lazer ao invés de ir para as associações.

Assim, com a obrigatoriedade do município em realizar o Circuito Lagunense de Surf Inter Associações em 2021, conforme Emenda Impositiva, os novos recursos de R\$12 mil foram repassados à Secretaria de Turismo e Lazer para a realização.

Como o projeto em questão já é consolidado e é de propriedade das associações de surf do município, elas uniram-se à Secretaria de Turismo e Lazer para a realização do Circuito. Porém, há uma legislação que orienta que o valor da Emenda Impositiva deve contemplar a totalidade dos custos do produto em questão, já que não é possível realizar apenas uma fração. Desta maneira, para adequar o Circuito aos recursos de R\$12 mil recebidos, a organização em parceria com a Secretaria de Turismo, optou por realizar em 2021 apenas uma única etapa, definindo em apenas uma única competição o Campeão Lagunense Inter Associações 2021, até porque seguia sendo um ano de pandemia, com fases de proibição de eventos, não havendo tempo hábil para muitas etapas.

O evento foi realizado no verão 2021/2022 nos Molhes da Barra de Laguna e foi um sucesso. Praticamente lotação máxima de atletas, altas ondas, dia lindo e muita gente na praia. Ao longo de 2021 a Associação de Surf da Praia do Ypuã estava organizada e com a ata de eleição em dia, porém não se filiou à FECASURF. Em 2022, durante a elaboração do presente projeto, ela está passando por uma reformulação no seu quadro de diretoria e não conseguiu ainda se filiar à Federação. A Assembleia Geral da FECASURF, momento de aprovar novas associações filiadas, foi realizada no mês de janeiro de 2022, e a próxima está prevista apenas para o final do ano, impedindo assim a inserção da ASPY nesta edição 2022 do Circuito também.

No decorrer do ano, caso a APSY conseguir se formalizar e filiar junto à FECASURF, e captar os recursos necessários para a sua etapa, poderá entrar no Circuito 2022. A única alteração que se daria no presente Regulamento seria a inserção de 01 (um) descarte no somatório geral do ranking do Circuito (atualmente, com 3 etapas, não há descarte). Esta alteração deverá ser aprovada no momento do pedido pelas outras 3 associações, em votação.

Desta maneira, o presente projeto segue elaborado com apenas 3 etapas, aguardando a regularização da ASPY para retomar o projeto com 4.

Com a derrota da gestão municipal de 2016-2020, que não estava muito interessada no desenvolvimento do surf no município, novas portas se abriram com a nova equipe municipal para o resgate deste importante Circuito para o município, fomentando o desenvolvimento de uma importante modalidade esportiva de regiões costeiras, o surf, que tem crescido exponencialmente e chamado bastante a atenção da mídia. Isto fortalecerá todo um mercado ao torno do esporte, que agora é olímpico (turismo, indústria, comércio, serviços, educacional, saúde, etc).

A experiência de 2021 com a nova gestão municipal foi positiva, fazendo com que as associações de surf do município se sentissem confiantes em propor uma nova edição para o projeto, rodando a metodologia do ciclo PDCA (Plan; Do; Check; Action) em cima do projeto de 2021, buscando uma melhoria contínua do Circuito para 2022.

2.2. JUSTIFICATIVA

Laguna possui diversas praias propícias para a prática do surfe, que se destacam das praias vizinhas devido ao seu recorte costeiro, acolhendo todos os tipos e tamanhos de ondulação, assim como uma ampla variedade de direção e intensidade de vento.

Um município que oferece boas ondas, tem potencial para criar bons surfistas. Laguna e as cidades localizadas em seu entorno sempre tiveram surfistas de qualidade, com capacidade para conquistar posição de destaque em cenário estadual, nacional e até mundial, porém, com a falta de incentivo das antigas Gestões Municipais para o surfe competitivo e para os surfistas em geral, a cidade não tem formado Atletas Profissionais, perdendo totalmente a representatividade municipal neste meio.

Este é um Circuito local de base, de formação de Atletas, extremamente necessário para o desenvolvimento desta modalidade esportiva dentro de Laguna, logo se torna muito importante a realização dele.

Cabe ainda explicar que este é um Projeto que contempla TODAS as associações de surfe do município de Laguna (filiadas à FECASURF), sendo extremamente democrático, participativo e integrador.

O sucesso das edições anteriores tornou praticamente obrigatória a continuidade do Circuito, algo sempre muito cobrado pelos surfistas da região. Para isso, novamente as associações se reuniram e organizaram um cronograma e um regulamento a ser seguido.

Com este projeto, contamos novamente com o apoio da nova gestão municipal para resgatar, fomentar e desenvolver o esporte e o mercado do surf em Laguna.

O resgate do surf lagunense (competitivo, representativo, auto estima local, imagem de ordenamento turístico, etc) é muito importante para a população local e para a economia regional.

2.3 OBJETIVO GERAL

Realização do Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, conforme este regulamento.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar a prática esportiva;
- Divulgar o potencial esportivo e turístico vinculado ao surf em Laguna;
- Ajudar na formação de atletas no município;
- Elevar o nível e a competitividade dos surfistas do município;
- Oferecer renda e experiência para o staff local do município;
- Criar mídias espontâneas positivas para o município;
- Proporcionar a conscientização socioambiental por meio do evento;
- Aquecer a economia local;
- Apresentar um show de surf de alta performance para a população;

- Disponibilizar integração e confraternização entre as associações de surfe do município e a comunidade em geral;
- Estreitar os laços de trabalho com a atual gestão municipal;
- Dar seguimento ao Circuito Lagunense de Surf Inter Associações.

2.5 PÚBLICO ALVO

Atletas: aproximadamente 76 atletas em cada um dos 4 eventos.

Staff: Aproximadamente 25 pessoas em cada um dos 4 eventos.

Turistas: Presencial e via redes sociais.

Residentes: comércio local e população local.

Capacidade de Atendimento: Tabela abaixo.

Nº de pessoas atendidas Por etapa/evento (3 eventos)	Faixa etária	Modalidade de atendimento
72	De 10 a 60 anos	Atletas competidores
25	Acima 18 anos	Staff do evento
Ilimitado	Todas	Público em geral
Ilimitado	Todas	Internautas

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA)

Etapas:

Neste circuito serão realizadas 3 (três) etapas, sendo cada associação responsável pela organização de um campeonato. Uma será nas praias da Galheta, outra será no Mar Grosso e outra será no Farol de Santa Marta.

Todos eventos ocorrerão com período de espera (Janela de Espera) mensal (podendo ser estendido por mais um mês, caso necessário), ficando a cargo da comissão organizadora da associação responsável pela etapa definir as melhores datas para a realização do evento, de acordo com as condições das ondas e da natureza, e o cronograma previamente agendado. As Associações se comprometem em divulgar, dentro da sua 'Janela de Espera', a data da competição com antecedência mínima de 07 dias (Sinal Amarelo) e 04 dias (Sinal Verde) na etapa de sua responsabilidade.

As disputas acontecerão nas praias em que cada Associação atua, divulgando o esporte pelos diferentes pontos do município, atraindo novos esportistas e propiciando aos competidores surfar a diversidade de ondas que o município de Laguna/SC oferece.

Todas as etapas terão as seguintes características:

- Sistema computadorizado de notas (podendo ser via software);
- Head Judge devidamente qualificado de fora da região de Laguna e Head Judge auxiliar (árbitro local de notável capacidade, que irá acompanhar o trabalho do Head Judge, substituindo-o em momentos);
- Quadro de arbitragem composto por cinco árbitros qualificados, sendo 02 representantes da associação organizadora, 01 representante de cada associação participante e 01 Árbitro Estadual da FECASURF (de município distante, imparcial);
- 2 Locutores especializados com comunicação CT-Atleta;
- Sonorização com ônibus de trio elétrico, com gerador de energia próprio;
- Seguirão o Livro de Regras da FECASURF.

Categorias e inscrições:

O Circuito contará com 7 (sete) categorias, totalizando 76 inscrições por etapa, que serão distribuídas, de forma sugestiva, da seguinte forma:

- Infantil (Sub-12) masculina: 4 atletas;
- Infantil (Sub-12) feminina: 4 atletas;
- Mirim (Sub-16) masculina: 8 atletas;
- Master (acima 35 anos) masculina: 24 atletas;
- Kahuna (acima 45 anos) masculina: 8 atletas;
- Open Feminina (aberta): 4 atletas;
- Open Masculina (aberta): 24 atletas.

De acordo com o número de inscritos, o número de vagas de cada categoria poderá ser alterado, podendo ser aumentado ou diminuído, adequando a oferta à demanda dos atletas e ao tempo de luz do dia.

Todos os eventos trabalharão com inscrições antecipadas, a um custo padronizado entre as etapas. Elas serão realizadas pela Associação de filiação do competidor, que repassará essa informação para a Associação Organizadora da Etapa. Com inscrições antecipadas, as associações poderão organizar o tempo de forma mais eficiente.

Quanto às vagas, antes da divulgação oficial de cada etapa elas serão disponibilizadas primeiramente para os competidores filiados às associações, numa proporção de 1/3 das vagas de cada categoria por associação. Cada Associação deverá repassar seus inscritos para a associação organizadora assim que confirmada a inscrição, com o objetivo de garantir a vaga. Após a divulgação oficial do evento, serão abertas as vagas restantes para o público externo (não associado).

Os prazos de inscrições serão estipulados pela associação detentora/gestora da etapa, com instruções divulgadas nos meios de divulgação oficiais do Circuito, sendo no mínimo 07 dias antes da competição (no momento do Sinal Amarelo).

Ranking:

Haverá um ranking geral entre os associados das 3 (três) associações organizadoras. Entretanto, nada impede que cada associação utilize o Circuito para ranquear seus associados, aproveitando a competição.

Por ser um Circuito Inter Associações, mesmo que as vagas remanescentes de alguma etapa sejam preenchidas por atletas sem filiação, somente participarão do ranqueamento atletas que tenham vínculo de filiação com alguma das Associações Organizadoras, conforme lista de associados a ser apresentada por cada Associação em cada etapa.

Caso o atleta filie-se no decorrer do circuito, entrará no seu somatório de pontuação para o ranking final somente os pontos após sua efetiva filiação a alguma das associações credenciadas ao circuito. Portanto, o atleta só pontuará nas etapas em que está devidamente associado e em dia com as suas obrigações com a associação de filiação. Este processo visa fortalecer as associações e aproximar os surfistas de suas representatividades.

Para fins de ranqueamento geral, entrará no somatório a pontuação das três classificações de cada competidor associado, sem nenhum descarte. Desta forma, serão definidos os campeões, por categoria, do Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, que receberão troféus por este título.

Equipe técnica e qualificação interna:

A associação organizadora se compromete a indicar dois árbitros e um Head Judge local capacitados para sua etapa, e as outras duas associações indicarão um árbitro cada, compondo a equipe técnica de arbitragem local. A equipe técnica completa (com 5 Árbitros e 2 Head Judges)

contará com o staff indicado pela FECASURF, que é um Árbitro Estadual e o Head Judge Estadual. Todo este regramento visa dar mais credibilidade ao processo de arbitragem.

As Associações concordam entre si em pagar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada Árbitro/Head da equipe técnica local que for trabalhar no evento. O staff indicado pela FECASURF seguirá a tabela de remuneração vigente da FECASURF no momento da realização da competição.

Cada bateria será de 15 minutos, com arbitragem de 3 (três) árbitros simultaneamente, ficando dois de reserva, sendo a nota final a média do somatório das notas individuais, sem descarte.

O restante da equipe técnica, tais como: beach marshal, spotter, bem como os dois locutores capacitados a trabalhar com sistema computadorizado de notas deverá ser disponibilizado pela Associação organizadora da Etapa, por seu critério técnico próprio.

O competidor que apresentar reclamação acintosa e desproporcional em quaisquer eventos será automaticamente excluído da próxima etapa, e em caso de reincidência, excluído do Circuito, cabendo a comissão organizadora da etapa apresentar relatório do ocorrido à comissão organizadora do Circuito, formada pelos presidentes das quatro associações e o Gestor do Projeto, ou seus representantes legais.

Todas as etapas deverão contar com Sistema de Computação de Notas (podendo ser software) para dinamizar o processo de informação das notas parciais e tornar a competição mais atrativa, com maior profissionalismo e com maior credibilidade.

Premiações:

Quanto às premiações, exceto os vencedores da categoria Open, que levarão uma prancha, e os vencedores da categoria Master, que levarão uma roupa de borracha long, as demais colocações e categorias deverão receber kit de mercadorias e troféus do primeiro ao quarto lugares.

Aos campeões do Circuito serão distribuídos, por categoria, troféu. Essa premiação ocorrerá após a última Etapa do Circuito.

Cobertura:

Há uma página oficial do '*Circuito Lagunense de Surf Inter Associações*' no Facebook e uma no Instagram, onde serão disponibilizadas todas as informações referentes ao Circuito, bem

como o regulamento a ser seguido e o ranking dos atletas. Estas páginas conterão todas as informações necessárias relacionadas ao Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, disponível para os atletas e o público em geral.

As imagens captadas por fotógrafos serão utilizadas para a mídia do evento, da prefeitura e dos patrocinadores, além de ser enviada à imprensa. Todos os direitos das imagens devem ficar liberadas ao Circuito.

O Circuito contará com uma equipe de Assessoria de Comunicação, que criará conteúdos e divulgará nacionalmente os eventos e o município. Esta equipe trabalhará com design, assessoria de imprensa e gestão de redes sociais. O uso da mesma equipe para as 4 etapas padronizará a identidade visual e o tipo de comunicação do Circuito, mantendo uma característica única nas 3 etapas distintas.

Estrutura:

Em cada etapa haverá um ônibus de trio elétrico, com gerador de energia próprio, que será utilizado também como Centro Técnico para o Staff (deverá haver uma cobertura superior como proteção contra chuva/sol. Neste ambiente será instalado o Sistema de Notas Computadorizadas (ou via software).

Deverá haver uma tenda para o Beach Marshal.

Haverão banheiros químicos para o público e Staff.

Todo o staff deverá receber alimentação e água durante o evento.

3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
Meta	Resultados esperados	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
Divulgar o evento e o município	Abordagem do evento em mídias especializadas, jornais locais e redes sociais.	No mínimo uma mídia especializada, um jornal local e uma rede social.	Relevância e alcance de mídia.	Relatório.
Gerar competição	Conhecer os Campeões das etapas e do Circuito.	Quatro primeiros colocados de cada categoria, por etapa, e os três primeiros colocados do Circuito.	Nomes dos quatro primeiros colocados de cada categoria, por etapa, e dos três primeiros do Circuito.	Relatório.
Criar atrativo para a população e turistas	Receber público	Quantidade de pessoas. Ao menos 60 pessoas.	Atenção e permanência das pessoas no evento.	Relatório.
Oferecer educação socioambiental	Conscientização socioambiental da população.	Ao menos um locutor falando informações relevantes.	Quantidade de falas e de pautas.	Relatório.
Integrar e confraternizar o público.	Oferecimento de atividades.	Ao menos uma atividade.	Musica, esporte, comidas, bebidas, etc.	Relatório.
Divulgar informações técnicas sobre o esporte no município.	Locução, exposição, etc.	Ao menos uma atividade.	Quantidade de falas e de pautas.	Relatório.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
Nº 1	Divulgação pré Circuito	Matérias de imprensa	1	jul/22	ago/22
Nº 2	Divulgação da primeira etapa	Matérias de imprensa	1	ago/22	set/22
Nº 3	Realização da primeira etapa	Matérias de imprensa	1	set/22	out/22
Nº 4	Divulgação pós primeira etapa	Matérias de imprensa	1	set/22	out/22
Nº 3	Divulgação da segunda etapa	Matérias de imprensa	1	set/22	out/22
Nº 4	Realização da segunda etapa	Matérias de imprensa	1	set/22	nov/22
Nº 5	Divulgação pós segunda etapa	Matérias de imprensa	1	out/22	nov/22
Nº 6	Divulgação da terceira etapa	Matérias de imprensa	1	out/22	nov/22
Nº 7	Realização da terceira etapa	Matérias de imprensa	1	out/22	dez/22
Nº 8	Divulgação pós terceira etapa	Matérias de imprensa	1	out/22	dez/22
Nº 9	Divulgação pós Circuito. Campeões do Circuito.	Matérias de imprensa	1	nov/22	dez/22
Nº 10	Elaboração do Relatório Final	Relatório	1	dez/22	mar/23

5. RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:

Local e Situação do Imóvel:

Praias do município. Espaço Público.

Espaço Físico:

Beira de praia e zona de surf.

5.2. RECURSOS UTILIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO

5.2.1. Bens Permanentes (Recursos Próprios da Entidade)

Descrição dos Equipamentos/Mobiliários/Eletrônicos	Quantidade

5.2.2 Recursos Humanos

Nome	Cargo/Função	Escolaridade e Formação	Carga Horária	Quantidade

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 DESPESAS BEM PERMANENTE (CAPITAL)

BEM PERMANETE (CAPITAL) <i>(Se houver)</i>			
Especificação do Bem	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total(R\$)
SubTotal (R\$)			

6.2 DESPESAS COM CUSTEIO

SERVIÇOS DE TERCEIROS (Pessoa física ou Jurídica) <i>(Se houver)</i>		
Descrição dos itens	Qtd de Itens	Valor Total (R\$)
Lycras de competição com a identidade do Circuito, com as quatro cores de competição constantes no Livro de Regras da FECASURF. 3 jogos de 4 unidades.	12	900,00
Troféus de premiação em acrílico ou vidro. 4 colocados em 7 categorias para 3 etapas + campeão das 7 categorias.	91	1.700,00
Sonorização potente, com ônibus de trio elétrico e gerador de energia próprio. Deverá ser utilizada a parte superior como Centro Técnico. Suporte Técnico durante o evento.	3	9.600,00
Sistema de Notas Computadorizadas, com Suporte Técnico durante o evento. Categoria Junior (até 100 atletas).	3	1.800,00
Banheiro químico masculino/feminino. 2 banheiros por etapa. 3 etapas.	6	1.500,00
Equipe de produção e promoção de competição de surf, com quadro de staff técnico e de praia para competições de surf, conforme regras do esporte. Deslocamento incluso.	3	16.500,00
Sub Total (R\$)		32.000,00

EQUIPE DE TRABALHO A SER CONTRATADA <i>(Prestador de serviço se houver)</i>				
Cargo / Função	Carga Horária	Qtd.	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual(R\$)
SubTotal (R\$)				

ENCARGOS - IMPOSTOS - BENEFÍCIOS <i>(Se houver)</i>			
Tipo de despesa	Qtd.	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual(R\$)
INSS			
FGTS			
PIS			
13º salário			

Férias			
Rescisões			
SubTotal (R\$)			

MATERIAL DE CONSUMO <i>(Se houver)</i>		
Tipo despesa	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual (R\$)
Materiais Didáticos/Pedagógicos		
Materiais de Expediente		
Materiais de Limpeza		
Produtos de Higiene Pessoal		
Alimentação		
Sub Total (R\$)		

CUSTOS INDIRETOS <i>(Se houver)</i>		
Tipo despesa	Valor Mensal(R\$)	Valor Anual (R\$)
Água/Esgoto		
Energia Elétrica		
Telefonia		
Internet		
Aluguel		
Manutenção de equipamentos		
Assessoria Jurídica		
Serviços Contábeis		
Sub Total (R\$)		

NATUREZA DA DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (R\$)
Bem permanente (CAPITAL)	0,00
Despesas de Custeio	32.000,00
TOTAL GERAL	32.000,00

6.3 CROMOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

DESPESAS	CONCEDENTE - 2020						
	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Bem Permanente							
Despesas de custeio		10.666,6		10.666,66	10.666,68		
Equipe de trabalho							
Encargos impostos,benefícios							
Material de Consumo							
Custos Indiretos							

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à Comissão do Marco Regulatório que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura de Laguna, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações explícitas na Lei 13.019/14;
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Laguna não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura de Laguna ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder Público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade Associação de Surf de Laguna não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;

- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Secretaria de Administração quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

LAGUNA - SC, 07 de julho de 2022.

Presidente da Organização da Sociedade Civil - OSC

8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO E DE MONITORAMENTO

- APROVADO
- REPROVADO

Laguna, ____ de _____ de _____

Presidente da Comissão

Secretário da Comissão



ORÇAMENTO ECOLYCRAS LORD UPF50+

Destinatário: CIRCUITO LAGUNENSE INTERASSOCIAÇÕES DE SURF 2022

CNPJ:

Prestador do serviço: LORD OF THE SEA ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA.

CNPJ: 24.253.859/0001-70

Nome Fantasia: LORD OF THE SEA

Responsável: Juan Trindade

WhatsApp: ~~(17) 99668-3394~~

E-mail: contato@lordsea.com.br

Descrição do serviço:

Todas as nossas lycras são **produzidas a partir de garrafas P.E.T recicladas**. Em média, são utilizadas 7 garrafas por lycra, incentivando indústrias de reciclagem deste material para confecção direta ao consumidor final.

Nossas lycras são **sublimadas** (processo de transferência de calor), ou seja, não trabalhamos com estampas e telas de serigrafias, reduzindo a ZERO o consumo de água em sua produção.

Possuem fator **UPF50+**, garantindo segurança e proteção em longos períodos de exposição ao sol.

Em média, **pesam menos de 150g**, trazendo conforto e leveza mesmo com ela molhada.

A seguir, link de alguns modelos produzidos:

<https://www.instagram.com/s/aGlnaGxpZ2h0OjE4MDg2MjgxNTg4MTc3NzUy?igshid=1p7afcdbg7bpp> além de modelos próprios no site <https://www.lordsea.com.br/lycraecolorld>

ECOLYCRAS PERSONALIZADAS (12 UND) c/ logomarca LORD

Valor Unitário: \$70,00

VALOR TOTAL: \$ 840,00

ECOLYCRAS PERSONALIZADAS (12 UND) sem logomarca LORD

Valor Unitário: \$75,00

VALOR TOTAL: \$ 900,00

LORD OF THE SEA ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

CNPJ 24.253.859/0001-70 – I.E. 257981314

www.lordsea.com.br



Validade orçamento: 15 dias

Prazo de Produção: 30-45 dias

Formas de Pagamento: 50% para start da produção e 50% + FRETE para envio

OBS.: Possuímos equipe de desenvolvimento. Montamos todo layout para aprovação e posterior produção.

Eventuais dúvidas, nos colocamos à disposição!

Att.

Juan Trindade

LORD®

Facebook: /lordseaa

Instagram: @lord.surfwear

WhatsApp: ~~(17) 9.9668-3394~~

Anjo Som Sonorização LTDA ME

CNPJ: 06.878.585/0001-34

ORÇAMENTO PARA CIRCUITO INTERASSOCIAÇÕES DE SURF 2022

01-OBJETIVO: sonorização com ônibus /trio para campeonato de surf , local e data a definir pela associação.

VALOR : - com gerador de energia ----- 3.200,00 (três mil e duzentos reais), diária .

- sem gerador de energia ----- 2.000,00 (dois mil reais), diária .

OBS : orçamento valido para o ano de 2022 .

Laguna , 30 de junho de 2022.

*Rua Musicista Julio Barreto, 123 - Progresso -
Laguna/SC*



LIVE HEATS BRASIL

LISTA DE PREÇOS 2022

GROMMET

R\$480,00
POR EVENTO

Até 50 atletas por evento (categorias ilimitadas)

Aceita inscrição online (taxa de conveniência 6,5%)

Suporte via site (FAQ) e e-mail

JUNIOR

R\$600,00
POR EVENTO

Até 100 atletas por evento (categorias ilimitadas)

Aceita inscrição online (taxa de conveniência 6%)

Suporte via site (FAQ) e e-mail

Incluso suporte via Whatsapp

PRO-AM

R\$720,00
POR EVENTO

Até 200 atletas por evento (categorias ilimitadas)

Aceita inscrição online (taxa de conveniência 5,5%)

Inclusão de scores em site próprio

Suporte via site (FAQ) e e-mail

Incluso suporte via Whatsapp

ELITE

R\$900,00
POR EVENTO

Até 500 atletas por evento (categorias ilimitadas)

Aceita inscrição online (taxa de conveniência 5%)

Inclusão de scores em site próprio

Inclusão de scores na transmissão ao vivo

Suporte via site (FAQ) e e-mail

Incluso suporte via Whatsapp

Mais informações:  +5511962965154

marco@liveheats.com

www.liveheats.com.br  **liveheats**



LIVE HEATS BRASIL

SERVIÇOS AUXILIARES

MONTAGEM BATERIAS E CRONOGRAMA

R\$150,00

POR EVENTO

Montagem completa de baterias e cronograma
Upload de atletas para o sistema

OPERADOR DO SISTEMA

R\$225,00

POR DIA

Contratação de operador para o sistema e apoio técnico ao longo do evento
Diária de 08 horas
Todos os operadores são treinados e proficientes na plataforma Live Heats

LOCAÇÃO DE TABLETS

R\$50,00

POR UNIDADE

Locação de tablet com tela de 7 polegadas e conexão Wi-Fi

Mais informações:  +5511982985134

marco@liveheats.com

www.liveheats.com.br  **liveheats**



ORÇAMENTO: ASSOCIAÇÃO SURF DE LAGUNA

CNPJ: 80.900.941/0001-06

DATA : TRES DIAS ALTERNADOS ENTRE 15 JULHO A 15 OUTUBRO

LOCAL: FAROL, GALHETA, CARDOZO

UNIDADES	DIARIAS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	01	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS FAROL	R\$ 250,00	R\$ 500,00
02	01	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO GALHETA	R\$250,00	R\$500,00
01	0	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUIMICO CARDOZO	R\$250,00	R\$500,00

Total : R\$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS)

Validade da proposta 30 dias contrato

NOVA CONSTRUÇÕES LTDA - ME

CNPJ: 03.591.625/0001-74

Rodovia SC-445, S/Nº

Bairro Vila São José – Içara – SC

Telefone: (48) 33655-6300

Içara, 01 DE JULHO 2022

**nova
construções**

Assinado de forma digital
por nova construções

Dados: 2022.07.01

12:11:34 -03'00'

Unstop saneamento



ORÇAMENTO PARA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTO DE SURF

SOLICITANTE: Associação de Surf de Laguna (ASL)

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

Equipe de produção e promoção de competição de surf, com quadro de staff técnico e de praia para competições de surf, conforme regras do esporte. Deslocamento incluso.

PRAZO DE ENTREGA:

A equipe estará no local combinado as 06:30 da manhã do dia combinado.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Até 5 dias após a realização do serviço.

Laguna, 05 de julho de 2022

RLJ Serviços & Soluções

Art.1º - A Associação de Surf de Laguna, designada pela sigla **ASL**, fundada aos vinte dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa, na cidade de Laguna/SC, com sede e foro na cidade de Laguna/SC, na Avenida Maurílio Kfour, Praça Seival, SN, sala 02, Bairro Mar Grosso, Laguna/SC, CEP 88790-000, é uma associação sem fins lucrativos, de caráter desportivo e assistencial, com prazo de duração indeterminado, formada pelos seus associados que tem por finalidades:

§ 1º - Coordenar e organizar todos os aspectos relativos à prática e a gestão da modalidade esportiva do surfe no âmbito da cidade de Laguna e região, bem como representar o surfe de sua região para todos os fins nos restante do território catarinense e brasileiro.

§ 2º - Gerir, administrar, difundir, defender, promover e fomentar a prática do surfe de alto rendimento e de todos os seus demais níveis, inclusive o profissional, estudantil, universitário, infanto-juvenil, social, e o que for praticado por portadores de necessidades especiais;

§ 3º - Representar o surfe junto a pessoas físicas e jurídicas de direito público e privado, no âmbito territorial de sua competência;

§ 4º - Representar o surfe de sua respectiva região em competições no Estado, oficiais ou não, organizando seleção de atletas e dirigentes quando for o caso;

§ 5º - Respeitar, fazer e dar publicidade aos seus associados, por si ou por terceiros, as regras da modalidade e as demais normas e regulamentos emanados da FECASURF, da ISA, da ASP, da CBS e da ABRASP concernentes à prática ou a organização do desporto nas respectivas modalidades;

§ 6º - Registrar atletas, técnicos, juizes, oficiais e demais dirigentes em seus quadros, bem como mantê-los cadastrados até que seja efetivada transferência para outras entidades similares conforme dispor as normas da FECASURF;

§ 7º - Dar apoio à infância, juventude, mulheres e famílias de comunidades carentes, que vivam em situação de vulnerabilidade social e extrema pobreza através de programas assistenciais, preventivos e de promoção humana, que se executarão mediante ações formativas e educativas com base na solidariedade e na justiça;

§ 8º - Promover a participação e organização da ASL na perspectiva da transformação da realidade sociopolítica, ética, econômica, ecológica e assistencial para a construção de uma sociedade mais justa;

§ 9º - Promover a democratização de acesso a bens culturais e desportivos, bem como oferecer atividades de fruição, experimentação e capacitação cultural e esportiva.

§ 10º - Realizar atividades educacionais e assistenciais de proteção, preservação e recuperação do patrimônio ambiental visando um desenvolvimento local equilibrado e sustentável;



DA ENTIDADE E SEUS FINS

CAPÍTULO I

Associação de Surf de Laguna - ASL
CNPJ: 09.969.941/0001-09 - CEP: 88.790-000 - Laguna/SC

TRANSCRITO DE SURF DE LAGUNA



Art.4º - A ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA será representada ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente por seu Presidente.

Art.3º - A ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA como entidade de prática do desporto na modalidade de surfe é filiada a Federação Catarinense de Surf, designada FECASURF, e por esta reconhecida como entidade responsável pela prática da modalidade no âmbito territorial que lhe compete, bem como pela representação do surfe perante toda e qualquer pessoa física e jurídica de direito público ou privado no âmbito de sua região.

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA é uma entidade sem vinculação de qualquer natureza partidária, política ou religiosa, não sendo permitida qualquer discriminação de raça, cor ou sexo.

Parágrafo Único - As normas de execução dos princípios fixados neste artigo serão preceituadas, além do que constar neste estatuto, nas demais emanadas dos Poderes da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, da FECASURF, da CBS, ou da ABRASP, do poder público, ou das entidades nacionais e internacionais de administração da respectiva modalidade ou de regulação do desporto.

§ 16º Celebrar acordos, protocolos, tratados de qualquer natureza, termos de fomento, termos de colaboração e outros instrumentos legais com pessoas jurídicas de direito privado e público de qualquer esfera, se prejuízo de ações econômicas a fim de alcançar de suas finalidades.

§ 15º - As atividades culturais, esportivas e de lazer terão por foco a construção de espaços de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes e a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária, as intervenções serão realizadas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social.

§ 14º - A ASL desempenhará um importante papel de mobilizadora social das comunidades, promovendo e executando cursos, oficinas, workshops, promoções, eventos e outros para crianças, adolescentes e adultos, visando a salvaguarda dos direitos fundamentais das populações aonde atua.

§ 13º - A ASL desenvolverá programas e projetos de estímulo ao desenvolvimento das artes, esportes, em especial o surfe, música, dança, teatro, artes visuais, escultura, pintura, fotografia entre outros, através de atividades de cunho educativo, sociocultural, artístico e esportivo, bem como as de resgate e difusão de conhecimentos e técnicas tradicionais e alternativas, do saber científico, pautadas na democratização de acesso e tecnologias.

§ 12º - A ASL trabalhará junto ao indivíduo, à família e a comunidade, com o objetivo de diminuir as vulnerabilidades sociais, desenvolver potencialidades, adquirir e fortalecer vínculos familiares e comunitários;

§ 11º - Promover, fomentar ou incentivar, por si ou por terceiros, a capacitação, de crianças, adolescentes, mulheres e famílias através da criação pela ASL de um espaço de participação e integração com a comunidade e a prática desportiva.



Handwritten signatures in blue ink at the top of the page.

Art.9º - Os associados a ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA relativamente às controvérsias surgidas entre si, entre si e a ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, entre si e terceiros, entre si e os demais atletas, juizes e dirigentes, entre si e a FECASURF, a CBS e ABRASP, devem abster-se de buscar a tutela jurisdicional, por si ou por terceiros, direta ou indiretamente, antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva das referidas entidades conforme o caso, ou dos demais poderes internos da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, naquilo que couber.

Art.8º - A ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA é constituída por seus associados pessoas físicas.

DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO II

§ 2º - A ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA manterá escrituração dos recursos financeiros de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

§ 1º - É vedada a remuneração e a distribuição de lucros, dividendos e rendas de qualquer natureza aos dirigentes e associados da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA.

Art.7º - As rendas e recursos financeiros da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, inclusive provenientes das obrigações que assumir, serão empregados exclusivamente na consecução das suas finalidades.

Art.6º - A personalidade jurídica da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA é distinta das de seus associados, não respondendo estes solidária ou subsidiariamente pelas obrigações contraídas por estes.

§ 1º - Entende-se para fins de interpretação deste estatuto como sendo o surfe a modalidade esportiva em si e suas variantes necessárias ou facultativas, dentre elas o "longboard".

Art.5º - A ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, compromete-se, por si, por seus associados e por terceiros que estejam envolvidos direta ou indiretamente com a organização ou a prática desportiva da modalidade surfe, em reconhecer a FECASURF (Federação Catarinense de Surf) como sendo legítima detentora das regras de prática da respectiva modalidade no âmbito territorial do Estado de Santa Catarina, regulando-se tal prática pelas regras da modalidade emanada da internacional Surfing Association - ISA- e Association of Surfing Professionals - ASP -, sujeitando-se as normas e regulamentos adotados e a ela impostos pela Confederação Brasileira de Surf - CBS -, e pela Associação Brasileira de Surf Profissional - ABRASP -, naquilo que couber.



Art. 14º - Poderá ainda ser desligado do quadro de associados qualquer pessoa por infração as disposições deste Estatuto, por decisão da maioria absoluta da Assembleia Geral, após o devido processo administrativo, onde se oportunizará o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13º - O associado que desejar desligar-se da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, deverá encaminhar manifestação expressa, quando será de imediato atendido o pedido pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA.

DO DESLIGAMENTO

SUBSEÇÃO II

III - Comprovante de residência.

II - Cópia da Carteira de identidade.

I - Ficha de inscrição devidamente preenchida;

seguintes documentos:

Parágrafo Único: O pedido de inscrição deverá ser apresentado juntamente com os

Art.12º - O pedido de inscrição será dirigido a Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, que atuará e processará o pedido e, estando de acordo com as exigências, deste Estatuto, aprovará ou não o pedido, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data do recebimento do pedido.

II - Assinar ficha de inscrição declinando por completo as informações ali solicitadas.

I - Ser pessoa física;

Art.11º - São condições essenciais para a obtenção e manutenção de associado.

Art. 10º - São considerados associados as atuais pessoas que estão em gozo pleno dos seus direitos estatutários, ou aqueles que venham futuramente se filiar a ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, que dará inscrição como associado, nos termos deste estatuto, em qualquer época do ano.

DA INSCRIÇÃO

SUBSEÇÃO I

DA INSCRIÇÃO E DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO I

ASSOCIATO DE SURF DE LAGUNA
Associação de Surf de Laguna - Associação de Pessoas que estão em gozo pleno dos seus direitos estatutários, ou aqueles que venham futuramente se filiar a ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, que dará inscrição como associado, nos termos deste estatuto, em qualquer época do ano.



Handwritten signatures in blue ink at the top of the page.

V - abster-se, salvo autorização expressa da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, de relações desportivas com entidades não vinculadas ao sistema oficial do desporto da modalidade de surfe, cumprindo-lhe principalmente não participar de eventos promovidos por tais entidades.

IV - pedir autorização à ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA para participar de eventos desportivos, ou quando for o caso, promover tal pedido diretamente a FECASURF;

III - pagar pontualmente as taxas a que estiver obrigado, as multas que lhe forem impostas, e qualquer outro débito que venha a contrair com a ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA ou com a FECASURF, recolhendo aos cofres destas, nos prazos fixados e nos valores estabelecidos;

II - manter cadastro junto a ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA com os documentos que lhe dão e mantêm a condição de associado atualizado, comunicando expressa e imediatamente suas alterações;

I - reconhecer a FECASURF como única dirigente do surfe no Estado de Santa Catarina e a CBS e a ABRASP, conforme o caso, como entidades máximas do surfe nacional, respeitando e cumprindo suas normas, regulamentos, decisões e regras desportivas;

Art. 16º - São deveres do associado:

VI - tomar iniciativas que não colidam com este estatuto e demais normas interna da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, da FECASURF, da CBS e ABRASP, bem como as normas legais emanadas do poder público, no sentido de desenvolver o surfe, com fim de aprimorar seus conhecimentos e técnica.

V - recorrer das decisões dos poderes da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, quando cabível;

IV - disputar competições locais, regionais ou estaduais mediante prévia autorização da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, atendidas as exigências legais e respeitando os requisitos técnico-desportivos.

III - inscrever-se, diretamente ou através de equipes para participar de competições, respeitando os requisitos técnico-desportivos impostos;

II - fazer-se representar na Assembleia Geral com direito a voz e voto;

I - praticar livremente o surfe, respeitando os requisitos deste estatuto e as normas da modalidade ditadas pela FECASURF, CBS e ABRASP;

Art. 15º - São direitos do associado:

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS

SEÇÃO III

ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA
AL. MARINHA TRAVASSOS, 1711 - Praia Seca - 88103-000 - LAGUNA/SC
CENTRO DE REGISTRO E IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS - CNPJ 08.940.967/0001-08 - CEP 88129-000 - LAGUNA/SC



§ 5º - Excetuando-se os casos de interposição de recursos, as penalidades administrativas aplicadas pelo poder competente da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA só poderão ser comutadas ou anistiadadas pelo próprio poder que a aplicou.

§ 4º - O inquérito depois de concluído será remetido à diretoria da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, que poderá aplicar imediatamente a punição cabível, ou submeter ao poder competente para aplicar a pena a ser cominada.

§ 3º - A apuração da infração que ensejar a aplicação de qualquer das penas previstas neste artigo dar-se-á através de inquérito administrativo realizado por comissão composta por 3 (três) membros nomeados pela diretoria da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, sendo o prazo para conclusão dos trabalhos de no máximo 90 (noventa) dias. Executada a competência originária da Justiça Desportiva prevista na respectiva codificação disciplinar, quando então o procedimento a ser adotado será o previsto nele.

§ 2º - As penalidades que tratam os incisos IV e V deste artigo só serão aplicados após decisão definitiva da Justiça Desportiva ou da Assembleia Geral, quando for o caso.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos deste artigo não prescindem o processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e os recursos a ela inerentes.

V – desligamento ou desvinculação.

IV – suspensão;

III – multa;

II – censura escrita;

I – advertência;

Art. 17º - Com o objetivo de manter a ordem desportiva, o respeito às regras de prática da modalidade, aos regulamentos, às normas emanadas de seus poderes, da FECASURF, da CBS e da ABRASP, do poder público e das entidades nacionais, internacionais e estrangeiras, concernentes ao esporte e à prática da respectiva modalidade, a ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA poderá aplicar aos seus associados, bem como às pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente a si vinculadas, sem prejuízo das sanções de competência da Justiça desportiva da FECASURF, da CBS ou da ABRASP, as seguintes penalidades:

DA ORDEM DESPORTIVA E SOCIAL

SUBSEÇÃO I

VI – atender à convocação pela ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, ou pela FECASURF para integrar qualquer representação em competições, desde que respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias para a convocação.



Handwritten signatures and initials in blue ink at the top of the page.

§ 4º - Em caso de empate será procedido um segundo escrutínio entre os colocados em primeiro e segundo lugar, caso prevaleça o empate, será considerada eleita a chapa em que figurar o candidato a Presidente mais idoso.

§ 3º - A votação será aberta, podendo votar os associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 2º - O Presidente poderá criar cargos de Diretoria e Supervisão na estrutura administrativa da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, quando deverá nomear o cargo, suas funções e o nome do ocupante.

§ 1º - Eleito o Presidente indicará os membros da Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA que não estiverem nomeados na chapa de eleição.

Art. 20º - A eleição para o cargo de Presidente da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA será a cada quatro anos, durante Assembleia Geral Ordinária, sempre no segundo domingo do mês de setembro.

Parágrafo Único: O ocupante de cargo ou função, nomeado, contratado ou eleito, na ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, que venha a incorrer no previsto nos incisos acima será afastado preventivamente do cargo ou função ocupado, devendo-se proceder à apuração através dos meios previstos neste estatuto, e aplicado o afastamento definitivo pelo poder competente para tal.

VI - falidos;

V - inadimplentes das contribuições previdenciárias e trabalhistas;

IV - afastados de cargos eletivos ou de confiança de entidade desportiva ou em virtude de gestão patrimonial ou financeira irregular ou temerária;

III - inadimplentes na prestação de contas da própria entidade;

II - inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos em decisão administrativa definitiva;

I - condenados por crime doloso em sentença definitiva;

Art. 19º - São impedidos para o desempenho de quaisquer funções ou cargos na ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA aqueles que forem:

Art. 18º - A ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA é dirigida pelo seu presidente e, no que couber, pelos Vice-Presidentes e pelos Diretores, conforme estipulado neste estatuto e no regime administrativo.

DA ORGANIZAÇÃO INTERNA E DO PROCESSO ELEITORAL

SEÇÃO IV



Art.25º - Em respeito a soberania do voto, não haverá limite de reeleições para a Presidência da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA.

Art.24º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA poderá elaborar o Regimento Eleitoral e havendo dúvidas ou controvérsias no pleito eleitoral, caberá à Assembleia Geral Ordinária em que ocorrer o pleito, antes de ser efetivado o mesmo, decidir sobre a controvérsia surgida.

§ 1º - A posse dos eleitos deverá ser ato contínuo a eleição.

Art.23º - A inscrição de chapas deverá ser apresentada pelos associados integrantes desta em pleno gozo de seus direitos estatutários em até 5 (cinco) dias da data marcada para a Assembleia Geral Ordinária de eleição, através de ofício firmado por todos os integrantes da chapa, indicando o cargo a ser preenchido.

§ 2º - É vedada a acumulação do cargo de Presidente da FECASURF E da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, devendo o eleito, antes de tomar posse renunciar a um dos mandatos.

§ 1º - É vedada a acumulação de mandato intra e entre os poderes da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA.

Art.22º - Poderão os integrantes dos seus poderes integrar qualquer dos poderes da FECASURF, sendo igualmente permitido aos integrantes dos poderes da FECASURF integrarem os seus poderes.

Parágrafo Único - Todos os membros da chapa deverão ser brasileiros maiores de 18 anos e associados há pelo menos um ano, estando em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

VIII - Diretor Técnico.

VII - Diretor de Publicidade/Marketing

VI - Diretor Social.

V- Diretor Jurídico.

IV - Diretor Administrativo.

III - Diretor Financeiro

II - Vice-Presidente.

I - Presidente

Art.21º - Para se candidatar o interessado deverá apresentar chapa composta por:

Associação de Surf de Laguna - Rua ... nº ... CEP ...



Handwritten signatures in blue ink at the top of the page.

§ 1º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, podendo um quinto dos associados com direito a voto convocá-la.

Art.33º - As Assembleias Gerais serão convocadas por meio de convocação na página eletrônica da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art.32º - A Assembleia Geral, poder máximo de deliberações da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA é constituída pessoalmente pelos associados, sendo vedado o voto por procuração ou qualquer outro meio de outorga de poderes.

DA ASSEMBLEIA GERAL

SEÇÃO I

Art.31º - Caberá a Diretoria a elaboração do Regimento Interno da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA.

Art.30º - Sempre que houver vacância de qualquer função nos poderes da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, o seu substituto completará o tempo restante do mandato e, não havendo substituto, o Presidente indicará novo nome entre os associados.

Art. 29º - Os membros de qualquer dos poderes da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA poderão licenciar-se do cargo ou função por período não superior a 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

III – Conselho Fiscal.

II – Diretoria.

I – Assembleia Geral.

Art.28º - São poderes da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA:

DOS PODERES

CAPÍTULO III

Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil.
finalidade estatutária semelhante e que preencha os requisitos da Lei 13019/15.

Art. 27º - Em caso de dissolução da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, o seu patrimônio reverterá em benefício de pessoa jurídica sem fins lucrativos com

Art.26º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA somente poderá ser decidida em Assembleia Geral com votos válidos que representam no mínimo três quartos dos associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

DA DISSOLUÇÃO

SEÇÃO V

Associação de Surf de Laguna - Rua ... nº ... - Fone ... - CEP ... - Inscrição ...

ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA



- VI - Decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA e dar destinação aos seus bens conforme este Estatuto;
- V - Dar interpretação a este Estatuto e alterá-lo, devendo a Assembleia Geral ser convocada única e exclusivamente para este fim;
- IV - Destituir, após regular processo, qualquer membro dos poderes da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA;
- III - Decidir sobre o desligamento de associados, respeitando os requisitos deste Estatuto;
- II - Decidir a respeito de qualquer matéria incluída no edital de convocação e que não seja de competência da Assembleia Geral Ordinária;
- I - Autorizar ou a Diretoria a ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA a alienar ou onerar bens imóveis de propriedade da instituição;

Art.35º - Compete à Assembleia Geral Extraordinária:

- II - Eleger o Presidente, a cada quatro anos, e dar posse ao Presidente, o Vice-Presidente, os Diretores e aos Membros do Conselho Fiscal.
- I - Apreciar o relatório da Diretoria relativo às atividades administrativas e esportivas do ano anterior e apreciar as contas do último exercício aprovando ou não o parecer do conselho Fiscal relativo a estas.

de cada ano para:

Art. 34º - Compete à Assembleia Geral Ordinária reunir-se durante o primeiro bimestre

§ 6º - As deliberações das Assembleias Gerais serão aprovadas por maioria simples, ou seja, cinquenta por cento mais um.

§ 5º - A Assembleia Geral somente será aberta com o comparecimento da maioria absoluta de seus membros em primeira convocação e, em segunda convocação, com qualquer número de presentes.

§ 4º - A Assembleia Geral não poderá deliberar sobre matéria estranha à ordem do dia constante do edital de convocação, salvo a resolução unânime dos membros presentes, excetuadas alterações estatutárias.

II - estejam em dia com as demais obrigações estatutárias.

LAGUNA.

I - não possam debitar financeiros para com a ASSOCIAÇÃO DE SURF DE

§ 3º - Somente terão direito a nas Assembleias Gerais os associados que:

§ 2º - Ao Presidente da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, ou ao seus substituto, em caso de seu impedimento, cabe abrir a Assembleia Geral e dirigir os trabalhos sem perda de direito a voto.



Handwritten signature

Handwritten signatures

cabivel e entendendo oportuno.

XII – rever os seus atos administrativos e desportivos, sempre que possível e quando

indultar o infrator ou comutar a pena;

XI – impor penalidades revendo estas sempre que for competente para tal, podendo

ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA;

X – instituir e determinar a confecção das insígnias e dos uniformes da

processos de sua competência, dando cumprimento às suas decisões;

IX – encaminhar à Justiça Desportiva da FECASURF, da CBS ou da ABRASP os

cadastro atualizado certificando-lhes a regularidade quando solicitado;

VIII – exigir os documentos previstos neste estatuto dos associados, mantendo

sobre o resultado;

VII – instaurar inquérito administrativo para apurar infração ou a necessidade de
desligamento de associados encaminhando a Assembleia Geral para que decida

VI – atuar e processar os pedidos de inscrição de novos associados;

personas físicas sujeitas à sua jurisdição, sempre que entender cabível;

V – interceder ou postular, inclusive em juízo, perante qualquer pessoa física ou
jurídica de direito público ou privado, em defesa dos direitos e interesses das

podendo delegar tais poderes;

IV – constituir e chefiar as delegações incumbidas de representar a ASSOCIAÇÃO
DE SURF DE LAGUNA perante as competições no Estado de Santa Catarina,

se funda o balanço do período estar à disposição da Assembleia Geral;

III – apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária, balanço financeiro do
exercício findo, com parecer do Conselho Fiscal, devendo a documentação em que

da Assembleia Geral;

II – elaborar anualmente o Regimento de Custas e Taxas submetendo-o à aprovação

LAGUNA;

I – guardar e conservar os bens móveis e imóveis da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE

Art.37º - A Diretoria compete:

Financieiro e um Diretor Administrativo com mandato de quatro anos;

Art.36º - A Diretoria, órgão de administração da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE
LAGUNA, será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, um Diretor

DA DIRETORIA

SECÃO II

de entidades a que esteja filiada.

VII – Decidir sobre a filiação e desfiliação da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

III – sujeitar a depósito ou aplicação em instituição bancária os valores arrecadados pela ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA em espécie ou títulos.

II – assinar títulos, cheques, recibos ou qualquer outros documentos que constituam obrigação financeira, obedecendo as disposições deste Estatuto;

I – acompanhar a arrecadação, recolhendo os haveres e autorizando o pagamento de despesas;

§ 1º - Caberá ao Presidente em conjunto com o Diretor Financeiro da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA;

VII – indicar representantes perante o Tribunal de Justiça Desportiva como auditores, conforme o caso;

VI – instituir cargos de Diretoria e Supervisão regulamentando suas atribuições no Regimento Interno;

V - instaurar, quando lhe competir, inquérito administrativo para apurar faltas, remetendo o inquérito findo ao poder competente para aplicar a punição ou, quando for o caso, encaminhar diretamente ao poder competente o conhecimento da falta para apuração e aplicação da penalidade;

IV – convocar os poderes da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA a se reunir, ou solicitar que este se reúna, quando for o caso, presidindo seus trabalhos quando couber ou indicar quem o faça;

III – nomear, designar, admitir, contratar, exonerar, dispensar, demitir, destituir, comissionar, remunerar, pagar, assalariar, reter e recolher tributos e encargos sociais, premiar, dar férias, licenciar, elogiar, abrir inquéritos, instaurar processos, punir, tudo nos termos deste estatuto, observada a legislação trabalhista e desportiva em vigor;

II – superintender as atividades administrativas e desportivas da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA;

I – representar a ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado;

Art.39º - Ao Presidente da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA compete a administração da entidade, e sua representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, competindo-lhe em especial:

DO PRESIDENTE E DO VICE-PRESIDENTE

SUBSEÇÃO I

Art.38º - Os administradores não respondem pessoalmente pelas obrigações que contraem em nome da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA na prática de ato regular de gestão, mas assumem essa responsabilidade pelos prejuízos que causarem em virtude de infração ao disposto neste Estatuto e na legislação aplicável.

Associação de Surf de Laguna - Associação Desportiva
Av. Mourão Filho, 177 - Praia Sol - São José do Rio Preto - SP
CNPJ: 00.949.843/0001-06 - CEP: 13.240-000 - Lagunópolis



urgente.

III – convocar a Assembleia Geral quando ocorrer motivo grave e que exija medida

II – elaborar e apresentar a Assembleia Geral Ordinária parecer anual sobre o movimento econômico e financeiro;

função fiscalizadora;

I – apresentar à Assembleia Geral denúncia fundada sobre erros contábeis ou qualquer violação da Lei ou deste Estatuto no que lhe compete, sugerindo as medidas a serem tomadas, inclusive para que possa, em cada caso, exercer plenamente a sua função fiscalizadora;

Art.45º - É competência do Conselho Fiscal:

§ 1º O Conselho Fiscal elegerá seu presidente dentre os seus membros.

no momento de sua posse com mandato de quatro anos.

Art.44º - O Conselho Fiscal, órgão de Fiscalização Financeira da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA é constituído por 4 membros efetivos, indicados pelo Presidente

DO CONSELHO FISCAL

SEÇÃO III

ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, inclusive a secretaria.

II – ao Diretor Administrativo da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA as atribuições deste Estatuto naquilo que disser respeito à parte administrativa interna da

I – ao Diretor Financeiro as atribuições deste Estatuto naquilo que disser respeito à parte financeira, contábil e patrimonial da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA.

este Estatuto cabendo:

Art.43º - Aos diretores caberá em conjunto ao Presidente a direção e a gestão da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, nos termos e limites do que é estabelecido por

Diretor Administrativo;

Art. 42º - Haverá dois diretores eleitos na chapa do Presidente, Diretor Financeiro e

Asssembleia Geral, não podendo ser cumulados.

Art. 41º - Os afastamentos do Presidente e do Vice-Presidente não poderão exceder de 90 (noventa) dias, prorrogados por igual período, salvo consentimento da

§ 1º - Em caso de vacância definitiva do Presidente, o Vice-Presidente assumirá o cargo de Presidente pelo tempo restante do exercício em curso.

Presidente;

Art.40º - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA em suas ausências ou impedimentos e ainda desempenhar as funções que lhe competirem neste estatuto e as que lhe forem delegadas pelo

Associação de Surf de Laguna
Av. Municipal, nº 177 - Praia Serra - São José
CEP: 80.960-941/0001-06 - CEP BR. 700-000 - Laguna/SC



Handwritten signatures in blue ink at the top left of the page.

V – multas;

IV – taxas fixadas em regimento específico;

III – renda de torneios, competições, campeonatos, ou eventos promovidos pela ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA;

II – filiação anual de atletas competidores;

I – mensalidades pagas pelos associados;

Art.48º - As fontes de recursos para a manutenção da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA e da consecução dos seus fins compreendem:

III – os saldos positivos da execução em exercício;

II – prêmios recebidos em caráter definitivo;

I – seus bens móveis e imóveis;

Art.47º - O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA compreende:

§ 5º - O balanço geral de cada exercício, acompanhado da demonstração de lucros e perdas, discriminará os resultados dos resultados das contas patrimoniais e financeiras.

§ 4º - Todas as receitas e despesas estarão sujeitas a comprovante de recolhimento ou pagamento e a demonstração dos respectivos saldos.

§ 3º - Os serviços de contabilidade serão executados em condições que permitam o imediato conhecimento da posição das contas relativas ao patrimônio e as finanças.

§ 2º - Os elementos constitutivos da ordem econômica e financeira serão escriturados conforme as normas brasileiras de contabilidade e comprovados por documentos mantidos em arquivo.

§ 1º - O exercício financeiro será uno e incluirá todas as receitas e despesas.

com o ano civil.

Art.46º - O exercício financeiro da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA coincidirá

DO REGIME ECONOMICO E DO PATRÔNIO

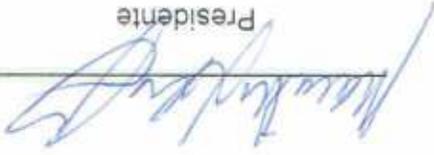
CAPÍTULO IV

ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA
Av. Maurício Riqui, s/n - Praia Formosa - Santa Cruz
CNPJ: 08.960.541/0001-05 - CEP: 88.790-000 - LAGUNA/SC



Marcelo Lopes de Almeida
Advogado - OAB/SC 9379

Diretor Administrativo


Presidente


Laguna, 12 de outubro de 2019.

Art.52º - Revoga-se os Estatutos e normativas da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA anteriores.

Art.51º - Ficam fazendo parte integrante deste estatuto e no que ao mesmo se aplicar, as disposições contidas na Legislação Civil e Desportiva.

Art.50º - O cumprimento deste Estatuto, bem como das normas internas da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, das normas e regras da FECASURF, da CBS e da ABRASP, conforme o caso e da respectiva entidade internacional da modalidade é obrigatório para os associados e para terceiros envolvidos com a modalidade surfe.

Art.49º - As resoluções da ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA serão dadas a conhecimento de seus associados através de mural na sede da entidade, entrando em vigor a partir da data da sua publicação, ou de quando for determinado pela resolução.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPITULO V

X – valores repassados através de contratos ou convênios.

IX – rendas decorrentes de cessão de direitos;

VIII – rendas com patrocínios;

VII – donativos e legados;

VI – subvenções, auxílios, termos de fomento, termos de cooperação e outros concedidos pelo poder público ou por entidades da administração direta ou indireta, ou decorrente da legislação;

Associação de Surf de Laguna - Rua Manoel Joaquim, s/nº - Freguesia de Santa Cruz - Laguna, SC - CEP: 89.500-000

Associação de Surf de Laguna - Rua Manoel Joaquim, s/nº - Freguesia de Santa Cruz - Laguna, SC - CEP: 89.500-000



Fernando

~~Rua: Toledo 1728 275 Magalhães, Laguna SC~~
~~CPF: 035.764.210-39~~
Diretor Esportivo
Fernando da Silva Castro

~~Rua: Ravena, 69, Esperança, Laguna SC~~
~~CPF: 932.043.509-34~~
Diretor de Comunicação
José Orlando da Silva Castro

~~Rua: Vereador Rui Medeiros, 338 Progresso, Laguna SC~~
~~CPF: 198.897.279-00~~
Diretor Administrativo
José Renato Caminha

~~Avenida Senador Galvão, nº 212, Mor. Castelo, Laguna SC~~
~~CPF: 121.922.919-19~~
Diretor Financeiro
Rafael Lemos

~~Rua: Coronel Fernandes Martins, nº 630 Progresso Laguna SC~~
~~CPF: 079.667.199-90~~
Diretor Técnico
Manuel Vitor Costa Pinho

~~Avenida Garibaldi Muller, Sales 549, Progresso, Laguna SC~~
~~CPF: 019.429.819-10~~
Vice-Presidente
Roberto Rollin Remor Júnior

~~Rua: Romão Kfour, nº 119, Vila Vikona, Laguna SC~~
~~CPF: 091.228.019-06~~
Presidente
Maurício Kfour Neto

DIRETORIA



Rua:
CPF: ~~004.002.000.20~~
Diretor Social
Luis Everton Rodrigues Fernandes

Fernando Lopes Joaquim

Avenida Senador Galvão, 110, Apt. 104, Mar. Grosso, Laguna SC
CPF: ~~027.203.439.00~~
Diretor de Marketing
Fernando Lopes Joaquim

Avenida Adelson Pinho Romar, nº 870, Av. 502, Mar. Grosso, Laguna SC.
CPF: ~~089.700.170.02~~
Diretor de Meio Ambiente
Felipe Teixeira Medeiros

Felipe T.M.

Rua: ~~Osvaldo Aranha, 310, Centro, Laguna SC~~
CPF: ~~086.554.880.34~~
Diretor Jurídico
Marcelo Lemos Pestana

[Signature]

PROSETORETO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
CAMPUS DE PRAIA GRANDE - RUA JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA, 100 - CEP: 890.000-000 - PRAIA GRANDE, SC



ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA - ATA DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA - TERCEIRA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO ESTATUDO SOCIAL -



CNPJ :80.060.944/0001-06

11/09/2016- 09:00h – MAR GROSSO – Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na sede desta Associação, na Avenida Maurilio Kfourri, Praça Seival – sala 02, Bairro Mar Grosso, em Laguna, em (SC), CEP 88.790.000; **PRESENÇA** – presidente em exercício e associados; representando 60% da Comunidade Associada; **PUBLICAÇÕES** – Atualização do endereço da sede da Associação de Surf de Laguna. **ORDEM DO DIA** - ; Terceira alteração no Estatuto Social quanto ao endereço da sede da Associação no que se refere ao Art. 1º. **DELIBERAÇÕES** – após abertura com uma mensagem de boas vindas pelo presidente Luis Everton Rodrigues Fernandes, convidou a mim Silvio Fermino da Rosa, para secretariar, no que foi atendido prontamente e assim a reunião procedeu tranquilamente, iniciando a reunião onde ficou estabelecido e aprovado a Terceira alteração do Estatuto Social da Associação de Surf de Laguna, desta vez para alterar o Art 1º do Estatuto Social – endereço da sede social, sendo apresentado e aprovado na forma a seguir: Art. 1º - A Associação que tinha sua sede estabelecida à Avenida Rio Grande do Sul,s/nº,Mar Grosso – Calçadão da paria – Laguna/SC, CEP 88.790-000, passa a partir desta data a ter sua sede social estabelecida na Avenida Maurilio Kfourri, Praça Seival – sala 02, Bairro Mar Grosso, em Laguna, em (SC), CEP 88.790.000;**ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA**. Terminados os trabalhos, o presidente em exercício, ratificou a terceira alteração do Estatuto Social no que tange ao endereço da sede . Ainda, abriu a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto, agradeceu a presença de todos e inexistindo qualquer outro proferimento, a presente Ata foi lida, lavrada por mim Silvio Fermino da Rosa e aprovada por todos; Após assinada, a mesma será registrada junto aos Órgãos Públicos competentes para produzir os efeitos jurídicos legais.

Maurilio Kfourri Neto CPF ~~031.228.019-06~~ *Maurilio Kfourri Neto*
Roberto Rollin Remor Junior CPF ~~019.429.819-10~~ *Roberto Rollin Remor Junior*
Manuel Vitor Nunes Costa Pinho CPF ~~079.887.139-30~~ *Manuel Vitor Nunes Costa Pinho*
Rafael Lemos CPF ~~721.922.919-19~~ *Rafael Lemos*
José Renato Caminha CPF ~~798.897.279-00~~ *José Renato Caminha*
José Orlando da Silva Castro CPF ~~952.043.509-34~~ *José Orlando da Silva Castro*
Fernando da Silva Castro CPF ~~035.704249-79~~ *Fernando da Silva Castro*
Marcelo Lemos Pestana CPF ~~095.551.989-34~~ *Marcelo Lemos Pestana*
Felipe Teixeira Medeiros CPF ~~009.796.179-52~~ *Felipe Teixeira Medeiros*
Fernando Lopes Joaquim CPF ~~027.269.139-85~~ *FERNANDO LOPES JOAQUIM*
Luis Everton Rodrigues Fernandes CPF ~~684.092.689-20~~ *Luis Everton Rodrigues Fernandes*
Emerson Silva Oliveira CPF ~~600.598.009-25~~ *Emerson Silva Oliveira*
Peterson Crippa da Silva CPF ~~005.181.219-33~~ *Peterson Crippa da Silva*
Silvio Fermino da Rosa CPF ~~026.591.809-03~~ *Silvio Fermino da Rosa*

Protocolo 1- 5.608/2022

De: Suellen A. - SEFAZ-PROT

Para: CSJMRSC - Comissão de seleção de julgamento do Marco Regulatório do Sociedade Civil Organizada

Data: 11/07/2022 às 13:46:06

—

Suellen de **Medeiros Aurélio**
ATENDENTE

Protocolo 2- 5.608/2022

De: Lais S. - CSJMRSC

Para: SECTUR - Secretaria de Turismo e Lazer - A/C José J.

Data: 11/07/2022 às 13:51:27

Prezado,

Encaminho ao secretário de Turismo para publicação da justificativa de inexigibilidade, nomeação do gestor da parceira e dotação orçamentária. Posteriormente, encaminhe-se ao marco regulatório para análise.

—

Lais Coelho Dos Santos

Assessora Especial de Gabinete

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Lais Coelho Dos Santos	11/07/2022 13:51:44	1Doc	LAIS COELHO DOS SANTOS CPF 078.XXX.XXX-45

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **42AC-561A-0953-AB96**

Protocolo 3- 5.608/2022

De: Lais S. - CSJMRSC

Para: CSJMRSC - Comissão de seleção de julgamento do Marco Regulatório do Sociedade Civil Organizada

Data: 11/07/2022 às 14:10:38

Solicito a assinatura do Prefeito para anuência.

—

Lais Coelho Dos Santos

Assessora Especial de Gabinete

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Samir Ahmad	22/07/2022 10:57:21	1Doc SAMIR AHMAD CPF 558.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5611-4AB4-022F-D74F**

Protocolo 4- 5.608/2022

De: Danielly L. - SECTUR

Para: SEFAZ-CON - Contabilidade - A/C Alenair B.

Data: 27/07/2022 às 17:22:54

—

Danielly Rosa da Luz

Assessora de Planejamento e Projetos Turísticos

Protocolo 5- 5.608/2022

De: Alenair B. - SEFAZ-CON

Para: SECTUR - Secretaria de Turismo e Lazer

Data: 27/07/2022 às 17:23:46

segue dotação anexa

—

Alenair Barreto

Anexos:

dotacao_turismo.pdf

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual	
Entidade:	9	- PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA					
Órgão:	09	PODER EXECUTIVO					
Unidade:	15	SECRETARIA DE TURISMO E LAZER					
Proj./Ativ.	2.093	Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer					
95	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0080.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	124.000,00	223.684,46	
						Total do Projeto/Atividade:	223.684,46
						Total da Unidade:	223.684,46
						Total do Órgão:	223.684,46
						Total da Entidade:	223.684,46
						Total Geral:	223.684,46

Protocolo 6- 5.608/2022

De: Danielly L. - SECTUR

Para: CSJMRSC - Comissão de seleção de julgamento do Marco Regulatório do Sociedade Civil Organizada - A/...

Data: 27/07/2022 às 18:55:52

Prezada,

Conforme solicitado encaminho em anexo a justificativa de inexigibilidade, nomeação do gestor da parceira e dotação orçamentária do referido processo.

—

Danielly Rosa da Luz

Assessora de Planejamento e Projetos Turísticos

Anexos:

Dotacao_Surf.pdf

JUSTIFICATIVA_DE_INEXIGIBILIDADE_CIRCUITO_LAGUNENSE_DE_SURF.docx

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Mello Júnior	27/07/2022 19:20:51	1Doc JOSÉ MELLO JÚNIOR CPF 192.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3ABE-AA6A-D4DB-72CE**

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
-----------------	---------	--------------------	----------	---------	-----------------	-------------

Entidade: 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

Órgão: 09 PODER EXECUTIVO

Unidade: 15 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

Proj./Ativ. 2.093 Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer

95 3.3.90.00.00.00.00.00 00.01.0080.000000 Aplicações Diretas

Não Não 124.000,00 223.684,46

Total do Projeto/Atividade: 223.684,46

Total da Unidade: 223.684,46

Total do Órgão: 223.684,46

Total da Entidade: 223.684,46

Total Geral: 223.684,46

José Mello Junior
Secretário de Turismo
Mat. 7199/01
P.M.L.

Protocolo 7- 5.608/2022

De: Danielly L. - SECTUR

Para: CSJMRSC - Comissão de seleção de julgamento do Marco Regulatório do Sociedade Civil Organizada - A/...

Data: 27/07/2022 às 19:06:22

—
Danielly Rosa da Luz

Assessora de Planejamento e Projetos Turísticos

Anexos:

JUSTIFICATIVA_DE_INEXIGIBILIDADE_CIRCUITO_LAGUNENSE_DE_SURF.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
José Mello Júnior	27/07/2022 19:19:14	1Doc JOSÉ MELLO JÚNIOR CPF 192.XXX.XXX-34

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A438-9F27-7F99-A660**

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.928.706/0001-82, com sede à Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro, Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Senhor José Mello Junior, Secretário de Turismo e Lazer, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 31, caput, da Lei Federal nº. 13.019/2014, que tem como objeto a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Turismo e Lazer com a Associação de Surf de Laguna, tendo como objetivo o repasse financeiro para a realização do Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, o qual visa incentivar a prática esportiva, divulgar o potencial turístico vinculado ao surf, criar mídias espontâneas, proporcionar a conscientização socioambiental por meio do evento, aquecer a economia local, ajudar na formação de atletas no município além de elevar o nível e a competitividade dos surfistas do município.

Considerando que o artigo 31, caput, da Lei nº. 13.019/14 estabelece as condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas, de acordo com o caput do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta forma, a inexigibilidade de Chamamento Público referente ao Protocolo nº 5.608/2022 com a Associação Lagunense de Surf de CNPJ: 80.960.941/001, se justifica tendo em vista que a ASL é a única entidade do Município de Laguna que realiza a organização do circuito em parceria com a Associação de Surf e Tow-in do Farol de Santa Marta (ASTFSM) Associação de Surf da praia Galheta (ASPG), essas que abriram mão de qualquer recurso municipal destinado para este fim, deixando a ASL como a instituição apta a receber e administrar o recurso com exclusividade no município.

O termo de fomento será celebrado no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil) para a realização do Circuito Municipal de Surf. Oportuno registrar que as despesas decorrentes da justificativa de inexigibilidade ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido	Dotação	Descrição e elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA						
Órgão: 09 PODER EXECUTIVO						
Unidade: 15 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER						
Proj./Ativ. 2.093 Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer						
95	3.3.90.00.00.00.00.00.00.00.01.0080.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	124.000,00	223.684,46
Total do Projeto/Atividade:						223.684,46
Total da Unidade:						223.684,46
Total do Órgão:						223.684,46
Total da Entidade:						223.684,46
Total Geral:						223.684,46

A gestora da presente parceria será a servidora da Secretaria de Turismo, Danielly Rosa da Luz, Assessora de Planejamento e Projetos Turísticos.

Laguna, 27 de Julho de 2022.

José Mello Junior
Secretário de Turismo e Lazer

Protocolo 8- 5.608/2022

De: Danielly L. - SECTUR

Para: SECOM - Secretaria de Comunicação Social e Publicidade Institucional - A/C Rômulo C.

Data: 28/07/2022 às 13:34:35

Prezado,

Conforme orientação do marco regulatório encaminho em anexo a justificativa inexigibilidade para publicação.

—

Danielly Rosa da Luz

Assessora de Planejamento e Projetos Turísticos

Anexos:

ASL.pdf

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.928.706/0001-82, com sede à Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro, Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Senhor José Mello Junior, Secretário de Turismo e Lazer, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 31, caput, da Lei Federal nº. 13.019/2014, que tem como objeto a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Turismo e Lazer com a Associação de Surf de Laguna, tendo como objetivo o repasse financeiro para a realização do Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, o qual visa incentivar a prática esportiva, divulgar o potencial turístico vinculado ao surf, criar mídias espontâneas, proporcionar a conscientização socioambiental por meio do evento, aquecer a economia local, ajudar na formação de atletas no município além de elevar o nível e a competitividade dos surfistas do município.

Considerando que o artigo 31, caput, da Lei nº. 13.019/14 estabelece as condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas, de acordo com o caput do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:



Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta forma, a inexigibilidade de Chamamento Público referente ao Protocolo nº 5.608/2022 com a Associação Lagunense de Surf de CNPJ: ~~80.960.941/001~~, se justifica tendo em vista que a ASL é a única entidade do Município de Laguna que realiza a organização do circuito em parceria com a Associação de Surf e Tow-in do Farol de Santa Marta (ASTFSM) Associação de Surf da praia Galheta (ASPG), essas que abriram mão de qualquer recurso municipal destinado para este fim, deixando a ASL como a instituição apta a receber e administrar o recurso com exclusividade no município.

O termo de fomento será celebrado no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil) para a realização do Circuito Municipal de Surf. Oportuno registrar que as despesas decorrentes da justificativa de inexigibilidade ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Biqueado	Saldo Atual
Entidade: 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA						
Órgão: 09 PODER EXECUTIVO						
Unidade: 16 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER						
Proj./Ativ: 2.093 Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer						
95	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0080.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	124.000,00	223.684,46
Total do Projeto/Atividade:						223.684,46
Total da Unidade:						223.684,46
Total do Órgão:						223.684,46
Total da Entidade:						223.684,46
Total Geral:						223.684,46

A gestora da presente parceria será a servidora da Secretaria de Turismo, Danielly Rosa da Luz, Assessora de Planejamento e Projetos Turísticos.

Laguna, 27 de Julho de 2022.


José Mello Junior
Secretário de Turismo e Lazer

JOSE MELLO JUNIOR
Secretário de Turismo
Mat. 7199/01
P.M.L.

Protocolo 9- 5.608/2022

De: Leticia R. - SECOM

Para: SECTUR - Secretaria de Turismo e Lazer

Data: 28/07/2022 às 15:01:08

Publicado.

—

Letícia da Silva Rodrigues

Diretora Geral de Comunicação

Protocolo 10- 5.608/2022

De: Rafaela M. - CSJMRSC

Para: SECTUR - Secretaria de Turismo e Lazer

Data: 08/08/2022 às 15:11:10

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ANEXA.

—

Rafaela Nunes Cândido Monteiro
Secretária Executiva de Gabinete

Anexos:

DECLARACAO_ASL.pdf

EXTRATO_ASL.png

PUBLICACAO_ASL.pdf

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que até o momento não houve nenhum ato de impugnação de inexigibilidade de chamamento público, referente ao processo administrativo de protocolo número 5.608/2022 que trata do seguinte: Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022.



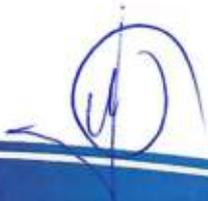
SUELEN DE M. AURÉLIO BARBOSA

LAGUNA, 08 AGO 2022.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O **MUNICÍPIO DE LAGUNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.928.706/0001-82, com sede à Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro, Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Senhor José Mello Junior, Secretário de Turismo e Lazer, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 31, caput, da Lei Federal nº. 13.019/2014, que tem como objeto a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Turismo e Lazer com a Associação de Surf de Laguna, tendo como objetivo o repasse financeiro para a realização do Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, o qual visa incentivar a prática esportiva, divulgar o potencial turístico vinculado ao surf, criar mídias espontâneas, proporcionar a conscientização socioambiental por meio do evento, aquecer a economia local, ajudar na formação de atletas no município além de elevar o nível e a competitividade dos surfistas do município.

Considerando que o artigo 31, caput, da Lei nº. 13.019/14 estabelece as condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas, de acordo com o caput do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:



Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta forma, a inexigibilidade de Chamamento Público referente ao Protocolo nº 5.608/2022 com a Associação Lagunense de Surf de CNPJ: ~~08.968.944/0001~~, se justifica tendo em vista que a ASL é a única entidade do Município de Laguna que realiza a organização do circuito em parceria com a Associação de Surf e Tow-in do Farol de Santa Marta (ASTFSM) Associação de Surf da praia Galheta (ASPG), essas que abriram mão de qualquer recurso municipal destinado para este fim, deixando a ASL como a instituição apta a receber e administrar o recurso com exclusividade no município.

O termo de fomento será celebrado no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil) para a realização do Circuito Municipal de Surf. Oportuno registrar que as despesas decorrentes da justificativa de inexigibilidade ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Entidade: 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA						
Órgão: 09 PODER EXECUTIVO						
Unidade: 16 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER						
Proj./Ativ: 2.093 Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer						
95	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0080.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	124.000,00	223.684,46
Total do Projeto/Atividade:						223.684,46
Total da Unidade:						223.684,46
Total do Órgão:						223.684,46
Total da Entidade:						223.684,46
Total Geral:						223.684,46

A gestora da presente parceria será a servidora da Secretaria de Turismo, Danielly Rosa da Luz, Assessora de Planejamento e Projetos Turísticos.

Laguna, 27 de Julho de 2022.

José Mello Junior
Secretário de Turismo e Lazer

JOSE MELLO JUNIOR
Secretário de Turismo
Mat. 7199/01
P.M.L.

Protocolo 11- 5.608/2022

De: Rafaela M. - CSJMRSC

Para: SECTUR - Secretaria de Turismo e Lazer

Data: 08/08/2022 às 15:20:13

PARECER:

Anexar documento pessoal do presidente;

Anexar consulta de regularidade de empregador;

No quadro 4.1, onde trata do período de execução precisa ser alterado o mês, já que estamos em agosto e no consta que inicia no mês de julho;

Retirar os itens inutilizados no plano de trabalho;

Retirar as escritas em vermelho;

O item 6.3 não pode conter meses nominados, deverá ser: mês 1, mês 2 e assim sucesivamente;

Detalhar o tipo de contratação profissional, se acontecerá de forma pessoal ou de empresa, caso seja pessoal, preencher o item 6.2 "equipe de trabalho a ser contratada";

O presidente e secretário deverão assinar o plano de trabalho ao fim.

OBS: A publicação de inexigibilidade foi anexada no despacho anterior.

Após cumpridos os requisitos, encaminhar novamente para esta comissão .

—
Rafaela Nunes Cândido Monteiro
Secretária Executiva de Gabinete

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafaela Nunes Cândido Mont...	08/08/2022 15:20:33	1Doc	RAFAELA NUNES CÂNDIDO MONTEIRO CPF 087.XXX.X...
Marieli Teixeira Fernandes	08/08/2022 15:22:15	1Doc	MARIELI TEIXEIRA FERNANDES CPF 088.XXX.XXX-0...
Gisele Masiero	08/08/2022 15:44:17	1Doc	GISELE MASIERO CPF 784.XXX.XXX-87
Aline Trichês Savi	08/08/2022 16:29:45	1Doc	ALINE TRICHÊS SAVI CPF 026.XXX.XXX-94

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8AA8-8145-4386-5AD6**

Protocolo 12- 5.608/2022

De: Danielly L. - SECTUR

Para: CSJMRSC - Comissão de seleção de julgamento do Marco Regulatório do Sociedade Civil Organizada

Data: 08/08/2022 às 15:26:36

Gratos pelo retorno, já solicitamos os ajustes a associação.

Protocolo 13- 5.608/2022

De: Rafaela M. - CSJMRSC

Para: SECOM - Secretaria de Comunicação Social e Publicidade Institucional - A/C Iuleska V.

Data: 09/08/2022 às 14:35:38

Boa tarde

Solicito nova publicação do despacho 8 na aba extratos do Marco Regulatório.

Nova contagem de prazo após divulgação.

—

Rafaela Nunes Cândido Monteiro

Secretária Executiva de Gabinete

Protocolo 14- 5.608/2022

De: Danielly L. - SECTUR

Para: CSJMRSC - Comissão de seleção de julgamento do Marco Regulatório do Sociedade Civil Organizada - A/...

Data: 09/08/2022 às 14:48:32

Prezada,

Segue em anexo o plano de trabalho com as devidas alterações e assinado pelo secretário José Mello Junior , documento pessoal do presidente da associação e também a consulta de regularidade de empregador.

—

Danielly Rosa da Luz

Assessora de Planejamento e Projetos Turísticos

Anexos:

Consulta_Regularidade_do_Empregador.pdf

Documento_pessoal_do_presidente_ASL_.PDF

Plano_de_Trabalho_ASL_Assinado_.pdf

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: ~~88.060.044/0001-06~~
Razão Social: ASSOCIACAO DE SURF DE LAGUNA
Endereço: RUA SENADOR GALLOTI 800 SALA 02 / MAR GROSSO / LAGUNA / SC / 88790-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2022 a 25/08/2022

Certificação Número: 2022072702200992524036

Informação obtida em 08/08/2022 17:33:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br


MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
 DIRETORIA DE SERVIÇO MILITAR
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

16^ª CSM
 RA NÃO POSSUI
 562327 - SERIE T

NOME
MAURILIO KFOURI NETO

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

FILIAÇÃO
 P A I **RICARDO KFOURI**
 M Æ **ROSANA LOPES KFOURI**

DATA NASC **22JUL80** NATURALIDADE **LAGUNA - SC**

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM **23.10.98**
 POR *ter sido incluído no excesso do contingente*


RUBENS MACHADO DA SILVA 1^º Ten QAO
 Delegado 10^ª Delegacia SM/16^ª CSM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MAURILIO KFOURI NETO

DTC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR/UF
4012681 SSP SC

CPF
[REDACTED] DATA NACIMENTO
22/07/1980

FILIAÇÃO
RICARDO KFOURI
ROSANA LOPES KFOURI

PERMISSÃO **[REDACTED]** ACQ. **[REDACTED]** CAT. HAB. **A/B**

Nº REGISTRO **00939723679** VALIDADE **21/08/2023** 1^ª HABILITAÇÃO **25/09/1998**

OBSERVAÇÕES
Maurilio Kfourri Neto
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
LAGUNA, SC DATA DE EMISSÃO
26/08/2018

Identificador Único
66700992084
SC137790252

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1744850297
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1744850297

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
MAURILIO KFOURI NETO

DATA DE NASCIMENTO **22/07/1980** Nº INSCRIÇÃO **352256909/85** ZONA **020** SEÇÃO **0110**

MUNICÍPIO / UF
LAGUNA / SC DATA DE EMISSÃO **01/04/98**

JUIZ ELEITORAL
JULIO CESAR KNOLL
 Jul 20^ª Zona Eleitoral

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ÓRGÃO PROPONENTE: Associação de Surf de Laguna		CNPJ: 00.960.941/0001-06
Endereço/Bairro/Cidade/UF: Av. Maurilio Kfouri, Praça Seival - sala 02, bairro Mar Grosso, Laguna/SC		CEP: 88790-000
Telefone: (48) 999988965	E-mail: asllaguna@hotmail.com	

1.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL

Presidente: Maurilio Kfouri Neto	CPF: 031.220.019-06	CI/Órgão Exp: SC
Endereço/Bairro/Cidade/UF: Rua do Pescador, nº 118, bairro Vila Vitória		CEP: 88790-000
Telefone: (48) 999988965	E-mail: kfourineto@gmail.com	Período da Gestão: 2021-2024

1.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Associação de Surf de Laguna (ASL) foi fundada em 20 de junho de 1990, e desde então vem trabalhando ininterruptamente ao longo dos anos, realizando campeonatos (locais, regionais, estaduais e nacionais), ações e projetos sociais e ambientais, oficinas profissionalizantes, confraternizações e participação em programas de televisão, rádio, jornais e internet.

A ASL já conquistou uma sede própria, onde realizou diversas melhorias estruturais, inclusive a parceria na construção de uma pista de skate pública. Atualmente, usufrui da sede para confraternizações, reuniões, palestras, projetos sociais, eventos, competições, etc.

A Associação possui parceria formada com a maioria dos comércios locais (iniciativa privada), além de já ter feito parceria diversas vezes com o Poder Público e com outras instituições do terceiro setor. A ASL é filiada junto à FECASURF (Federação Catarinense de Surf).

2. DO PROJETO

Título do Projeto:

Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022

Instituição de Origem:

Associação de Surf de Laguna

Finalidade estatutária:

“Coordenar e organizar todos os aspectos relativos à prática e à gestão da modalidade Surf no Âmbito da Cidade de Laguna e região, bem como representar o Surf de sua região para todos os fins no restante do território catarinense e brasileiro”, conforme o ART 1º do Estatuto Social da entidade.

Poderá ser conhecida a finalidade estatutária de forma mais discriminada no mesmo ART 1º do Estatuto Social, onde estão colocados diversos parágrafos (1º ao 16º).

Local a ser realizado:

Praias do município de Laguna/SC.

Inscrições / Certificações em algum conselho:

Atualmente a ASL possui cadeira no Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA).

Nº inscrição:

Validade do mandato da Diretoria atual:

de 05/11/2021 até 11/09/2024

Área de Atuação:

Esportes, meio ambiente, turismo, cultura, educacional, social e comunitária.

2.1. INTRODUÇÃO

Em 2015 as quatro associações de surf de Laguna filiadas à Federação Catarinense de Surf (FECASURF) realizaram juntas o 1º Circuito Lagunense de Surf Inter Associações. O Circuito foi um sucesso. Cada Associação realizou uma etapa, totalizando quatro etapas, e no final foram coroados os campeões municipais de surfe. Este modelo integrado Circuito virou referência de evento municipal, contemplando uma diversidade de praias e comunidades.

Em 2016 e 2017, as associações novamente se reuniram e fizeram o 2º e o 3º Circuito Lagunense de Surf Inter Associações, com o mesmo formato de 2015, melhorando quesitos e ajustando as categorias conforme a demanda local.

Esta integração entre associações permitiu a troca de experiências para que todas continuassem a evoluir como instituição, possibilitando um desenvolvimento no esporte da região como um todo, maior visibilidade para o município e para o comércio local, e mais surfistas capacitados para as demais competições regionais, estaduais e nacionais.

O município foi beneficiado por um Circuito Municipal padronizado, onde cada associação é responsável por organizar a sua etapa, em sua praia, planejando e executando de acordo com seus métodos, mas dentro de um padrão pré-definido entre as associações.

Todas as associações divulgaram, participaram e incentivaram os eventos em parceria, gerando uma maior força de marketing/mídia e de aceitação.

O sucesso do circuito tornou praticamente obrigatória a realização do 4º Circuito Lagunense de Surf Inter Associações. Para isso, novamente as associações se reuniram e organizaram um cronograma e um regulamento a ser seguido, porém o Circuito não foi realizado. A Prefeitura Municipal de Laguna parou de apoiar a realização do evento, criando barreiras e obstáculos e dificultando as ações, desmotivando assim o trabalho voluntário de organização dos eventos por parte das associações do município. Desta maneira, ele não foi realizado em 2018 e 2019.

A partir daí as associações do município de Laguna se desmotivaram e desaceleraram o crescimento deste Circuito, que tinha virado referência em Santa Catarina. No decorrer desta desmotivação a Associação de Surf da Ponta da Barra acabou desconstituindo-se, deixando a organização do Circuito apenas entre três associações.

Em 2019 a Associação de Surf do Ypuã (ASPY) foi constituída, tendo a representação dos surfistas locais daquela praia já definida e organizada, porém no projeto do Circuito 2020 (elaborado em 2019) ela ainda não pode participar, por não estar devidamente filiada à Federação Catarinense de Surf (FECASURF), requisito necessário para tornar a competição oficial e poder contar com árbitros e atletas federados.

Foi então que alguns Vereadores (Preto Crippa, Kek e Nádia Tasso) conseguiram uma Emenda Impositiva para o Circuito, fazendo renascer a esperança dos surfistas Lagunenses e da região do entorno em poder contar com esta competição esportiva.

Foi elaborado um Projeto do Circuito para 2020 com apenas 3 etapas, aguardando a Associação do Ypuã se filiar à FECASURF para voltar ao Projeto com 4 etapas, porém chegaram as restrições impostas pela pandemia do Covid19 (como a interdição de praias e a proibição de eventos) e acabaram novamente as esperanças.

Em 2021 as associações receberam a mesma Emenda Impositiva, porém, devido a falhas textuais na sua elaboração, os recursos foram destinados à Secretaria de Turismo e Lazer ao invés de ir para as associações.

Assim, com a obrigatoriedade do município em realizar o Circuito Lagunense de Surf Inter Associações em 2021, conforme Emenda Impositiva, os novos recursos de R\$12 mil foram repassados à Secretaria de Turismo e Lazer para a realização.

Como o projeto em questão já é consolidado e é de propriedade das associações de surf do município, elas uniram-se à Secretaria de Turismo e Lazer para a realização do Circuito. Porém, há uma legislação que orienta que o valor da Emenda Impositiva deve contemplar a totalidade dos custos do produto em questão, já que não é possível realizar apenas uma fração. Desta maneira, para adequar o Circuito aos recursos de R\$12 mil recebidos, a organização em parceria com a Secretaria de Turismo, optou por realizar em 2021 apenas uma única etapa, definindo em apenas uma única competição o Campeão Lagunense Inter Associações 2021, até porque seguia sendo um ano de pandemia, com fases de proibição de eventos, não havendo tempo hábil para muitas etapas.

O evento foi realizado no verão 2021/2022 nos Molhes da Barra de Laguna e foi um sucesso. Praticamente lotação máxima de atletas, altas ondas, dia lindo e muita gente na praia. Ao longo de 2021 a Associação de Surf da Praia do Ypuã estava organizada e com a ata de eleição em dia, porém não se filiou à FECASURF. Em 2022, durante a elaboração do presente projeto, ela está passando por uma reformulação no seu quadro de diretoria e não conseguiu ainda se filiar

à Federação. A Assembleia Geral da FECASURF, momento de aprovar novas associações filiadas, foi realizada no mês de janeiro de 2022, e a próxima está prevista apenas para o final do ano, impedindo assim a inserção da ASPY nesta edição 2022 do Circuito também.

No decorrer do ano, caso a APSY conseguir se formalizar e filiar junto à FECASURF, e captar os recursos necessários para a sua etapa, poderá entrar no Circuito 2022. A única alteração que se daria no presente Regulamento seria a inserção de 01 (um) descarte no somatório geral do ranking do Circuito (atualmente, com 3 etapas, não há descarte). Esta alteração deverá ser aprovada no momento do pedido pelas outras 3 associações, em votação.

Desta maneira, o presente projeto segue elaborado com apenas 3 etapas, aguardando a regularização da ASPY para retomar o projeto com 4.

Com a derrota da gestão municipal de 2016-2020, que não estava muito interessada no desenvolvimento do surf no município, novas portas se abriram com a nova equipe municipal para o resgate deste importante Circuito para o município, fomentando o desenvolvimento de uma importante modalidade esportiva de regiões costeiras, o surf, que tem crescido exponencialmente e chamado bastante a atenção da mídia. Isto fortalecerá todo um mercado ao torno do esporte, que agora é olímpico (turismo, indústria, comércio, serviços, educacional, saúde, etc).

A experiência de 2021 com a nova gestão municipal foi positiva, fazendo com que as associações de surf do município se sentissem confiantes em propor uma nova edição para o projeto, rodando a metodologia do ciclo PDCA (Plan; Do; Check; Action) em cima do projeto de 2021, buscando uma melhoria contínua do Circuito para 2022.

2.2. JUSTIFICATIVA

Laguna possui diversas praias propícias para a prática do surfe, que se destacam das praias vizinhas devido ao seu recorte costeiro, acolhendo todos os tipos e tamanhos de ondulação, assim como uma ampla variedade de direção e intensidade de vento.

Um município que oferece boas ondas, tem potencial para criar bons surfistas. Laguna e as cidades localizadas em seu entorno sempre tiveram surfistas de qualidade, com capacidade para conquistar posição de destaque em cenário estadual, nacional e até mundial, porém, com a falta de incentivo das antigas Gestões Municipais para o surfe competitivo e para os surfistas em

geral, a cidade não tem formado Atletas Profissionais, perdendo totalmente a representatividade municipal neste meio.

Este é um Circuito local de base, de formação de Atletas, extremamente necessário para o desenvolvimento desta modalidade esportiva dentro de Laguna, logo se torna muito importante a realização dele.

Cabe ainda explicar que este é um Projeto que contempla TODAS as associações de surfe do município de Laguna (filiadas à FECASURF), sendo extremamente democrático, participativo e integrador.

O sucesso das edições anteriores tornou praticamente obrigatória a continuidade do Circuito, algo sempre muito cobrado pelos surfistas da região. Para isso, novamente as associações se reuniram e organizaram um cronograma e um regulamento a ser seguido.

Com este projeto, contamos novamente com o apoio da nova gestão municipal para resgatar, fomentar e desenvolver o esporte e o mercado do surf em Laguna.

O resgate do surf lagunense (competitivo, representativo, auto estima local, imagem de ordenamento turístico, etc) é muito importante para a população local e para a economia regional.

2.3 OBJETIVO GERAL

Realização do Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, conforme este regulamento.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar a prática esportiva;
- Divulgar o potencial esportivo e turístico vinculado ao surf em Laguna;
- Ajudar na formação de atletas no município;
- Elevar o nível e a competitividade dos surfistas do município;
- Oferecer renda e experiência para o staff local do município;
- Criar mídias espontâneas positivas para o município;
- Proporcionar a conscientização socioambiental por meio do evento;
- Aquecer a economia local;

- Apresentar um show de surf de alta performance para a população;
- Disponibilizar integração e confraternização entre as associações de surfe do município e a comunidade em geral;
- Estreitar os laços de trabalho com a atual gestão municipal;
- Dar seguimento ao Circuito Lagunense de Surf Inter Associações.

2.5 PÚBLICO ALVO

Atletas: aproximadamente 76 atletas em cada um dos 4 eventos.

Staff: Aproximadamente 25 pessoas em cada um dos 4 eventos.

Turistas: Presencial e via redes sociais.

Residentes: comércio local e população local.

Capacidade de Atendimento: Tabela abaixo.

Nº de pessoas atendidas Por etapa/evento (3 eventos)	Faixa etária	Modalidade atendimento	de
72	De 10 a 60 anos	Atletas competidores	
25	Acima 18 anos	Staff do evento	
Ilimitado	Todas	Público em geral	
Ilimitado	Todas	Internautas	

3. AES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA)

Etapas:

Neste circuito serão realizadas 3 (três) etapas, sendo cada associação responsável pela organização de um campeonato. Uma será nas praias da Galheta, outra será no Mar Grosso e outra será no Farol de Santa Marta.

Todos eventos ocorrerão com período de espera (Janela de Espera) mensal (podendo ser estendido por mais um mês, caso necessário), ficando a cargo da comissão organizadora da associação responsável pela etapa definir as melhores datas para a realização do evento, de acordo com as condições das ondas e da natureza, e o cronograma previamente agendado. As Associações se comprometem em divulgar, dentro da sua 'Janela de Espera', a data da

competição com antecedência mínima de 07 dias (Sinal Amarelo) e 04 dias (Sinal Verde) na etapa de sua responsabilidade.

As disputas acontecerão nas praias em que cada Associação atua, divulgando o esporte pelos diferentes pontos do município, atraindo novos esportistas e propiciando aos competidores surfar a diversidade de ondas que o município de Laguna/SC oferece.

Todas as etapas terão as seguintes características:

- Sistema computadorizado de notas (podendo ser via software);
- Head Judge devidamente qualificado de fora da região de Laguna e Head Judge auxiliar (árbitro local de notável capacidade, que irá acompanhar o trabalho do Head Judge, substituindo-o em momentos);
- Quadro de arbitragem composto por cinco árbitros qualificados, sendo 02 representantes da associação organizadora, 01 representante de cada associação participante e 01 Árbitro Estadual da FECASURF (de município distante, imparcial);
- 2 Locutores especializados com comunicação CT-Atleta;
- Sonorização com ônibus de trio elétrico, com gerador de energia próprio;
- Seguirão o Livro de Regras da FECASURF.

Categorias e inscrições:

O Circuito contará com 7 (sete) categorias, totalizando 76 inscrições por etapa, que serão distribuídas, de forma sugestiva, da seguinte forma:

- Infantil (Sub-12) masculina: 4 atletas;
- Infantil (Sub-12) feminina: 4 atletas;
- Mirim (Sub-16) masculina: 8 atletas;
- Master (acima 35 anos) masculina: 24 atletas;
- Kahuna (acima 45 anos) masculina: 8 atletas;
- Open Feminina (aberta): 4 atletas;
- Open Masculina (aberta): 24 atletas.

De acordo com o número de inscritos, o número de vagas de cada categoria poderá ser alterado, podendo ser aumentado ou diminuído, adequando a oferta à demanda dos atletas e ao tempo de luz do dia.

Todos os eventos trabalharão com inscrições antecipadas, a um custo padronizado entre as etapas. Elas serão realizadas pela Associação de filiação do competidor, que repassará essa

informação para a Associação Organizadora da Etapa. Com inscrições antecipadas, as associações poderão organizar o tempo de forma mais eficiente.

Quanto às vagas, antes da divulgação oficial de cada etapa elas serão disponibilizadas primeiramente para os competidores filiados às associações, numa proporção de 1/3 das vagas de cada categoria por associação. Cada Associação deverá repassar seus inscritos para a associação organizadora assim que confirmada a inscrição, com o objetivo de garantir a vaga. Após a divulgação oficial do evento, serão abertas as vagas restantes para o público externo (não associado).

Os prazos de inscrições serão estipulados pela associação detentora/gestora da etapa, com instruções divulgadas nos meios de divulgação oficiais do Circuito, sendo no mínimo 07 dias antes da competição (no momento do Sinal Amarelo).

Ranking:

Haverá um ranking geral entre os associados das 3 (três) associações organizadoras. Entretanto, nada impede que cada associação utilize o Circuito para ranquear seus associados, aproveitando a competição.

Por ser um Circuito Inter Associações, mesmo que as vagas remanescentes de alguma etapa sejam preenchidas por atletas sem filiação, somente participarão do ranqueamento atletas que tenham vínculo de filiação com alguma das Associações Organizadoras, conforme lista de associados a ser apresentada por cada Associação em cada etapa.

Caso o atleta filie-se no decorrer do circuito, entrará no seu somatório de pontuação para o ranking final somente os pontos após sua efetiva filiação a alguma das associações credenciadas ao circuito. Portanto, o atleta só pontuará nas etapas em que está devidamente associado e em dia com as suas obrigações com a associação de filiação. Este processo visa fortalecer as associações e aproximar os surfistas de suas representatividades.

Para fins de ranqueamento geral, entrará no somatório a pontuação das três classificações de cada competidor associado, sem nenhum descarte. Desta forma, serão definidos os campeões, por categoria, do Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, que receberão troféus por este título.

Equipe técnica e qualificação interna:

A associação organizadora se compromete a indicar dois árbitros e um Head Judge local capacitados para sua etapa, e as outras duas associações indicarão um árbitro cada, compondo a equipe técnica de arbitragem local. A equipe técnica completa (com 5 Árbitros e 2 Head Judges) contará com o staff indicado pela FECASURF, que é um Árbitro Estadual e o Head Judge Estadual. Todo este regramento visa dar mais credibilidade ao processo de arbitragem.

As Associações concordam entre si em pagar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada Árbitro/Head da equipe técnica local que for trabalhar no evento. O staff indicado pela FECASURF seguirá a tabela de remuneração vigente da FECASURF no momento da realização da competição.

Cada bateria será de 15 minutos, com arbitragem de 3 (três) árbitros simultaneamente, ficando dois de reserva, sendo a nota final a média do somatório das notas individuais, sem descarte.

O restante da equipe técnica, tais como: beach marshal, spotter, bem como os dois locutores capacitados a trabalhar com sistema computadorizado de notas deverá ser disponibilizado pela Associação organizadora da Etapa, por seu critério técnico próprio.

O competidor que apresentar reclamação acintosa e desproporcional em quaisquer eventos será automaticamente excluído da próxima etapa, e em caso de reincidência, excluído do Circuito, cabendo a comissão organizadora da etapa apresentar relatório do ocorrido à comissão organizadora do Circuito, formada pelos presidentes das quatro associações e o Gestor do Projeto, ou seus representantes legais.

Todas as etapas deverão contar com Sistema de Computação de Notas (podendo ser software) para dinamizar o processo de informação das notas parciais e tornar a competição mais atrativa, com maior profissionalismo e com maior credibilidade.

Premiações:

Quanto às premiações, exceto os vencedores da categoria Open, que levarão uma prancha, e os vencedores da categoria Master, que levarão uma roupa de borracha long, as demais colocações e categorias deverão receber kit de mercadorias e troféus do primeiro ao quarto lugares.

Aos campeões do Circuito serão distribuídos, por categoria, troféu. Essa premiação ocorrerá após a última Etapa do Circuito.

Cobertura:

Há uma página oficial do '*Circuito Lagunense de Surf Inter Associações*' no Facebook e uma no Instagram, onde serão disponibilizadas todas as informações referentes ao Circuito, bem como o regulamento a ser seguido e o ranking dos atletas. Estas páginas conterão todas as informações necessárias relacionadas ao Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, disponível para os atletas e o público em geral.

As imagens captadas por fotógrafos serão utilizadas para a mídia do evento, da prefeitura e dos patrocinadores, além de ser enviada à imprensa. Todos os direitos das imagens devem ficar liberadas ao Circuito.

O Circuito contará com uma equipe de Assessoria de Comunicação, que criará conteúdos e divulgará nacionalmente os eventos e o município. Esta equipe trabalhará com design, assessoria de imprensa e gestão de redes sociais. O uso da mesma equipe para as 4 etapas padronizará a identidade visual e o tipo de comunicação do Circuito, mantendo uma característica única nas 3 etapas distintas.

Estrutura:

Em cada etapa haverá um ônibus de trio elétrico, com gerador de energia próprio, que será utilizado também como Centro Técnico para o Staff (deverá haver uma cobertura superior como proteção contra chuva/sol. Neste ambiente será instalado o Sistema de Notas Computadorizadas (ou via software).

Deverá haver uma tenda para o Beach Marshal.

Haverão banheiros químicos para o público e Staff.

Todo o staff deverá receber alimentação e água durante o evento.

3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
Meta	Resultados esperados	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
Divulgar o evento e o município	Abordagem do evento em mídias especializadas, jornais locais e redes sociais.	No mínimo uma mídia especializada, um jornal local e uma rede social.	Relevância e alcance de mídia.	Relatório.
Gerar competição	Conhecer os Campeões das etapas e do Circuito.	Quatro primeiros colocados de cada categoria, por etapa, e os três primeiros colocados do Circuito.	Nomes dos quatro primeiros colocados de cada categoria, por etapa, e dos três primeiros do Circuito.	Relatório.
Criar atrativo para a população e turistas	Receber público	Quantidade de pessoas. Ao menos 60 pessoas.	Atenção e permanência das pessoas no evento.	Relatório.
Oferecer educação socioambiental	Conscientização socioambiental da população.	Ao menos um locutor falando informações relevantes.	Quantidade de falas e de pautas.	Relatório.
Integrar e confraternizar o público.	Oferecimento de atividades.	Ao menos uma atividade.	Musica, esporte, comidas, bebidas, etc.	Relatório.
Divulgar informações técnicas sobre o esporte no município.	Locução, exposição, etc.	Ao menos uma atividade.	Quantidade de falas e de pautas.	Relatório.

4. PERODO DE EXECUO

4.1. CRONOGRAMA DE EXECUO:

Meta	Especificao	Indicador Físico		Durao	
		Unidade de medida	Quantidade	Inicio	Trmino
Nº 1	Divulgaço pré Circuito	Matérias de imprensa	1	ago/22	set/22
Nº 2	Divulgaço da primeira etapa	Matérias de imprensa	1	ago/22	set/22
Nº 3	Realizaço da primeira etapa	Matérias de imprensa	1	set/22	out/22
Nº 4	Divulgaço pós primeira etapa	Matérias de imprensa	1	set/22	out/22
Nº 3	Divulgaço da segunda etapa	Matérias de imprensa	1	set/22	out/22
Nº 4	Realizaço da segunda etapa	Matérias de imprensa	1	set/22	nov/22
Nº 5	Divulgaço pós segunda etapa	Matérias de imprensa	1	out/22	nov/22
Nº 6	Divulgaço da terceira etapa	Matérias de imprensa	1	out/22	nov/22
Nº 7	Realizaço da terceira etapa	Matérias de imprensa	1	out/22	dez/22
Nº 8	Divulgaço pós terceira etapa	Matérias de imprensa	1	nov/22	dez/22
Nº 9	Divulgaço pós Circuito. Campeões do Circuito.	Matérias de imprensa	1	nov/22	dez/22
Nº 10	Elaboraço do Relatório Final	Relatório	1	dez/22	mar/23

5. RELATRIO DE CAPACIDADE TCNICA PARA EXECUO DO PROJETO

5.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:

Local e Situaço do Imóvel:

Praias do município. Espaço Público.

Espaço Físico:

Beira de praia e zona de surf.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 DESPESAS COM CUSTEIO

Contratação de empresas para o fornecimento dos seguintes produtos/serviços:

SERVIÇOS DE TERCEIROS (Pessoa Física ou Jurídica)		
Descrição dos itens	Qtd de Itens	Valor Total (R\$)
Lycras de competição com a identidade do Circuito, com as quatro cores de competição constantes no Livro de Regras da FECASURF. 3 jogos de 4 unidades.	12	900,00
Troféus de premiação em acrílico ou vidro. 4 colocados em 7 categorias para 3 etapas + campeão das 7 categorias.	91	1.700,00
Sonorização potente, com ônibus de trio elétrico e gerador de energia próprio. Deverá ser utilizada a parte superior como Centro Técnico. Suporte Técnico durante o evento.	3	9.600,00
Sistema de Notas Computadorizadas, com Suporte Técnico durante o evento. Categoria Junior (até 100 atletas).	3	1.800,00
Banheiro químico masculino/feminino. 2 banheiros por etapa. 3 etapas.	6	1.500,00
Equipe de produção e promoção de competição de surf, com quadro de staff técnico e de praia para competições de surf, conforme regras do esporte. Deslocamento incluso.	3	16.500,00
Sub Total (R\$)		32.000,00

NATUREZA DA DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (R\$)
Bem permanente (CAPITAL)	0,00
Despesas de Custeio	32.000,00
TOTAL GERAL	32.000,00

6.2 CROMOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

DESPESAS	CONCEDENTE- 2020						
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS
Bem Permanente							
Despesas de custeio	10.666,6	10.666,66	10.666,68				
Equipe de trabalho							
Encargos impostos,benefícios							
Material de Consumo							
Custos Indiretos							

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à Comissão do Marco Regulatório que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura de Laguna, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações explícitas na Lei 13.019/14;
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Laguna não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura de Laguna ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder Público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade Associação de Surf de Laguna não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.

- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Secretaria de Administração quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

LAGUNA - SC, 08 de agosto de 2022.

Presidente da Organização da Sociedade Civil - OSC

8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO E DE MONITORAMENTO

- APROVADO
- REPROVADO

Laguna, 09 de agosto de 2022



Presidente da Comissão – Maurílio Kfourí Neto



Secretário da Comissão – Rafael Lemos


José Mello Junior
Secretário de Turismo
Mat. 7199/01
P.M.L.

DE ACORDO

Protocolo 15- 5.608/2022

De: Rafaela M. - CSJMRSC

Para: Representante: Associação de surf de laguna

Data: 18/08/2022 às 16:17:34

Setores (CC):

SECTUR

Solicito alteração no item 4.1 "período de execução", alterar o início de agosto para setembro e o término de março para abril/2023.

Protocolo 16- 5.608/2022

De: Danielly L. - SECTUR

Para: CSJMRSC - Comissão de seleção de julgamento do Marco Regulatório do Sociedade Civil Organizada

Data: 18/08/2022 às 16:20:30

Boa tarde, alteração solicitada a associação assim que for feita encaminharemos novamente o documento.

—

Danielly Rosa da Luz

Assessora de Planejamento e Projetos Turísticos

Protocolo 17- 5.608/2022

De: Danielly L. - SECTUR

Para: CSJMRSC - Comissão de seleção de julgamento do Marco Regulatório do Sociedade Civil Organizada

Data: 18/08/2022 às 18:31:13

Prezada, segue documento com as devidas alterações.

—

Danielly Rosa da Luz

Assessora de Planejamento e Projetos Turísticos

Anexos:

PLANO_DE_TRABALHO_CIRCUITO_LAGUNENSE_DE_SURF_INTER_ASSOCIACOES_2022_editado_V2.pdf

PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO

1.1. DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

ÓRGÃO PROPONENTE: Associação de Surf de Laguna		CNPJ: 00.960.941/0001-06
Endereço/Bairro/Cidade/UF: Av. Maurílio Kfourri, Praça Seival sala 02, bairro Mar Grosso, Laguna/SC		CEP: 88790-000
Telefone: (48) 999908965	E-mail: asllaguna@hotmail.com	

1.2 DA IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE OU RESPONSÁVEL

Presidente: Maurílio Kfourri Neto	CPF: 031.228.019-06	CI/Órgão Exp: SC
Endereço/Bairro/Cidade/UF: Rua do Pescador, nº 118, bairro Vila Vitória		CEP: 88790-000
Telefone: (48) 999908965	E-mail: kfourrineto@gmail.com	Período da Gestão: 2021-2024

1.3 HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO

A Associação de Surf de Laguna (ASL) foi fundada em 20 de junho de 1990, e desde então vem trabalhando ininterruptamente ao longo dos anos, realizando campeonatos (locais, regionais, estaduais e nacionais), ações e projetos sociais e ambientais, oficinas profissionalizantes, confraternizações e participação em programas de televisão, rádio, jornais e internet.

A ASL já conquistou uma sede própria, onde realizou diversas melhorias estruturais, inclusive a parceria na construção de uma pista de skate pública. Atualmente, usufrui da sede para confraternizações, reuniões, palestras, projetos sociais, eventos, competições, etc.

A Associação possui parceria formada com a maioria dos comércios locais (iniciativa privada), além de já ter feito parceria diversas vezes com o Poder Público e com outras instituições do terceiro setor. A ASL é filiada junto à FECASURF (Federação Catarinense de Surf).

2. DO PROJETO

Título do Projeto:

Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022

Instituição de Origem:

Associação de Surf de Laguna

Finalidade estatutária:

“Coordenar e organizar todos os aspectos relativos à prática e à gestão da modalidade Surf no Âmbito da Cidade de Laguna e região, bem como representar o Surf de sua região para todos os fins no restante do território catarinense e brasileiro”, conforme o ART 1º do Estatuto Social da entidade.

Poderá ser conhecida a finalidade estatutária de forma mais discriminada no mesmo ART 1º do Estatuto Social, onde estão colocados diversos parágrafos (1º ao 16º).

Local a ser realizado:

Praias do município de Laguna/SC.

Inscrições / Certificações em algum conselho:

Atualmente a ASL possui cadeira no Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA).

Nº inscrição:

Validade do mandato da Diretoria atual:

de 05/11/2021 até 11/09/2024

Área de Atuação:

Esportes, meio ambiente, turismo, cultura, educacional, social e comunitária.

2.1. INTRODUÇÃO

Em 2015 as quatro associações de surf de Laguna filiadas à Federação Catarinense de Surf (FECASURF) realizaram juntas o 1º Circuito Lagunense de Surf Inter Associações. O Circuito foi um sucesso. Cada Associação realizou uma etapa, totalizando quatro etapas, e no final foram coroados os campeões municipais de surfe. Este modelo integrado Circuito virou referência de evento municipal, contemplando uma diversidade de praias e comunidades.

Em 2016 e 2017, as associações novamente se reuniram e fizeram o 2º e o 3º Circuito Lagunense de Surf Inter Associações, com o mesmo formato de 2015, melhorando quesitos e ajustando as categorias conforme a demanda local.

Esta integração entre associações permitiu a troca de experiências para que todas continuassem a evoluir como instituição, possibilitando um desenvolvimento no esporte da região como um todo, maior visibilidade para o município e para o comércio local, e mais surfistas capacitados para as demais competições regionais, estaduais e nacionais.

O município foi beneficiado por um Circuito Municipal padronizado, onde cada associação é responsável por organizar a sua etapa, em sua praia, planejando e executando de acordo com seus métodos, mas dentro de um padrão pré-definido entre as associações.

Todas as associações divulgaram, participaram e incentivaram os eventos em parceria, gerando uma maior força de marketing/mídia e de aceitação.

O sucesso do circuito tornou praticamente obrigatória a realização do 4º Circuito Lagunense de Surf Inter Associações. Para isso, novamente as associações se reuniram e organizaram um cronograma e um regulamento a ser seguido, porém o Circuito não foi realizado. A Prefeitura Municipal de Laguna parou de apoiar a realização do evento, criando barreiras e obstáculos e dificultando as ações, desmotivando assim o trabalho voluntário de organização dos eventos por parte das associações do município. Desta maneira, ele não foi realizado em 2018 e 2019.

A partir daí as associações do município de Laguna se desmotivaram e desaceleraram o crescimento deste Circuito, que tinha virado referência em Santa Catarina. No decorrer desta desmotivação a Associação de Surf da Ponta da Barra acabou desconstituindo-se, deixando a organização do Circuito apenas entre três associações.

Em 2019 a Associação de Surf do Ypuã (ASPY) foi constituída, tendo a representação dos surfistas locais daquela praia já definida e organizada, porém no projeto do Circuito 2020 (elaborado em 2019) ela ainda não pode participar, por não estar devidamente filiada à

Federação Catarinense de Surf (FECASURF), requisito necessário para tornar a competição oficial e poder contar com árbitros e atletas federados.

Foi então que alguns Vereadores (Preto Crippa, Kek e Nádia Tasso) conseguiram uma Emenda Impositiva para o Circuito, fazendo renascer a esperança dos surfistas Lagunenses e da região do entorno em poder contar com esta competição esportiva.

Foi elaborado um Projeto do Circuito para 2020 com apenas 3 etapas, aguardando a Associação do Ypuã se filiar à FECASURF para voltar ao Projeto com 4 etapas, porém chegaram as restrições impostas pela pandemia do Covid19 (como a interdição de praias e a proibição de eventos) e acabaram novamente as esperanças.

Em 2021 as associações receberam a mesma Emenda Impositiva, porém, devido a falhas textuais na sua elaboração, os recursos foram destinados à Secretaria de Turismo e Lazer ao invés de ir para as associações.

Assim, com a obrigatoriedade do município em realizar o Circuito Lagunense de Surf Inter Associações em 2021, conforme Emenda Impositiva, os novos recursos de R\$12 mil foram repassados à Secretaria de Turismo e Lazer para a realização.

Como o projeto em questão já é consolidado e é de propriedade das associações de surf do município, elas uniram-se à Secretaria de Turismo e Lazer para a realização do Circuito. Porém, há uma legislação que orienta que o valor da Emenda Impositiva deve contemplar a totalidade dos custos do produto em questão, já que não é possível realizar apenas uma fração. Desta maneira, para adequar o Circuito aos recursos de R\$12 mil recebidos, a organização em parceria com a Secretaria de Turismo, optou por realizar em 2021 apenas uma única etapa, definindo em apenas uma única competição o Campeão Lagunense Inter Associações 2021, até porque seguia sendo um ano de pandemia, com fases de proibição de eventos, não havendo tempo hábil para muitas etapas.

O evento foi realizado no verão 2021/2022 nos Molhes da Barra de Laguna e foi um sucesso. Praticamente lotação máxima de atletas, altas ondas, dia lindo e muita gente na praia. Ao longo de 2021 a Associação de Surf da Praia do Ypuã estava organizada e com a ata de eleição em dia, porém não se filiou à FECASURF. Em 2022, durante a elaboração do presente projeto, ela está passando por uma reformulação no seu quadro de diretoria e não conseguiu ainda se filiar à Federação. A Assembleia Geral da FECASURF, momento de aprovar novas associações filiadas, foi realizada no mês de janeiro de 2022, e a próxima está prevista apenas para o final do ano, impedindo assim a inserção da ASPY nesta edição 2022 do Circuito também.

No decorrer do ano, caso a APSY conseguir se formalizar e filiar junto à FECASURF, e captar os recursos necessários para a sua etapa, poderá entrar no Circuito 2022. A única alteração que se daria no presente Regulamento seria a inserção de 01 (um) descarte no somatório geral do ranking do Circuito (atualmente, com 3 etapas, não há descarte). Esta alteração deverá ser aprovada no momento do pedido pelas outras 3 associações, em votação.

Desta maneira, o presente projeto segue elaborado com apenas 3 etapas, aguardando a regularização da ASPY para retomar o projeto com 4.

Com a derrota da gestão municipal de 2016-2020, que não estava muito interessada no desenvolvimento do surf no município, novas portas se abriram com a nova equipe municipal para o resgate deste importante Circuito para o município, fomentando o desenvolvimento de uma importante modalidade esportiva de regiões costeiras, o surf, que tem crescido exponencialmente e chamado bastante a atenção da mídia. Isto fortalecerá todo um mercado ao torno do esporte, que agora é olímpico (turismo, indústria, comércio, serviços, educacional, saúde, etc).

A experiência de 2021 com a nova gestão municipal foi positiva, fazendo com que as associações de surf do município se sentissem confiantes em propor uma nova edição para o projeto, rodando a metodologia do ciclo PDCA (Plan; Do; Check; Action) em cima do projeto de 2021, buscando uma melhoria contínua do Circuito para 2022.

2.2. JUSTIFICATIVA

Laguna possui diversas praias propícias para a prática do surfe, que se destacam das praias vizinhas devido ao seu recorte costeiro, acolhendo todos os tipos e tamanhos de ondulação, assim como uma ampla variedade de direção e intensidade de vento.

Um município que oferece boas ondas, tem potencial para criar bons surfistas. Laguna e as cidades localizadas em seu entorno sempre tiveram surfistas de qualidade, com capacidade para conquistar posição de destaque em cenário estadual, nacional e até mundial, porém, com a falta de incentivo das antigas Gestões Municipais para o surfe competitivo e para os surfistas em geral, a cidade não tem formado Atletas Profissionais, perdendo totalmente a representatividade municipal neste meio.

Este é um Circuito local de base, de formação de Atletas, extremamente necessário para o desenvolvimento desta modalidade esportiva dentro de Laguna, logo se torna muito importante a realização dele.

Cabe ainda explicar que este é um Projeto que contempla TODAS as associações de surfe do município de Laguna (filiadas à FECASURF), sendo extremamente democrático, participativo e integrador.

O sucesso das edições anteriores tornou praticamente obrigatória a continuidade do Circuito, algo sempre muito cobrado pelos surfistas da região. Para isso, novamente as associações se reuniram e organizaram um cronograma e um regulamento a ser seguido.

Com este projeto, contamos novamente com o apoio da nova gestão municipal para resgatar, fomentar e desenvolver o esporte e o mercado do surf em Laguna.

O resgate do surf lagunense (competitivo, representativo, auto estima local, imagem de ordenamento turístico, etc) é muito importante para a população local e para a economia regional.

2.3 OBJETIVO GERAL

Realização do Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, conforme este regulamento.

2.4 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Incentivar a prática esportiva;
- Divulgar o potencial esportivo e turístico vinculado ao surf em Laguna;
- Ajudar na formação de atletas no município;
- Elevar o nível e a competitividade dos surfistas do município;
- Oferecer renda e experiência para o staff local do município;
- Criar mídias espontâneas positivas para o município;
- Proporcionar a conscientização socioambiental por meio do evento;
- Aquecer a economia local;
- Apresentar um show de surf de alta performance para a população;

- Disponibilizar integração e confraternização entre as associações de surfe do município e a comunidade em geral;
- Estreitar os laços de trabalho com a atual gestão municipal;
- Dar seguimento ao Circuito Lagunense de Surf Inter Associações.

2.5 PÚBLICO ALVO

Atletas: aproximadamente 76 atletas em cada um dos 4 eventos.

Staff: Aproximadamente 25 pessoas em cada um dos 4 eventos.

Turistas: Presencial e via redes sociais.

Residentes: comércio local e população local.

Capacidade de Atendimento: Tabela abaixo.

Nº de pessoas atendidas Por etapa/evento (3 eventos)	Faixa etária	Modalidade atendimento	de
72	De 10 a 60 anos	Atletas competidores	
25	Acima 18 anos	Staff do evento	
Ilimitado	Todas	Público em geral	
Ilimitado	Todas	Internautas	

3. AÇÕES DESENVOLVIDAS (METODOLOGIA)

Etapas:

Neste circuito serão realizadas 3 (três) etapas, sendo cada associação responsável pela organização de um campeonato. Uma será nas praias da Galheta, outra será no Mar Grosso e outra será no Farol de Santa Marta.

Todos eventos ocorrerão com período de espera (Janela de Espera) mensal (podendo ser estendido por mais um mês, caso necessário), ficando a cargo da comissão organizadora da associação responsável pela etapa definir as melhores datas para a realização do evento, de acordo com as condições das ondas e da natureza, e o cronograma previamente agendado. As Associações se comprometem em divulgar, dentro da sua 'Janela de Espera', a data da competição com antecedência mínima de 07 dias (Sinal Amarelo) e 04 dias (Sinal Verde) na etapa de sua responsabilidade.

As disputas acontecerão nas praias em que cada Associação atua, divulgando o esporte pelos diferentes pontos do município, atraindo novos esportistas e propiciando aos competidores surfar a diversidade de ondas que o município de Laguna/SC oferece.

Todas as etapas terão as seguintes características:

- Sistema computadorizado de notas (podendo ser via software);
- Head Judge devidamente qualificado de fora da região de Laguna e Head Judge auxiliar (árbitro local de notável capacidade, que irá acompanhar o trabalho do Head Judge, substituindo-o em momentos);
- Quadro de arbitragem composto por cinco árbitros qualificados, sendo 02 representantes da associação organizadora, 01 representante de cada associação participante e 01 Árbitro Estadual da FECASURF (de município distante, imparcial);
- 2 Locutores especializados com comunicação CT-Atleta;
- Sonorização com ônibus de trio elétrico, com gerador de energia próprio;
- Seguirão o Livro de Regras da FECASURF.

Categorias e inscrições:

O Circuito contará com 7 (sete) categorias, totalizando 76 inscrições por etapa, que serão distribuídas, de forma sugestiva, da seguinte forma:

- Infantil (Sub-12) masculina: 4 atletas;
- Infantil (Sub-12) feminina: 4 atletas;
- Mirim (Sub-16) masculina: 8 atletas;
- Master (acima 35 anos) masculina: 24 atletas;
- Kahuna (acima 45 anos) masculina: 8 atletas;
- Open Feminina (aberta): 4 atletas;
- Open Masculina (aberta): 24 atletas.

De acordo com o número de inscritos, o número de vagas de cada categoria poderá ser alterado, podendo ser aumentado ou diminuído, adequando a oferta à demanda dos atletas e ao tempo de luz do dia.

Todos os eventos trabalharão com inscrições antecipadas, a um custo padronizado entre as etapas. Elas serão realizadas pela Associação de filiação do competidor, que repassará essa informação para a Associação Organizadora da Etapa. Com inscrições antecipadas, as associações poderão organizar o tempo de forma mais eficiente.

Quanto às vagas, antes da divulgação oficial de cada etapa elas serão disponibilizadas primeiramente para os competidores filiados às associações, numa proporção de 1/3 das vagas de cada categoria por associação. Cada Associação deverá repassar seus inscritos para a associação organizadora assim que confirmada a inscrição, com o objetivo de garantir a vaga. Após a divulgação oficial do evento, serão abertas as vagas restantes para o público externo (não associado).

Os prazos de inscrições serão estipulados pela associação detentora/gestora da etapa, com instruções divulgadas nos meios de divulgação oficiais do Circuito, sendo no mínimo 07 dias antes da competição (no momento do Sinal Amarelo).

Ranking:

Haverá um ranking geral entre os associados das 3 (três) associações organizadoras. Entretanto, nada impede que cada associação utilize o Circuito para ranquear seus associados, aproveitando a competição.

Por ser um Circuito Inter Associações, mesmo que as vagas remanescentes de alguma etapa sejam preenchidas por atletas sem filiação, somente participarão do ranqueamento atletas que tenham vínculo de filiação com alguma das Associações Organizadoras, conforme lista de associados a ser apresentada por cada Associação em cada etapa.

Caso o atleta filie-se no decorrer do circuito, entrará no seu somatório de pontuação para o ranking final somente os pontos após sua efetiva filiação a alguma das associações credenciadas ao circuito. Portanto, o atleta só pontuará nas etapas em que está devidamente associado e em dia com as suas obrigações com a associação de filiação. Este processo visa fortalecer as associações e aproximar os surfistas de suas representatividades.

Para fins de ranqueamento geral, entrará no somatório a pontuação das três classificações de cada competidor associado, sem nenhum descarte. Desta forma, serão definidos os campeões, por categoria, do Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, que receberão troféus por este título.

Equipe técnica e qualificação interna:

A associação organizadora se compromete a indicar dois árbitros e um Head Judge local capacitados para sua etapa, e as outras duas associações indicarão um árbitro cada, compondo a equipe técnica de arbitragem local. A equipe técnica completa (com 5 Árbitros e 2 Head Judges)

contará com o staff indicado pela FECASURF, que é um Árbitro Estadual e o Head Judge Estadual. Todo este regramento visa dar mais credibilidade ao processo de arbitragem.

As Associações concordam entre si em pagar o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para cada Árbitro/Head da equipe técnica local que for trabalhar no evento. O staff indicado pela FECASURF seguirá a tabela de remuneração vigente da FECASURF no momento da realização da competição.

Cada bateria será de 15 minutos, com arbitragem de 3 (três) árbitros simultaneamente, ficando dois de reserva, sendo a nota final a média do somatório das notas individuais, sem descarte.

O restante da equipe técnica, tais como: beach marshal, spotter, bem como os dois locutores capacitados a trabalhar com sistema computadorizado de notas deverá ser disponibilizado pela Associação organizadora da Etapa, por seu critério técnico próprio.

O competidor que apresentar reclamação acintosa e desproporcional em quaisquer eventos será automaticamente excluído da próxima etapa, e em caso de reincidência, excluído do Circuito, cabendo a comissão organizadora da etapa apresentar relatório do ocorrido à comissão organizadora do Circuito, formada pelos presidentes das quatro associações e o Gestor do Projeto, ou seus representantes legais.

Todas as etapas deverão contar com Sistema de Computação de Notas (podendo ser software) para dinamizar o processo de informação das notas parciais e tornar a competição mais atrativa, com maior profissionalismo e com maior credibilidade.

Premiações:

Quanto às premiações, exceto os vencedores da categoria Open, que levarão uma prancha, e os vencedores da categoria Master, que levarão uma roupa de borracha long, as demais colocações e categorias deverão receber kit de mercadorias e troféus do primeiro ao quarto lugares.

Aos campeões do Circuito serão distribuídos, por categoria, troféu. Essa premiação ocorrerá após a última Etapa do Circuito.

Cobertura:

Há uma página oficial do '*Circuito Lagunense de Surf Inter Associações*' no Facebook e uma no Instagram, onde serão disponibilizadas todas as informações referentes ao Circuito, bem

como o regulamento a ser seguido e o ranking dos atletas. Estas páginas conterão todas as informações necessárias relacionadas ao Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, disponível para os atletas e o público em geral.

As imagens captadas por fotógrafos serão utilizadas para a mídia do evento, da prefeitura e dos patrocinadores, além de ser enviada à imprensa. Todos os direitos das imagens devem ficar liberadas ao Circuito.

O Circuito contará com uma equipe de Assessoria de Comunicação, que criará conteúdos e divulgará nacionalmente os eventos e o município. Esta equipe trabalhará com design, assessoria de imprensa e gestão de redes sociais. O uso da mesma equipe para as 4 etapas padronizará a identidade visual e o tipo de comunicação do Circuito, mantendo uma característica única nas 3 etapas distintas.

Estrutura:

Em cada etapa haverá um ônibus de trio elétrico, com gerador de energia próprio, que será utilizado também como Centro Técnico para o Staff (deverá haver uma cobertura superior como proteção contra chuva/sol. Neste ambiente será instalado o Sistema de Notas Computadorizadas (ou via software).

Deverá haver uma tenda para o Beach Marshal.

Haverão banheiros químicos para o público e Staff.

Todo o staff deverá receber alimentação e água durante o evento.

3.1 ESPECIFICAÇÕES DAS METAS:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
Meta	Resultados esperados	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
Divulgar o evento e o município	Abordagem do evento em mídias especializadas, jornais locais e redes sociais.	No mínimo uma mídia especializada, um jornal local e uma rede social.	Relevância e alcance de mídia.	Relatório.
Gerar competição	Conhecer os Campeões das etapas e do Circuito.	Quatro primeiros colocados de cada categoria, por etapa, e os três primeiros colocados do Circuito.	Nomes dos quatro primeiros colocados de cada categoria, por etapa, e dos três primeiros do Circuito.	Relatório.
Criar atrativo para a população e turistas	Receber público	Quantidade de pessoas. Ao menos 60 pessoas.	Atenção e permanência das pessoas no evento.	Relatório.
Oferecer educação socioambiental	Conscientização socioambiental da população.	Ao menos um locutor falando informações relevantes.	Quantidade de falas e de pautas.	Relatório.
Integrar e confraternizar o público.	Oferecimento de atividades.	Ao menos uma atividade.	Musica, esporte, comidas, bebidas, etc.	Relatório.
Divulgar informações técnicas sobre o esporte no município.	Locução, exposição, etc.	Ao menos uma atividade.	Quantidade de falas e de pautas.	Relatório.

4. PERÍODO DE EXECUÇÃO

4.1. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
Nº 1	Divulgação pré Circuito	Matérias de imprensa	1	set/22	set/22
Nº 2	Divulgação da primeira etapa	Matérias de imprensa	1	set/22	set/22
Nº 3	Realização da primeira etapa	Matérias de imprensa	1	set/22	out/22
Nº 4	Divulgação pós primeira etapa	Matérias de imprensa	1	set/22	out/22
Nº 3	Divulgação da segunda etapa	Matérias de imprensa	1	set/22	out/22
Nº 4	Realização da segunda etapa	Matérias de imprensa	1	set/22	nov/22
Nº 5	Divulgação pós segunda etapa	Matérias de imprensa	1	out/22	nov/22
Nº 6	Divulgação da terceira etapa	Matérias de imprensa	1	out/22	nov/22
Nº 7	Realização da terceira etapa	Matérias de imprensa	1	out/22	dez/22
Nº 8	Divulgação pós terceira etapa	Matérias de imprensa	1	nov/22	dez/22
Nº 9	Divulgação pós Circuito. Campeões do Circuito.	Matérias de imprensa	1	nov/22	dez/22
Nº 10	Elaboração do Relatório Final	Relatório	1	dez/22	mar/23

5. RELATÓRIO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

5.1. IMÓVEL DE FUNCIONAMENTO DO PROJETO:

Local e Situação do Imóvel:

Praias do município. Espaço Público.

Espaço Físico:

Beira de praia e zona de surf.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 DESPESAS COM CUSTEIO

Contratação de empresas para o fornecimento dos seguintes produtos/serviços:

SERVIÇOS DE TERCEIROS (Pessoa física ou Jurídica)		
Descrição dos itens	Qtd de Itens	Valor Total (R\$)
Lycras de competição com a identidade do Circuito, com as quatro cores de competição constantes no Livro de Regras da FECASURF. 3 jogos de 4 unidades.	12	900,00
Troféus de premiação em acrílico ou vidro. 4 colocados em 7 categorias para 3 etapas + campeão das 7 categorias.	91	1.700,00
Sonorização potente, com ônibus de trio elétrico e gerador de energia próprio. Deverá ser utilizada a parte superior como Centro Técnico. Suporte Técnico durante o evento.	3	9.600,00
Sistema de Notas Computadorizadas, com Suporte Técnico durante o evento. Categoria Junior (até 100 atletas).	3	1.800,00
Banheiro químico masculino/feminino. 2 banheiros por etapa. 3 etapas.	6	1.500,00
Equipe de produção e promoção de competição de surf, com quadro de staff técnico e de praia para competições de surf, conforme regras do esporte. Deslocamento incluso.	3	16.500,00
Sub Total (R\$)		32.000,00

NATUREZA DA DESPESA	ORIGEM DO RECURSO
ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE (R\$)
Bem permanente (CAPITAL)	0,00
Despesas de Custeio	32.000,00
TOTAL GERAL	32.000,00

6.2 CROMOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

DESPESAS	CONCEDENTE - 2020						
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS
Bem Permanente							
Despesas de custeio	10.666,6	10.666,66	10.666,68				
Equipe de trabalho							
Encargos impostos,benefícios							
Material de Consumo							
Custos Indiretos							

7. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à Comissão do Marco Regulatório que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de parceria com a Prefeitura de Laguna, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo;
- c) A associação irá prestar contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do convênio;
- d) A associação irá receber e movimentar recursos exclusivamente em conta aberta somente para fins da parceria;
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações explícitas na Lei 13.019/14;
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização da parceria tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura de Laguna não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional;
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, servidores da administração públicos municipal ou parentes de até segundo grau, sanguíneos ou afins, de servidores da Prefeitura de Laguna ou de diretores, presidentes, secretários ou outros cargos da alta administração do poder Público Municipal (Art.39, III da Lei 13.019);
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que nossos proprietários, controladores, diretores respectivos cônjuges ou companheiros não são membros do Poder Legislativo da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. (Art. 39, III da Lei 13.019/14);
- i) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Entidade Associação de Surf de Laguna não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito;
- j) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- k) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014;
- l) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social,

- comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Secretaria de Administração quando solicitado e antes da assinatura da Parceira, para fins de conferência;
- m) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 2 dias úteis do envio;
- n) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais;

Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

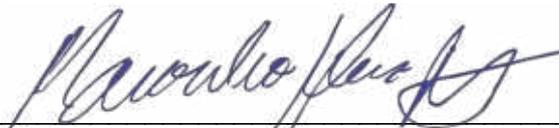
LAGUNA - SC, 08 de agosto de 2022.

Presidente da Organização da Sociedade Civil - OSC

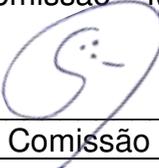
8. APROVAÇÃO PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO E DE MONITORAMENTO

- APROVADO
 REPROVADO

Laguna, 09 de agosto de 2022



Presidente da Comissão – Maurílio Kfoury Neto



Secretário da Comissão – Rafael Lemos

Protocolo 18- 5.608/2022

De: Rafaela M. - CSJMRSC

Para: SECTUR - Secretaria de Turismo e Lazer

Data: 19/08/2022 às 14:20:50

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE ANEXA COM A NOVA PUBLICAÇÃO

—

Rafaela Nunes Cândido Monteiro
Secretária Executiva de Gabinete

Anexos:

ASL_DECLARACAO.pdf

EXTRATO_ATUALIZADO.png

PUBLICACAO_AS_L.pdf

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que até o momento não houve nenhum ato de impugnação de inexigibilidade de chamamento público, referente ao processo administrativo de protocolo número 5.608/2022 que trata do seguinte: Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022.



SUELENE M. AURÉLIO BARBOSA

LAGUNA, 19 AGO 2022.

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 82.928.706/0001-82, com sede à Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro, Laguna/SC, representada no presente instrumento pelo Senhor José Mello Junior, Secretário de Turismo e Lazer, vem por meio desta, tornar público que está realizando inexigibilidade de chamamento público em conformidade com o artigo 31, caput, da Lei Federal nº. 13.019/2014, que tem como objeto a celebração do Termo de Fomento entre o Município de Laguna/SC por intermédio da Secretaria de Turismo e Lazer com a Associação de Surf de Laguna, tendo como objetivo o repasse financeiro para a realização do Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, o qual visa incentivar a prática esportiva, divulgar o potencial turístico vinculado ao surf, criar mídias espontâneas, proporcionar a conscientização socioambiental por meio do evento, aquecer a economia local, ajudar na formação de atletas no município além de elevar o nível e a competitividade dos surfistas do município.

Considerando que o artigo 31, caput, da Lei nº. 13.019/14 estabelece as condições para os termos de colaboração ou fomento que envolvam emendas impositivas, de acordo com o caput do mesmo artigo supramencionado, o qual achamos por bem transcrever:



Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Desta forma, a inexigibilidade de Chamamento Público referente ao Protocolo nº 5.608/2022 com a Associação Lagunense de Surf de CNPJ: **00.900.941/001**, se justifica tendo em vista que a ASL é a única entidade do Município de Laguna que realiza a organização do circuito em parceria com a Associação de Surf e Tow-in do Farol de Santa Marta (ASTFSM) Associação de Surf da praia Galheta (ASPG), essas que abriram mão de qualquer recurso municipal destinado para este fim, deixando a ASL como a instituição apta a receber e administrar o recurso com exclusividade no município.

O termo de fomento será celebrado no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil) para a realização do Circuito Municipal de Surf. Oportuno registrar que as despesas decorrentes da justificativa de inexigibilidade ocorrerão da seguinte dotação orçamentária:

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Biqueado	Saldo Atual
Entidade: 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA						
Órgão: 09 PODER EXECUTIVO						
Unidade: 16 SECRETARIA DE TURISMO E LAZER						
Proj./Ativ: 2.093 Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer						
95	3.3.90.00.00.00.00.00.00.01.0080.000000	Aplicacoes Diretas	Não	Não	124.000,00	223.684,46
Total do Projeto/Atividade:						223.684,46
Total da Unidade:						223.684,46
Total do Órgão:						223.684,46
Total da Entidade:						223.684,46
Total Geral:						223.684,46

A gestora da presente parceria será a servidora da Secretaria de Turismo, Danielly Rosa da Luz, Assessora de Planejamento e Projetos Turísticos.

Laguna, 27 de Julho de 2022.

José Mello Junior
Secretário de Turismo e Lazer

JOSE MELLO JUNIOR
Secretário de Turismo
Mat. 7199/01
P.M.L.

Protocolo 19- 5.608/2022

De: Rafaela M. - CSJMRSC

Para: PGM-AJ - Assessores Jurídicos - A/C Norton M.

Data: 19/08/2022 às 14:29:20

PARECER

OSC: Associação de Surf de Laguna - ASL

CNPJ: ~~80.060.044/0001-06~~

Endereço: Av. ~~Maurílio Kfoury, Praça Seival, sala 02, bairro Mor Grosso~~, Laguna/SC

Objeto da Parceria: Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022

Valor R\$: 32.000,00

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Conforme análise realizada no protocolo nº 5.608/2022 quanto a Organização da Sociedade Civil atestamos:

1. No mérito a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria adotada;
2. Há identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização da parceria, em mútua cooperação;
3. Há viabilidade de sua execução, inclusive no que se refere aos valores estimados, que são compatíveis com os preços praticados no mercado;
4. Os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos a serem adotados para a avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos serão: vistas "in loco", abordagem dos usuários, prestações de contas parcial e final;
5. Há gestor da parceria indicado, Sra. Danielly Rosa da Luz;
6. Há dotação orçamentária anexa;
7. Não houve impugnação de inexigibilidade.

É o parecer.

Ao Dr Norton para que faça análise e parecer jurídico, após, encaminhar ao Dr Gustavo para elaboração do termo de fomento.

Membros: Laís Coelho dos Santos, Aline Triches Savi, Gisele e Rafaela Nunes Cândido Monteiro.

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafaela Nunes Cândido Mont...	19/08/2022 14:29:33	1Doc	RAFAELA NUNES CÂNDIDO MONTEIRO CPF 087.XXX.X...
Aline Trichês Savi	19/08/2022 16:52:04	1Doc	ALINE TRICHÊS SAVI CPF 026.XXX.XXX-94
Lais Coelho Dos Santos	22/08/2022 16:08:57	1Doc	LAIS COELHO DOS SANTOS CPF 078.XXX.XXX-45

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1BB6-9FC4-0B43-A409**

De: Norton M. - PGM-AJ

Para: PGM - Procuradoria-Geral

Data: 22/08/2022 às 17:09:07

MINUTA DE PARECER JURÍDICO

Trata-se de pedido de Parecer Jurídico sobre a viabilidade de realização de parceria em consonância com o Marco Regulatório com a entidade Associação Lagunense de Surf - ASL.

A Secretaria de Turismo e Lazer atestou que a requerente *“é a única entidade do Município de Laguna que realizar a organização do circuito em parceria com a Associação de Surf e Tow-in do Farol de Santa Marta (ASTFSM), Associação de Surf da praia da Galheta (ASPG) e que essas abriram mão de qualquer recurso municipal destinada para este fim, deixando a ASL como a instituição apta a receber e administrar o recurso com exclusividade no município”* – Despacho 8.

Houve parecer da Comissão de Avaliação e Monitoramento das Parcerias do Marco Regulatório instituída pela Decreto nº 5.050/2018 atestou que a proposta está em conformidade com a modalidade de parceria e solicitou parecer jurídico – Depacho 19.

Em suma, cumpre-me, conforme solicitado, analisar a possibilidade jurídica de celebração da parceria.

É breve relatório.

A Lei Federal nº 13.019/2014, chamada de *“Marco Regulatório das Parcerias com o Terceiro Setor”*, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, com ou sem transferência de recursos financeiros, entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público. Referida lei passou a ser aplicada aos Municípios, a partir de 1º de janeiro de 2017, e estabelece uma série de critérios para a formalização de ajustes, dentre eles a regra geral da realização de chamamento público.

Para a realização das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, várias providências devem ser tomadas pela municipalidade, ocorre que, no caso em tela, foi a entidade foi quem propôs o Plano de Trabalho.

Com efeito, poderá a municipalidade considerar inexigível o Chamamento Público quando *“na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidades específica”*.

Contudo, *in casu*, não se trata da típica figura de inexigibilidade onde a Administração Pública possui apenas uma organização da sociedade civil apta à contratação, e sim, justo ao contrário, restou demonstrado que as demais entidades não tem interesse em serem contratadas para realização do presente objeto, sendo assim, **OPINO** pela **POSSIBILIDADE** de celebração de termo de fomento com a requerente e assim submeto a presente minuta de parecer ao Procurador-Geral do Município.

—
Norton de Araújo Mattos

Assessor Jurídico Especial

Procuradoria-Geral do Município

Protocolo 21- 5.608/2022

De: Rodrigo M. - PGM

Para: SEFAZ-CC - Contratos e Convênios - A/C Gustavo H.

Data: 22/08/2022 às 17:49:23

Setores (CC):

SEFAZ, SEFAZ-CC

Diante dos argumentos apresentados, ACOLHO a Minuta de Parecer acostada no Despacho 20, pelos seus próprios fundamentos, concedendo efeito e validade jurídica.

Ao Secretário de Fazenda, Administração e Serviços Públicos, para decisão.

—

Rodrigo Mattos Moro

Procurador-Geral

Protocolo 22- 5.608/2022

De: Gustavo H. - SEFAZ-CC

Para: Representante: Associação de surf de laguna

Data: 24/08/2022 às 15:50:41

Prezados, segue em anexo o termo e fomento para assinatura digital.

—

Att.,

GUSTAVO HENRIQUE

Assessor Jurídico Especial

Anexos:

Termo_de_Fomento_004_2022_PML_inexigibilidade_CIRCUITO_INTER_ASSOCIACOES_DE_SURF_AS_L_2_.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Gustavo Henrique	24/08/2022 15:50:54	1Doc	GUSTAVO HENRIQUE CPF 030.XXX.XXX-60
Lizandra Ambrosini	24/08/2022 16:15:09	1Doc	LIZANDRA AMBROSINI CPF 021.XXX.XXX-57
José Mello Júnior	24/08/2022 16:22:05	1Doc	JOSÉ MELLO JÚNIOR CPF 192.XXX.XXX-34
Samir Ahmad	24/08/2022 18:35:37	1Doc	SAMIR AHMAD CPF 558.XXX.XXX-34
Asl	26/08/2022 15:51:18	1Doc	ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA CNPJ 80.960.941...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A6C0-F893-0B60-7452**

TERMO DE FOMENTO 004/2022 - PML

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LAGUNA E A ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº. 13.019/2014

O MUNICÍPIO DE LAGUNA/SC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. ~~00.928.706/0001~~ 82, Inscrição Estadual isento, com sede à Rua Colombo Machado Salles, nº. 145, Centro, Laguna/SC, representado pelo Prefeito Municipal SAMIR AHMAD, brasileiro, domiciliado e residente em Laguna/SC, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, e a ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.960.741/0001-06, com sede na Avenida Maurilio Kfourí, Praça Seival, sala 02, s/nº., bairro Mar Grosso, CEP 88790-000, Laguna/SC, neste ato representada por sua Presidente, Sr. MAURILIO KFOURI NETO, inscrito no CPF sob o nº. 031.228.019-06, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, conforme contido no protocolo nº. 5.608/2022 (1doc), e em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, celebram o presente TERMO DE FOMENTO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Fomento compreende o repasse de valores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para a OSC que tem como objetivo realizar o Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, conforme contido no plano de trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

I – O valor total do presente Termo de Fomento é de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, devendo o valor ser repassado em 02 (duas) parcelas de R\$ 10.666,66 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e 01 (uma) parcelas de R\$ 10.666,68 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e oito centavos), conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho aprovado no protocolo nº. 5.608/2022 (1doc).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

As despesas do presente Termo de Fomento correrão por conta do orçamento vigente com as seguintes dotações:

Entidade: 9 – Prefeitura Municipal de Laguna

Órgão: 09 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 15 – Secretaria de Turismo e Lazer

Projeto Atividade: 2.093 – Manutenção da Secretaria de Turismo e Lazer

Elemento de Despesa: (95) 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0080.000000 – aplicações diretas

CLÁUSULA QUARTA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

I - Os recursos financeiros relativos ao repasse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL serão depositados na conta corrente específica na instituição financeira determinada pela administração pública, como disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

II - Os recursos serão liberados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, em conformidade com a forma e prazos estabelecidos no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho aprovado, que guardará consonância com as metas, fases e etapas de execução do objeto do Termo de Fomento, ficando condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019/2014;

III - Os recursos transferidos serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho, vedada a sua aplicação em finalidade diversa;

IV - Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito do Termo de Fomento e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, mediante solicitação fundamentada da OSC e anuência prévia da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;

V - Os recursos da parceria geridos pela OSC estão vinculados ao Plano de Trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços e devem ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO TERMO

O prazo estabelecido para a execução do objeto constante deste Termo de Fomento será de 07 (sete) meses, iniciando no dia 01 de setembro de 2022 até o dia 31 de março de 2023, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

I - O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com

as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial:

a) - É vedado à OSC:

1) utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;

2) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas em leis específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentárias; e

3) efetuar pagamento em data posterior à vigência deste Termo de Fomento, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante sua vigência;

II - Toda a movimentação de recursos será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, salvo quando autorizado o pagamento em espécie;

III - Caso os recursos transferidos não sejam utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o Termo de Fomento deverá ser rescindido, salvo quando houver execução parcial do objeto, desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

I - A OSC adotará métodos usualmente utilizados pelo setor privado para a realização de compras e contratações de bens e serviços com recursos transferidos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

II - A OSC deve verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, e o valor efetivo da compra ou contratação e, caso o valor efetivo da compra ou contratação seja superior ao previsto no Plano de Trabalho, deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado;

III - Para fins de comprovação das despesas, a OSC deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

IV - A OSC deverá registrar os dados referentes às despesas realizadas no sistema de prestação de contas, inserindo as notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes às despesas. Se tiver sistema.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

I - A OSC obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Fomento, observado o disposto na Lei n. 13.019/2014;

b) Aplicar os recursos discriminados no Plano de Trabalho exclusivamente no objeto do presente Termo de Fomento;

c) Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de Fomento, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho;

d) Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de Fomento;

e) Não utilizar os recursos recebidos nas finalidades vedadas pelo art. 45 da Lei n.º. 13.019/2014;

f) Apresentar Relatório de Execução do Objeto de acordo com o estabelecido nos art. 63 a 72 da Lei n.º. 13.019/2014;

g) Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou pelos órgãos de controle;

h) Submeter previamente à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;

i) Manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este Termo de Fomento em conta específica, aberta em instituição financeira oficial, federal ou estadual, inclusive os resultantes de eventual aplicação no mercado financeiro, bem assim aqueles porventura oferecidos como contrapartida, aplicando-os, na conformidade do Plano de Trabalho e, exclusivamente, no cumprimento do seu objeto, observadas as vedações constantes neste instrumento relativas à execução das despesas;

j) Os custos de tarifas, extratos e outras despesas bancárias deverão ser arcadas integralmente pela OSC;

k) A conta bancária específica deverá movimentar apenas recursos do projeto;

l) Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros

- fixados neste instrumento, indicados na cláusula atinente ao valor e à dotação orçamentária;
- m)** Realizar todos os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento, prestação de contas e demais informações, quando couber, incluindo regularmente as informações e os documentos exigidos pela Lei 13.019/2014, mantendo-o atualizado;
 - n)** Estimular a participação dos beneficiários finais na implementação do objeto do Termo de Fomento, bem como na manutenção do patrimônio gerado por esses investimentos;
 - m)** Garantir a manutenção da equipe técnica em quantidade e qualidade adequadas ao bom desempenho das atividades;
 - n)** Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos a este Termo de Fomento, pelo prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto no parágrafo único do art. 68 da Lei nº 13.019/2014;
 - o)** Facilitar a supervisão e a fiscalização da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, permitindo-lhe efetuar acompanhamento in loco e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Termo de Fomento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa aos contratos celebrados;
 - p)** Permitir o livre acesso de servidores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
 - q)** Manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, nos termos do art. 10 da Lei nº 13.019/2014;
 - r)** Prestar contas a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ao término de cada exercício e no encerramento da vigência do Termo de Fomento, nos termos do capítulo IV da Lei nº 13.019/2014;
 - s)** Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, fiscal, comercial e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Fomento, bem como por todos os encargos tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento;
 - t)** Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de Fomento, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades às quais se destina;
 - u)** Manter a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL informada sobre situações que eventualmente possam dificultar ou interromper o curso normal da execução do Termo de Fomento e prestar informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o respectivo acompanhamento e fiscalização.
 - v)** Permitir à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de Fomento;
 - w)** Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;
 - x)** Garantir a manutenção da capacidade técnica e operacional necessária ao bom desempenho das atividades;
 - y)** Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL obriga-se:

- a)** Fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b)** Transferir à OSC os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de Fomento, de acordo com a programação orçamentária e financeira estabelecida no Cronograma de desembolso do Plano de Trabalho;
- c)** Acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de Fomento, comunicando à OSC quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
- d)** emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- e)** Analisar as prestações de contas parciais e final relativas a este Termo de Fomento, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, na forma proposta nos arts. 66 e 67 da Lei 13.019/2014;
- f)** realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no

ajuste das metas e atividades definidas;

g) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

h) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA NONA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

I - A execução do objeto da parceria será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria, devendo ser registradas no sistema de prestação de contas;

II - As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria constantes do sistema de prestação de contas, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria;

III - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designará servidor público que atuará como gestor da parceria, responsável pelo monitoramento sistemático da parceria, podendo designar também fiscais que farão o acompanhamento da execução no sistema de prestação de contas e com visitas in loco;

IV - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para a verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas, hipótese em que a OSC deverá ser previamente notificada, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita;

V - Sempre que houver visita técnica in loco, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica in loco, que será registrado no sistema de prestação de contas e enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

VI - A visita técnica in loco não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelecido no art. 69 da Lei 13.019/2014;

II - As prestações de contas observarão as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei 13019/2014, além das cláusulas constantes deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho;

III - As prestações de contas apresentadas pela OSC deverão conter elementos que permitam a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;

IV - Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar relatório (parcial ou final) de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterá no mínimo, as seguintes informações e documentos:

a) Relatório de Execução do Objeto:

- 1)** demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;
- 2)** descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
- 3)** os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;
- 4)** os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver;
- 5)** informações sobre os impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
- 6)** informações sobre o grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros;
- 7)** informações sobre a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto;
- 8)** justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas, quando for o caso e as medidas para ajustamento.

b) Relatório de Execução Financeira:

- 1)** balancete contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;
- 2)** comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
- 3)** extrato da conta bancária específica;
- 4)** memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
- 5)** relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

- 6)** cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
- 7)** comprovante bancário dos pagamentos realizados.
- V** - A análise do relatório de execução financeira será feita pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e contemplará:
- a)** o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho;
- b)** a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria;
- VI** - A análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no Plano de Trabalho e considerará:
- a)** os relatórios parciais e finais de execução do objeto;
- b)** os relatórios parciais e finais de execução financeira;
- c)** relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;
- d)** relatório técnico de monitoramento e avaliação.
- VII** - Além da análise do cumprimento do objeto e do alcance das metas previstas no plano de trabalho, o gestor da parceria, em seu parecer técnico, avaliará os efeitos da parceria;
- VIII** - A OSC deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de pagamento da última parcela da parceria para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- IX** - O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e poderá concluir pela:
- a)** aprovação das contas, que ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria;
- b)** aprovação das contas com ressalvas, que ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, forem constatados impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário; ou
- c)** rejeição das contas, que ocorrerá nas seguintes hipóteses:
- 1)** omissão no dever de prestar contas;
 - 2)** descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;
 - 3)** dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
 - 4)** desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
- X** - A decisão sobre a prestação de contas final caberá à autoridade responsável por celebrar a parceria ou ao agente a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação;
- XI** - A OSC será notificada da decisão da autoridade competente e poderá:
- a)** apresentar recurso, no prazo de 30 (trinta) dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 30 (trinta) dias, encaminhará o recurso ao Prefeito Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
- b)** sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período;
- XII** - Exaurida a fase recursal, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deverá:
- a)** no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, notificar a OSC as causas das ressalvas; e
- b)** no caso de rejeição da prestação de contas, notificar a OSC para que, no prazo de 30 (trinta) dias devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada;
- XIII** - O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.
- XIV** - No caso de rejeição da prestação de contas, o não ressarcimento ao erário ensejará:
- a)** A instauração da Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente;
- XV** - O prazo de análise da prestação de contas final pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL será de 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto, podendo ser prorrogado, justificadamente, por igual período, desde que não exceda o limite de 300 (trezentos) dias.
- XVI** - O transcurso do prazo definido na anterior, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:
- a)** não impede que a OSC participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
- b)** não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

I - Este Termo de Fomento poderá ser modificado, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por apostilamento, devendo o respectivo pedido ser apresentado no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 13.019/2014;

II - Os ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

I - O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, desde que comunicada esta intenção à outra parte no prazo mínimo de 30 (trinta) dias, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença.

II - O Termo de Fomento será rescindido unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL nas seguintes hipóteses:

a) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 120 (cento e vinte) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente justificado pelo gestor da parceria e autorizado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

b) Caso haja irregularidade ou inexecução parcial do objeto;

III - Constituem também motivo para a rescisão do presente Termo de Fomento, além dos casos acima indicados:

a) utilização em desacordo com o objeto deste Termo de Fomento e o respectivo plano de trabalho;

b) Falta de apresentação da prestação de contas nos prazos estabelecidos;

c) Fraude, dissimulação ou conluio comprovado na prestação de contas;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

I - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção deste Termo de Fomento, a OSC deverá restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os saldos financeiros remanescentes.

II - Os recursos a serem restituídos na forma do *caput* incluem:

a) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros depositados na conta bancária específica, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado;

b) os valores relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada;

c) o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos, na hipótese de dissolução da OSC ou quando a motivação da rejeição da prestação de contas estiver relacionada ao uso ou aquisição desses bens.

III - A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, conforme art. 52 da Lei nº 13.019/2014.

IV - Os débitos a serem restituídos pela OSC serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros equivalentes à taxa Selic.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

I - Nos termos do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

c) declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

II - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL determinará a instauração da Tomada de Contas Especial nas seguintes hipóteses:

a) caso conclua pela rescisão unilateral da parceria e a OSC não devolva os valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada no prazo determinado; e

b) no caso de rejeição da prestação de contas, caso a OSC não devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES

I - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam;

II - Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Fomento, e que, em razão deste, tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos serão de propriedade da OSC, não sendo permitida sua utilização em qualquer outra ação que não esteja dentro do escopo do objeto pactuado;

III - Para os fins deste Termo de Fomento, equiparam-se a bens remanescentes os bens e

equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão daquele;

IV - Os bens remanescentes serão de propriedade da OSC e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

V - Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra OSC que se proponha a fim igual ou semelhante ao da OSC, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

VI - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo de Fomento, e os aditamentos que impliquem em alteração de valor ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, ficam condicionados à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

Integram este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho aprovado pela Comissão de Avaliação e Julgamento, propostos pela OSC, bem como toda documentação técnica que deles resultem, cujos termos os participantes acatam integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - GESTOR DA PARCERIA

Nesse ato, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL estabelece como gestora da parceria a servidora Danielly Rosa da Luz, assessora de planejamento e projetos turísticos, lotada na Secretaria de Turismo e Lazer.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Laguna para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Termo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Tanto quanto possível, as partes se esforçarão para resolver amistosamente todos os casos omissos a este Termo de Fomento.

E, para completa validade do que ficou acordado, firmam o presente Termo em 03 (três) vias, na presença das testemunhas.

Laguna, 24 de agosto de 2022.

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
MUNICIPAL**

SAMIR AHMAD
Prefeito Municipal de Laguna

JOSÉ MELLO JUNIOR
Secretário de Turismo e Lazer

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL - OSC**

ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA
CNPJ n°. ~~08.711.895/0001-00~~

TESTEMUNHAS:

GUSTAVO HENRIQUE
CPF n°. ~~000.189.219-60~~

LIZANDRA AMBROSINI
CPF n°. ~~021.947.569-57~~

Protocolo 23- 5.608/2022

De: Gustavo H. - SEFAZ-CC

Para: SEFAZ-CON - Contabilidade - A/C Alenair B.

Data: 26/08/2022 às 17:00:45

Documento devidamente assinado para empenho.

—

Att.,

GUSTAVO HENRIQUE

Assessor Jurídico Especial

Protocolo 24- 5.608/2022

De: Associação de surf de laguna

Para: -

Data: 04/10/2022 às 21:05:38

Anexos:

FICIO_Marco_regulatorio_Interassociacoes.pdf



Av. Maurílio Kfourí – Praça Seival - Molhes da Barra S/N

OFÍCIO Nº: 29

Laguna, 04 de outubro de 2022

Para: Comissão do Marco Regulatório de Laguna

Assunto: Alteração de Plano de Trabalho

Prezados(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, enviamos em anexo um novo Plano de Trabalho, solicitando alteração em relação ao anteriormente aprovado.

Esta alteração se deve a dificuldades que estamos tendo em relação à locação e uso de gerador de energia e à atual impossibilidade da Secretaria de Comunicação em apoiar o evento com fotos e vídeos. Também houve um reajuste no valor dos banheiros químicos, devido à reajuste do fornecedor.

Desta maneira, todo o texto geral do Plano de Trabalho se mantém praticamente igual, e a grande alteração se deu no capítulo 6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, mais precisamente no subcapítulo 6.1 DESPESAS DE CUSTEIO, onde foram realizadas as seguintes alterações:

- Subtração do aluguel do gerador de energia junto ao prestador de serviço de sonorização, que custava R\$3.600,00.
- Adição de R\$300,00 na locação dos banheiros químicos.
- Adição dos serviços de instalações elétricas e de cobertura em fotos e vídeos para os três eventos do projeto junto à Equipe de Produção e Promoção da competição, totalizando R\$3.300,00.

Com base no 'Termo de Fomento 004/2022 PML', encaminhamos este ofício solicitando a compreensão e a aprovação das alterações propostas para o Plano de Trabalho.

Certos do seu entendimento, reforçamos votos de estima e consideração.

Maurílio Kfourí Neto

PRESIDENTE

Protocolo 25- 5.608/2022

De: Associação de surf de laguna

Para: -

Data: 05/10/2022 às 18:46:03

Anexos:

FICIO_Marco_regulatorio_Interassociacoes.pdf



Av. Maurílio Kfourí – Praça Seival - Molhes da Barra S/N

OFÍCIO Nº: 29

Laguna, 04 de outubro de 2022

Para: Comissão do Marco Regulatório de Laguna

Assunto: Alteração de Plano de Trabalho

Prezados(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, enviamos em anexo um novo Plano de Trabalho, solicitando alteração em relação ao anteriormente aprovado.

Esta alteração se deve a dificuldades que estamos tendo em relação à locação e uso de gerador de energia e à atual impossibilidade da Secretaria de Comunicação em apoiar o evento com fotos e vídeos. Também houve um reajuste no valor dos banheiros químicos, devido à reajuste do fornecedor.

Desta maneira, todo o texto geral do Plano de Trabalho se mantém praticamente igual, e a grande alteração se deu no capítulo 6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, mais precisamente no subcapítulo 6.1 DESPESAS DE CUSTEIO, onde foram realizadas as seguintes alterações:

- Subtração do aluguel do gerador de energia junto ao prestador de serviço de sonorização, que custava R\$3.600,00.
- Adição de R\$300,00 na locação dos banheiros químicos.
- Adição dos serviços de instalações elétricas e de cobertura em fotos e vídeos para os três eventos do projeto junto à Equipe de Produção e Promoção da competição, totalizando R\$3.300,00.

Com base no 'Termo de Fomento 004/2022 PML', encaminhamos este ofício solicitando a compreensão e a aprovação das alterações propostas para o Plano de Trabalho.

Certos do seu entendimento, reforçamos votos de estima e consideração.

Maurílio Kfourí Neto

PRESIDENTE

Protocolo 26- 5.608/2022

De: Associação de surf de laguna

Para: -

Data: 05/10/2022 às 18:47:35

Anexos:

FICIO_Marco_regulatorio_Interassociacoes.pdf



Av. Maurílio Kfourí – Praça Seival - Molhes da Barra S/N

OFÍCIO Nº: 29

Laguna, 04 de outubro de 2022

Para: Comissão do Marco Regulatório de Laguna

Assunto: Alteração de Plano de Trabalho

Prezados(as),

Cumprimentando-os(as) cordialmente, enviamos em anexo um novo Plano de Trabalho, solicitando alteração em relação ao anteriormente aprovado.

Esta alteração se deve a dificuldades que estamos tendo em relação à locação e uso de gerador de energia e à atual impossibilidade da Secretaria de Comunicação em apoiar o evento com fotos e vídeos. Também houve um reajuste no valor dos banheiros químicos, devido à reajuste do fornecedor.

Desta maneira, todo o texto geral do Plano de Trabalho se mantém praticamente igual, e a grande alteração se deu no capítulo 6. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS, mais precisamente no subcapítulo 6.1 DESPESAS DE CUSTEIO, onde foram realizadas as seguintes alterações:

- Subtração do aluguel do gerador de energia junto ao prestador de serviço de sonorização, que custava R\$3.600,00.
- Adição de R\$300,00 na locação dos banheiros químicos.
- Adição dos serviços de instalações elétricas e de cobertura em fotos e vídeos para os três eventos do projeto junto à Equipe de Produção e Promoção da competição, totalizando R\$3.300,00.

Com base no 'Termo de Fomento 004/2022 PML', encaminhamos este ofício solicitando a compreensão e a aprovação das alterações propostas para o Plano de Trabalho.

Certos do seu entendimento, reforçamos votos de estima e consideração.

Maurílio Kfourí Neto

PRESIDENTE

Protocolo 27- 5.608/2022

De: Rafaela M. - CSJMRSC

Para: Representante: Associação de surf de laguna

Data: 11/10/2022 às 15:19:45

Em resposta ao Ofício nº029 da Associação de Surf de Laguna, INDEFERIMOS o pedido.

Segundo o artigo 55, da Lei ° 13.019/2014, que trata dos procedimentos do Marco Regulatório, descreve o seguinte:

" A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto."

O evento já teve início, e apesar de ainda ter mais etapas o pedido para alteração do plano de trabalho, ou aditivo do termo de fomento deve ocorrer com, pelo menos, trinta dias de antecedência a execução do projeto.

—
Rafaela Nunes Cândido Monteiro
Secretária Executiva de Gabinete

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rafaela Nunes Cândido Mont...	11/10/2022 15:20:00	1Doc	RAFAELA NUNES CÂNDIDO MONTEIRO CPF 087.XXX.X...
Lais Coelho Dos Santos	11/10/2022 16:14:03	1Doc	LAIS COELHO DOS SANTOS CPF 078.XXX.XXX-45
Gisele Masiero	11/10/2022 16:19:12	1Doc	GISELE MASIERO CPF 784.XXX.XXX-87
Marieli Teixeira Fernandes	11/10/2022 17:05:51	1Doc	MARIELI TEIXEIRA FERNANDES CPF 088.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://laguna.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7608-BABA-1F7E-FEAE**

Protocolo 28- 5.608/2022

De: Kellvyn B. - SEFAZ-PROT

Para: CSJMRSC - Comissão de seleção de julgamento do Marco Regulatório do Sociedade Civil Organizada

Data: 24/03/2023 às 16:55:38

—
Kellvyn Dos Passos Brasil
atendente

Anexos:

SCAN_20230324_165159786.pdf

**ATA DE APRESENTAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO
PROJETO CIRCUITO LAGUNENSE DE SURF INTER
ASSOCIAÇÕES 2022 - TERMO DE FOMENTO 004/2022 – PML**

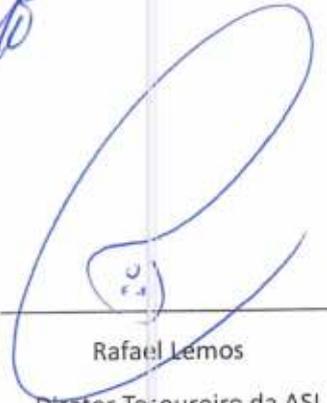
No dia 20 de março de 2022 foram apresentados os documentos para a prestação de contas final do projeto CIRCUITO LAGUNENSE DE SURF INTER ASSOCIAÇÕES 2022 - TERMO DE FOMENTO 004/2022 – PML ao Conselho Fiscal, explicando que foram depositados recursos próprios na conta para pagar uma diferença de R\$200,00 (duzentos reais) entre o 'Orçamento Planejado' e o 'Orçamento Executado', para a contratação dos banheiros químicos (que nos dias de execução foi mais caro do que o orçado nos meses anteriores).

A prestação de contas foi aprovada pela Conselho.

Laguna, 20 de março de 2023


Maurílio Kfourri Neto
Presidente da ASL


Peterson Crippa da Silva
Presidente do Conselho Fiscal


Rafael Lemos
Diretor Tesoureiro da ASL

**OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO PARA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTA
DO TERMO DE FOMENTO Nº**

Ofício n.º 01/2023

Laguna, 20 de março de 2023.

Ilmo Senhor: Mário Bongioiolo – Secretário Municipal de Turismo e Lazer de Laguna

Endereço: Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro, Laguna/SC. CEP: 88790-000

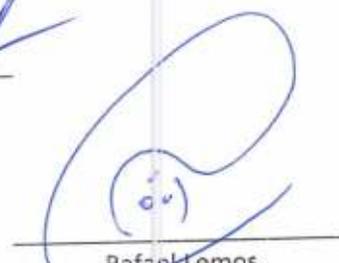
Assunto: **Prestação de Contas Final**

1. É com satisfação que encaminho a Vossa Senhoria os documentos relativos à prestação de contas final do Projeto Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, acordado entre a OSC Associação de Surf de Laguna (ASL) e a Prefeitura do Município de Laguna através da Secretaria e/ou Fundação: Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, assinado pelo Termo de Fomento.
2. Os recursos liberados para a Organização da Sociedade Civil, foram da ordem de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), tendo sido destinado a CUSTEIO o valor total, e nada de valor à capital.
3. Na prestação de contas estão listados os documentos necessários que integram a prestação de contas de acordo com a Lei nº 13.019/2014. Para comprovar as despesas realizadas de acordo com o que está especificado no plano de trabalho aprovado pela Comissão de Seleção, Avaliação e Monitoramento.

No aguardo da aprovação das contas apresentadas, reiteram protestos de estima e consideração.


Peterson Crippa da Silva
Presidente do Conselho Fiscal


Maurilio Kfoury Neto
Presidente da ASL

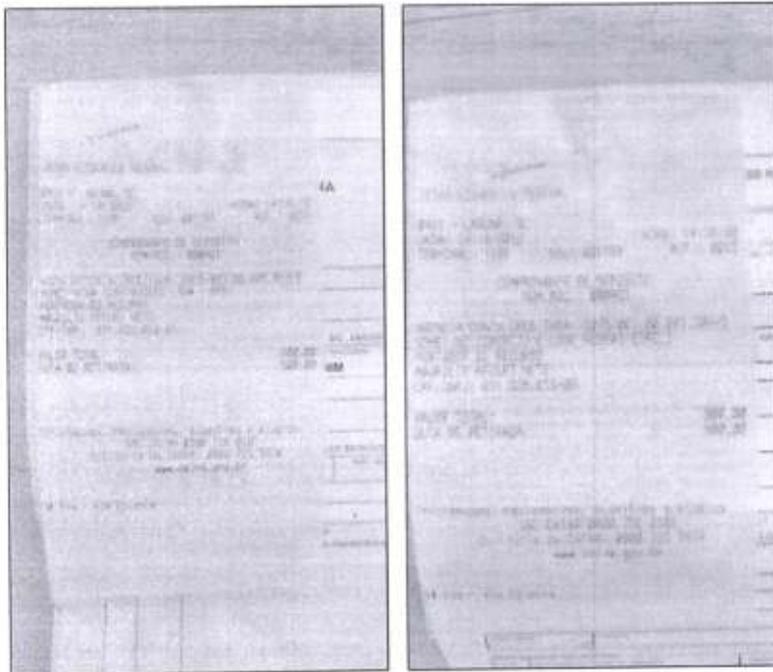

Rafael Lemos
Diretor Tesoureiro da ASL

ANEXO 4: Relatório de apresentação de notas e comprovantes de pagamentos

Sumário

- 1. COMPROVANTES DE PAGAMENTO..... 1
- 2. NOTAS FISCAIS 6

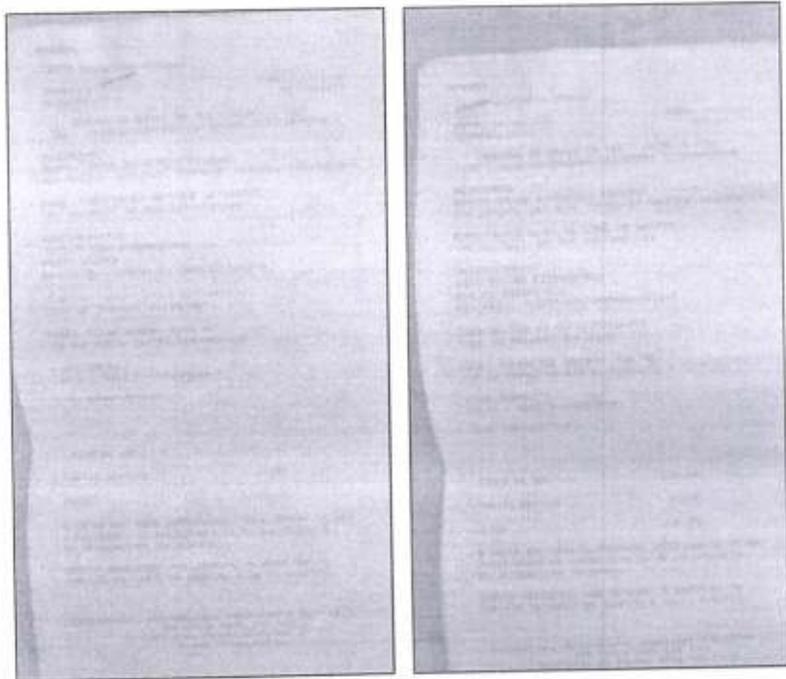
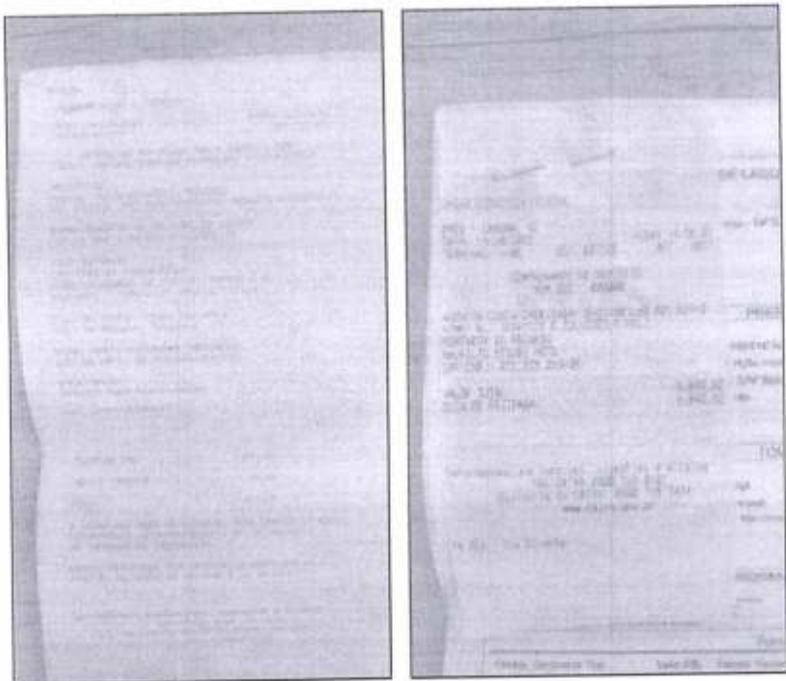
1. COMPROVANTES DE PAGAMENTO



Mwala

Rel

M



Mawabro

[Handwritten scribble]

M



Morales

rw

M

2. NOTAS FISCAIS

Maurício

P. C.

M

12/10/2022 09:39

NFS-E

 PREFEITURA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA	NOTA FISCAL 0002292	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 11/10/2022 09:36:03	
	DATA DO FATO GERADOR 11/10/2022	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR NOVA CONSTRUCOES LTDA		NOME FANTASIA PRESTADOR NOVA CONSTRUCOES LTDA	
ENDEREÇO RODOVIA SC 445, Nº 328, VILA SAO JOSE, IÇARA SC, 88820000			COMPLEMENTO
Nº CPF/CNPJ 00.504.523/0004-74	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC. MUNICIPAL 10934	INSC. ESTADUAL TELEFONE E-MAIL

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA			
ENDEREÇO RUA TRAFALGAR Nº 100, LAGUNA - SC			COMPLEMENTO SALA 02
Nº CPF/CNPJ 00.500.911/0004-05	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE E-MAIL contato@holdcontabil.com.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
UN	2	LOCAÇÃO BANHEIRO QUIMICO (EVENTO DIA 25/09 - PRAIA DO CARDOSO FAROL DE SANTA MARTA)	300,00	600,00

OBSERVAÇÕES
(EVENTO DIA 25/09 - PRAIA DO CARDOSO FAROL DE SANTA MARTA)

IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			VALOR LÍQUIDO
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS
SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,2917 %	600,00	25,75

DESCRIPÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
 LC116: 0304 - CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.

DESC. CONDICIONADO	DESC. INCONDICIONADO	DEDUÇÕES (Materiais e Outros)	OUTRAS DEDUÇÕES
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributação Fora do Município		RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO TOMADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LAGUNA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 110,70 (18.45%)
--	--	---	--	---

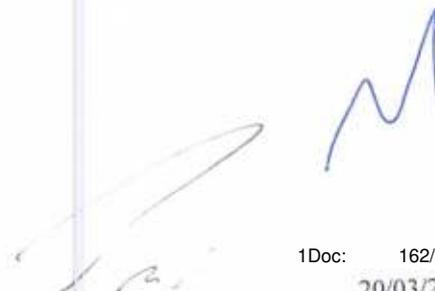
ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - a8f1654f7e25a6ad17301faff6aef92b
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - b213aa70418676e8efe7ff6945dc8f19

Recebi(emos) de NOVA CONSTRUCOES LTDA o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0002292 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor	NÚMERO NOTA FISCAL 0002292
---	---	--------------------------------------

BAUHAUS SISTEMAS ®

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA Secretaria da Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota																								
		193																								
	Data da emissão da nota																									
	13/10/2022 15:45:47																									
Data do fato gerador		13/10/2022 15:45:47																								
Código de verificação		VIASXWU0Q																								
PRESTADOR DE SERVIÇOS																										
Nome fantasia: MENDES SONORIZAÇÃO Nome/Razão social: VITOR MENDES ROSA ME CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição municipal: 990502 Endereço: [REDACTED] (483) Número: 141 Bairro: [REDACTED] CEP: [REDACTED]-000 Complemento: Horário das 8h às 12h e das 13h30min às 18h Município: Laguna UF: SC E-mail: [REDACTED]@hotmail.com Site:		Inscrição estadual: 256309418 Telefone: (48) 99656-4590 Celular: (48) 9129-0641																								
TOMADOR DE SERVIÇOS																										
Nome fantasia: Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição municipal: Inscrição estadual: Endereço: [REDACTED] Número: 800 [REDACTED] CEP: 88790-000 Complemento: SALA 02 UF: SC Município: Laguna Telefone: E-mail: Celular:																										
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>Valor unitário</th> <th>Qtd</th> <th>Valor do serviço</th> <th>Base de cálculo (%)</th> <th>ISS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Geração de Energia para realização de campeonato de Surf Data: 25/09/2022</td> <td>1.200,0000</td> <td>1,0000</td> <td>1.200,0000</td> <td>1.200,00x0,00 =</td> <td>0,00</td> </tr> </tbody> </table>				Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS	Geração de Energia para realização de campeonato de Surf Data: 25/09/2022	1.200,0000	1,0000	1.200,0000	1.200,00x0,00 =	0,00												
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS																					
Geração de Energia para realização de campeonato de Surf Data: 25/09/2022	1.200,0000	1,0000	1.200,0000	1.200,00x0,00 =	0,00																					
Forma de Pagamento																										
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> <th>Parcela</th> <th>Vencimento</th> <th>Tipo</th> <th>Valor (R\$)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td></td> <td>À vista</td> <td>1.200,00</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	1		À vista	1.200,00								
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)															
1		À vista	1.200,00																							
RETENÇÕES FEDERAIS																										
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	C/SLL	Outras retenções																					
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00																					
Valor bruto = R\$ 1.200,00		Valor líquido = R\$ 1.200,00																								
Códigos dos serviços: 12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.																										
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)																						
0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00																						
OUTRAS INFORMAÇÕES																										
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Laguna Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 105/2003, Lei Complementar Nº 287/2014 e Decreto Nº 4126/2014 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 0% Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional Valor aproximado do tributo federal - R\$ 161,40 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 55,32 (4,61%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT					 Verificar autenticidade																					

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA Secretaria da Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota	104				
	Data da emissão da nota		14/10/2022 11:08:30				
	Data do fato gerador		14/10/2022 11:08:30				
	Código de verificação		BU9P2EKNE				
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: Nome/Razão social: RLJ SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição municipal: 992825 Endereço: EST GERAL (1198) Número: S/Nº Bairro: CIGANA CEP: 88790-000 Complemento: Horário das 8h30min às 18h Município: Laguna UF: SC E-mail: [REDACTED] Site:		Inscrição estadual: Telefone: (48) 3644-4321 Celular:					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição municipal: Endereço: AV SENADOR GALOTTE Número: 800 Bairro: Mar Grosso CEP: 88790-000 Complemento: SALA 02 Município: Laguna UF: SC E-mail: [REDACTED] Telefone:		Inscrição estadual: Celular:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS		
Equipe de produção e promoção da competição de surf 1ª Etapa do Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, com quadro de staff técnico e de praia para competições de surf, conforme regras do esporte. Deslocamento incluso	4.843,6200	1,0000	4.843,6200	4.843,62x2,01 =	97,36		
Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	4.843,62				
RETENÇÕES FEDERAIS							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	C/SLL	Outras retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor bruto = R\$ 4.843,62		Valor líquido = R\$ 4.843,62					
Códigos dos serviços: 09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres							
Desc condicionado(R\$)	Desc incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)			
0,00	0,00	0,00	4.843,62	97,36			
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Laguna Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 105/2003, Lei Complementar Nº 287/2014 e Decreto Nº 4126/2014. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2,01% Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Valor aproximado do tributo federal - R\$ 651,47 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 137,56 (2,84%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT				 Verificar autenticidade			

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA Secretaria da Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	Número do RPS	Número da nota					
		192					
	Data da emissão da nota	07/10/2022 11:12:09					
	Data do fato gerador	07/10/2022 11:12:09					
	Código de verificação	FH9NF8XN4					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: MENDES SONORIZAÇÃO Nome/Razão social: VITOR MENDES ROSA ME CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição municipal: 990502 Endereço: R GETULIO VARGAS (463) Número: 141 Bairro: MAGALHÃES CEP: 88790-000 Complemento: Horário das 8h às 12h e das 13h30min às 18h Município: Laguna UF: SC E-mail: [REDACTED]@hotmail.com Site:		Inscrição estadual: 256309418 Telefone: [REDACTED] Celular: [REDACTED]					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição municipal: Endereço: AV SENADOR GALOTTE Número: 800 Bairro: Mar Grosso CEP: 88790-000 Complemento: SALA 02 Município: Laguna UF: SC E-mail:		Inscrição estadual: Telefone: Celular:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS		
Serviço de Sonorização com Mini Trio Elétrico, realizado na Praia do Cardoso, Comunidade de Farol de Santa Marta em Laguna na data 01/09/2022	2.000,0000	1,0000	2.000,0000	2.000,00x0,00 =	0,00		
Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	2.000,00				
RETENÇÕES FEDERAIS							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor bruto = R\$ 2.000,00			Valor líquido = R\$ 2.000,00				
Códigos dos serviços: 12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.							
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)			
0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00			
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Laguna Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 105/2003, Lei Complementar Nº 287/2014 e Decreto Nº 4126/2014 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional - Alíquota do ISS 0% Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional Valor aproximado do tributo federal - R\$ 269,00 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 92,20 (4,61%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT			 Verificar autenticidade				





Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
 Secretaria da Fazenda
 Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	1022
Data da emissão da nota	13/10/2022 17:49:00
Data do fato gerador	13/10/2022 17:49:00
Código de verificação	WBUOBICPW

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: SERTEX SERIGRAFIA
 Nome/Razão social: COMERCIAL SERTEX LTDA
 CPF/CNPJ: [REDACTED] - 12 Inscrição municipal: 341495
 Endereço: TV ITAPARICA Número: 64 Bairro: [REDACTED] CEP: 88790-000
 Complemento: Horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h
 Município: Laguna UF: SC
 E-mail: [REDACTED]@mail.com Site:

Inscrição estadual: 253870887
 Telefone: (48) 3644-0931
 Celular: (48) 9927-1611

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia:
 Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA
 CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição municipal:
 Endereço: AV SENADOR GALOTTE Número: 800 Bairro: Mar Grosso CEP: 88790-000
 Complemento: SALA 02
 Município: Laguna UF: SC
 E-mail: Telefone: Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
IMPRESSÃO EM VINIL - APLICAÇÃO EM CHAPA PS 2MM - PARA CONFEÇÃO DE TROFÉUS	18,6800	28,0000	523,0400	523,04x2,01 =	10,51

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	523,04								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 523,04			Valor líquido = R\$ 523,04		

Códigos dos serviços:
 14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	523,04	10,51

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Laguna

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 105/2003, Lei Complementar Nº 287/2014 e Decreto Nº 4126/2014
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01%
 Situação desta NFS-e: Normal
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 70,35 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 24,90 (4,76%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Handwritten signature

Handwritten signature

16/11/22, 21:23

NFS-E

 <p>PREFEITURA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA</p>	NOTA FISCAL	
	0002353	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA	
	DATA DO FATO GERADOR	18/11/2022

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR		NOME FANTASIA PRESTADOR	
NOVA CONSTRUCOES LTDA		NOVA CONSTRUCOES LTDA	
ENDEREÇO			COMPLEMENTO
RODOVIA SC 445, Nº 328, VILA SÃO JOSE, IÇARA SC, 88820000			
Nº CPF/CNPJ	SIMPLES NACIONAL	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL
02.504.628/0001-74	SIM	10934	
TELEFONE	E-MAIL		
000000000	icara02duzzioni@gmail.com		

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR			
ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA			
ENDEREÇO			COMPLEMENTO
RUA MAURILIO KFOURI, Nº S/N, MAR GROSSO, CEP 88790000, LAGUNA - SC			
Nº CPF/CNPJ	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	TELEFONE
00.000.000/0000-00			000000000
E-MAIL			
icara02duzzioni@gmail.com			

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
UN	1	Locação Banheiro Químico evento dia 29/10- praia da Galheta	600,00	600,00
				TOTAL GERAL
				600,00

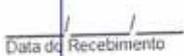
OBSERVAÇÕES							VALOR LIQUIDO																											
							573,92																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th colspan="5">IMPOSTOS FEDERAIS</th> <th colspan="3">IMPOSTOS MUNICIPAIS</th> <th rowspan="2">TOTAL ISS</th> </tr> <tr> <th>RETIDO</th> <th>INSS</th> <th>PIS/PASEP</th> <th>COFINS</th> <th>IR</th> <th>CSLL</th> <th>ALÍQUOTA ISS</th> <th>BASE DE CÁLCULO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>4,3472 %</td> <td>600,00</td> <td>26,08</td> </tr> </tbody> </table>							IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			TOTAL ISS	RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,3472 %	600,00	26,08	VALOR LIQUIDO	
IMPOSTOS FEDERAIS					IMPOSTOS MUNICIPAIS			TOTAL ISS																										
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO																											
SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,3472 %	600,00	26,08																										
							573,92																											

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 0304 - CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.

DESCONTOS / DEDUÇÕES		DESC. INCONDICIONADO		DEDUÇÕES (Materiais e Outros)		OUTRAS DEDUÇÕES	
R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	

OUTRAS INFORMAÇÕES		LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO		VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT)	
Tributado Fora do Município		LAGUNA - SC		R\$ 110,70 (18.45%)	

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - efe2478c3c1ac1aaaf3fe2b420b16698
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - b213aa70418676e8efa7f86945dc8f19

Recebi(emos) de NOVA CONSTRUCOES LTDA o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0002353.		NÚMERO NOTA FISCAL
 Data do Recebimento		0002353
Identificação e assinatura do receptor		

BAUHAUS SISTEMAS ®

Mauro

[Handwritten Signature]

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA Secretaria da Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	Número do RPS	Número da nota					
		107					
	Data da emissão da nota	18/11/2022 17:13:02					
	Data do fato gerador	18/11/2022 17:13:02					
	Código de verificação						
	XGGQFQNMU						
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: Nome/Razão social: RLJ SOLUCOES AMBIENTAIS EIRELI CPF/CNPJ: 29.700.171/0001-42 Inscrição municipal: 992825 Endereço: EST GERAL (1198) Número: S/Nº Bairro: CIGANA CEP: 88790-000 Complemento: Horário das 8h30min às 18h Município: Laguna UF: SC E-mail: [REDACTED] Site:		Inscrição estadual: Telefone: (48) 3644-4321 Celular:					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição municipal: Endereço: [REDACTED] Número: 800 Bairro: Mar Grosso CEP: 88790-000 Complemento: SALA 02 Município: Laguna UF: SC E-mail:		Inscrição estadual: Telefone: Celular:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS		
Equipe de produção e promoção da competição de surf 2ª Etapa do Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, com quadro de staff técnico e de praia para competições de surf, conforme regras do esporte. Deslocamento incluso	5.743,6200	1,0000	5.743,6200	5.743,62x2,01 =	115,45		
Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	5.743,62				
RETENÇÕES FEDERAIS							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	C/SL	Outras retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor bruto = R\$ 5.743,62			Valor líquido = R\$ 5.743,62				
Códigos dos serviços: 09 02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres							
Desc condicionado(R\$)	Desc incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)			
0,00	0,00	0,00	5.743,62	115,45			
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Laguna Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 105/2003, Lei Complementar Nº 287/2014 e Decreto Nº 4126/2014 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2,01% Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.				 Verificar autenticidade			
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 772,52 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 163,12 (2,84%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT							



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA

Secretaria da Fazenda

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número do RPS	Número da nota
	194
Data da emissão da nota	18/11/2022 15:44:52
Data do fato gerador	18/11/2022 15:44:52
Código de verificação	N6Y0ZTLWV

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: MENDES SONORIZAÇÃO
 Nome/Razão social: VITOR MENDES ROSA ME
 CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição municipal: 990502
 Endereço: [REDACTED] (463) Número: 141 Bairro: MAGALHÃES CEP: 88790-000
 Complemento: Horário das 8h às 12h e das 13h30min às 18h
 Município: Laguna UF: SC
 E-mail: [REDACTED]@hotmail.com Site:

Inscrição estadual: 256309418
 Telefone: (48) 99556-4500
 Celular: (48) 9120-0644

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia
 Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA
 CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição municipal: [REDACTED] Inscrição estadual:
 Endereço: AV. [REDACTED] Nº 800 Bairro: Mar Grosso CEP: 88790-000
 Complemento: SALA 02 UF: SC
 Município: Laguna Telefone:
 E-mail: [REDACTED] Celular:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Serviço de Sonorização com Mini Trio Elétrico e geração de energia para evento de surf, realizado na Praia da Galheta, em Laguna, na data 29/10/2022.	3.200,0000	1,0000	3.200,0000	3.200,00x2,17 =	69,44

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		A vista	3.200,00				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 3.200,00		Valor líquido = R\$ 3.200,00			

Códigos dos serviços
12.14 - Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	3.200,00	69,44

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Laguna
 Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 105/2003, Lei Complementar Nº 287/2014 e Decreto Nº 4126/2014.
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2,17%
 Situação desta NFS-e: Normal
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional
 Valor aproximado do tributo federal - R\$ 430,40 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 147,52 (4,61%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA Secretaria da Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	Número do RPS	Número da nota					
		1041					
	Data da emissão da nota	18/11/2022 15:39:56					
	Data do fato gerador	18/11/2022 15:39:56					
	Código de verificação	XLMLMHZ3					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: SERTEX SERIGRAFIA Nome/Razão social: COMERCIAL SERTEX LTDA CPF/CNPJ: 03.225.912/0001-12 Inscrição municipal: 341495 Endereço: [REDACTED] Número: 64 Bairro: MAGALHÃES CEP: 88790-000 Complemento: Horário das 8h30min às 12h e das 13h30min às 18h Município: Laguna UF: SC E-mail: juliosertex@hotmail.com Site:		Inscrição estadual: 253870887 Telefone: (48) 2644-0031 Celular: (48) 9977-1811					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição municipal Endereço: [REDACTED] Número: 800 Bairro: Mar Grosso CEP: 88790-000 Complemento: SALA 02 UF: SC Município: Laguna Telefone E-mail:		Inscrição estadual Celular:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS		
IMPRESSÃO EM VINIL E APLICAÇÃO EM CHAPA PS 2MM - PARA CONFECÇÃO DE TROFEUS	523,0400	1,0000	523,0400	523,04x2,01 =	10,51		
Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	523,04				
RETENÇÕES FEDERAIS							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	C-SLL	Outras retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor bruto = R\$ 523,04		Valor líquido = R\$ 523,04					
Códigos dos serviços: 14.05 - Restauração, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.							
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)			
0,00	0,00	0,00	523,04	10,51			
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Laguna Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 105/2003, Lei Complementar Nº 287/2014 e Decreto Nº 4126/2014 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2.01% Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional				 Verificar autenticidade			
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 70,35 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 24,90 (4,76%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT							





04/01/2023 09:00

NFS-E

 PREFEITURA DE IÇARA ESTADO DE SANTA CATARINA	NOTA FISCAL 0002457	
	NÚMERO RPS	
	DATA DE EMISSÃO NOTA 04/01/2023 09:00:15	
	DATA DO FATO GERADOR 04/01/2023	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

RAZÃO SOCIAL PRESTADOR NOVA CONSTRUCOES LTDA	NOME FANTASIA PRESTADOR NOVA CONSTRUCOES LTDA	COMPLEMENTO
ENDEREÇO RODOVIA SC 445, Nº 328, VILA SAO JOSE, IÇARA SC, 88820000		
Nº CPF/CNPJ 00.000.000/0000-74	SIMPLES NACIONAL SIM	INSC MUNICIPAL 10934
INSC ESTADUAL	TELEFONE 0000000000	E-MAIL icara@novaconstrucoes.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

NOME DO TOMADOR ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA	COMPLEMENTO
ENDEREÇO QUA MAURÍLIO KEOLIBI Nº S/N, MAR GROSSO, CEP 88790000, LAGUNA - SC	
Nº CPF/CNPJ 00.000.000/0000-06	INSC MUNICIPAL
INSC ESTADUAL	TELEFONE 0000000000
E-MAIL icara@balneantabil.com.br	

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
UN	2	LOCAÇÃO BANHEIRO QUMICO (ETAPA MOLHES 17/12) DESCONTO (R\$ 100,00)	250,00	500,00
OBSERVAÇÕES				TOTAL GERAL
ETAPA MOLHES 17/12				500,00

IMPOSTOS FEDERAIS								IMPOSTOS MUNICIPAIS		VALOR LÍQUIDO 478,05
RETIDO	INSS	PIS/PASEP	COFINS	IR	CSLL	ALÍQUOTA ISS	BASE DE CÁLCULO	TOTAL ISS		
SIM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,3896 %	500,00	21,95		

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE DA PRESTAÇÃO
LC116: 0304 - CESSÃO DE ANDAIMES, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO.

DESCONTOS / DEDUÇÕES

DESC. CONDICIONADO R\$ 0,00	DESC. INCONDICIONADO R\$ 0,00	DEDUÇÕES (Materiais e Outros) R\$ 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
---------------------------------------	---	--	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

NATUREZA DA OPERAÇÃO Tributado Fora do Município	RECOLHIMENTO ISS A RECOLHER PELO TOMADOR	LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO LAGUNA - SC	VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS (IBPT) R\$ 92,25 (18.45%)
---	---	---	---

ESTE DOCUMENTO PODE SER VALIDADO NO SITE www.prefeituramoderna.com.br
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO - d5ba1b3df1f0038ba2561b4bbebc83b1
 ASSINATURA DIGITAL ANTIGA - b213aa70418676e8efa7ff6945dc8f19

Recebi(emos) de NOVA CONSTRUCOES LTDA o(s) serviço(s) indicado(s) à nota fiscal eletrônica de serviço de número 0002457 . _____ Data do Recebimento	_____ Identificação e assinatura do receptor	NÚMERO NOTA FISCAL 0002457
---	---	--------------------------------------

BAUHAUS SISTEMAS ©

https://icara-sc.prefeituramoderna.com.br/meuiss_new/nfe/print_notas.php?nr_nf=2457&id=b213aa70418676e8efa7ff6945dc8f19&cidade=icara

Assinatura

Assinatura

Assinatura

Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente

Página 1/1

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA Secretaria da Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	Número do RPS	Número da nota					
		115					
	Data da emissão da nota	02/01/2023 16:34:18					
	Data do fato gerador	02/01/2023 16:34:18					
	Código de verificação	LDSHQIKVL					
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: ***** Nome/Razão social: RLJ SERVICOS E SOLUCOES EIRELI CPF/CNPJ: 00.708.171/0001-45 Inscrição municipal: Endereço: EST. ESTRADA BEBAL Bairro: Centro CEP: 88790-000 Complemento: 9999, ***** Município: Laguna UF: SC E-mail: reinaldojl@gmail.com Site:	Inscrição estadual: Telefone: (48) 3044-4321 Celular:						
TOMADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA CPF/CNPJ: 00.000.000/0001-00 Inscrição municipal: Endereço: AV SENADOR GALOTTE Número: 800 Bairro: Mar Grosso CEP: 88790-000 Complemento: SALA 02 Município: Laguna UF: SC E-mail: Telefone: Celular:							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS		
Equipe de produção e promoção da competição de surf 3ª Etapa do Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, com quadro de staff técnico e de praia para competições de surf, conforme regras do esporte. Deslocamento incluso.	5.912,7600	1,0000	5.912,7600	5.912,76x2,01=	118,85		
Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	5.912,76				
RETENÇÕES FEDERAIS							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor bruto = R\$ 5.912,76			Valor líquido = R\$ 5.912,76				
Códigos dos serviços							
09 02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres							
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)			
0,00	0,00	0,00	5.912,76	118,85			
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Laguna Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 105/2003, Lei Complementar Nº 287/2014 e Decreto Nº 4126/2014. Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2,01% Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.				 Verificar autenticidade			
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 795,27 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 167,92 (2,84%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT							

17/01/2023 21:44

NF-e - Nota Fiscal Eletrônica de Serviços - São Paulo

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e</p>	Número da Nota 0000115			
	Data e Hora de Emissão 13/01/2023 16:25:26			
	Código de Verificação 4Q5E-XSN9			
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 18.515.525/0001-55 Inscrição Municipal: 6.823.430-2 Nome/Razão Social: AGLAIYA PRODUCOES, ASSESSORIA, EVENTOS, DECORACOES, REPRESENT Endereço: R. OLEGARIO DE OLIVEIRA 119, QUADRA 18 - VILA BUENOS AIRES - CEP: 03627-050 Município: São Paulo UF: SP				
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: ASSOCIACAO DE SURF DE LAGUNA CPF/CNPJ: 06.099.641/0001-55 Inscrição Municipal: ---- Endereço: AV MAURILIO KFOURI S/n, Sala 02 - Mar Grosso - CEP: 88790-000 Município: Laguna UF: SC E-mail: PROCESSOS@HOLDCONTABIL.COM.BR				
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: ---- Nome/Razão Social: ----				
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
*Licença de Software - sistema de notas online (LiveHeats - plano JUNIOR - R\$600,00) Para o evento denominado 3ª etapa Inter-Associações Laguna 2022 BANCO SANTANDER 033 AG 4726 C/C 13003695-8"				
VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 600,00				
INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço 02692 - Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	*	*	*	0,00
Município da Prestação do Serviço		Numero Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
-		-	-	
OUTRAS INFORMAÇÕES				
(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.067/2005. (2) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.				



<https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/contribuinte/notaprint.aspx?ccm=68234392&nf=115&cod=4Q5EXSN9>



1/1



Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA Secretaria da Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 116					
	Data da emissão da nota 19/01/2023 08:50:04						
	Data do fato gerador 19/01/2023 08:50:04						
	Código de verificação 16YVDWGKE						
PRESTADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: ***** Nome/Razão social: RLJ SERVICOS E SOLUCOES EIRELI CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição municipal: [REDACTED] Endereço: EST ESTRADA GERAL Bairro: Centro CEP: 88790-000 Complemento: 9999, ***** Município: Laguna UF: SC E-mail: [REDACTED]@gmail.com Site:		Inscrição estadual: Telefone: (48) 2844-1224 Celular:					
TOMADOR DE SERVIÇOS							
Nome fantasia: Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição municipal: Endereço: AV SENADOR GALOTTE Número: 800 Bairro: Mar Grosso CEP: 88790-000 Complemento: SALA 02 Município: Laguna UF: SC E-mail: Telefone: Celular:		Inscrição estadual: Celular:					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS							
		Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS	
Serviço de sonorização tipo trio elétrico para evento de surf, com estrutura para Centro Técnico e geração de energia. Suporte Técnico durante o evento. Realização nos Molhes do Mar Grosso em 17 de dezembro de 2022.		3.200,0000	1,0000	3.200,0000	3.200,00x2,01 =	64,32	
Forma de Pagamento							
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	3.200,00				
RETENÇÕES FEDERAIS							
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	C.SLL	Outras retenções		
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		
Valor bruto = R\$ 3.200,00			Valor líquido = R\$ 3.200,00				
Códigos dos serviços: 00 02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.							
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)			
0,00	0,00	0,00	3.200,00	64,32			
OUTRAS INFORMAÇÕES							
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Laguna				 Verificar autenticidade			
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 105/2003, Lei Complementar Nº 287/2014 e Decreto Nº 4126/2014 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2,01% Situação desta NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional.							
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 430,40 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 90,88 (2,84%) com base na Lei 12 741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT							





Esta nota fiscal não foi assinada digitalmente

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA Secretaria da Fazenda Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</p>	Número do RPS	Número da nota 1060
	Data da emissão da nota 04/01/2023 14:30:22	
	Data do fato gerador 04/01/2023 14:30:22	
	Código de verificação XJXPSWFYO	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: Nome/Razão social: COMERCIAL SERTEX LTDA CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição municipal: Endereço: TV SEIVAL Número: S/N Bairro: MAGALHAES CEP: 88790-000 Complemento: Município: Laguna UF: SC E-mail: [REDACTED] Site:	Inscrição estadual: Telefone: (41) 3641-6000 [REDACTED]
---	---

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: Nome/Razão social: ASSOCIAÇÃO DE SURF DE LAGUNA CPF/CNPJ: [REDACTED] Inscrição municipal: Endereço: AV SENADOR GALOTTE Número: 800 Bairro: Mar Grosso CEP: 88790-000 Complemento: SALA 02 Município: Laguna UF: SC E-mail: [REDACTED] Telefone:	Inscrição estadual: Celular:
--	---------------------------------

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
28 troféus de PS 7 troféus acrílico/madeira	653,9200	1,0000	653,9200	853,92x2,01 =	13,14

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	653,92				

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 653,92			Valor líquido = R\$ 653,92		

Códigos dos serviços:
 14.05 - Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	653,92	13,14

OUTRAS INFORMAÇÕES

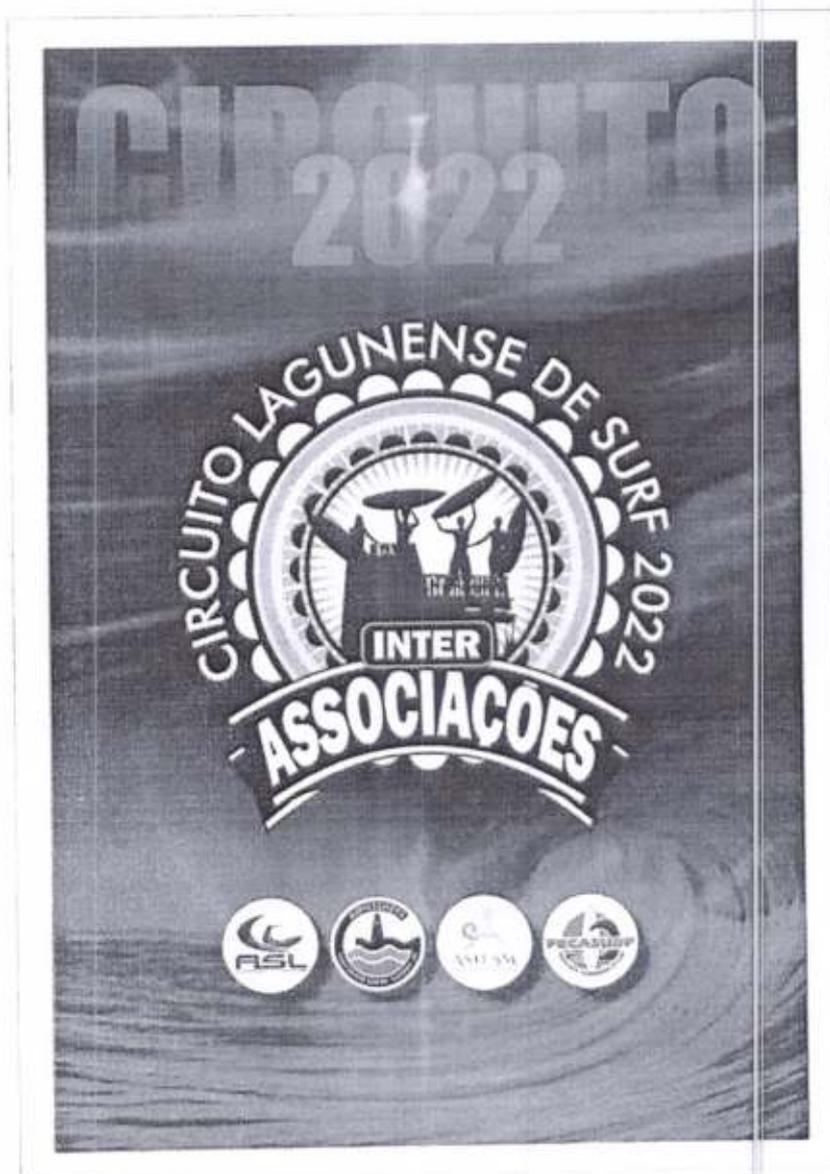
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Laguna Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar Nº 105/2003, Lei Complementar Nº 287/2014 e Decreto Nº 4126/2014 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2,01% Situação deste NFS-e: Normal Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simples Nacional. Valor aproximado do tributo federal - R\$ 87,95 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 31,13 (4,76%) - com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT	 Verificar autenticidade
--	--

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten mark

RELATÓRIO FINAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TERMO DE FOMENTO 004/2022 -- PML



Laguna, março de 2023

Marcos

[Signature]

[Signature]

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. JUSTIFICATIVA	3
3. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO	4
3.1. CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA PROPOSTO	4
3.1.1. Cumprimento do cronograma de realização	4
3.1.2. Cumprimento do prazo de prestação de contas	5
3.2. CUMPRIMENTO DO OBJETO	7
3.3. CUMPRIMENTO DAS METAS PROPOSTAS	8
4. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA	10
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	11
6. FOTOS	12
6.1. 1ª ETAPA: PRAIA DO CARDOSO	12
6.2. 2ª ETAPA: PRAIA DA GALHETA	14
6.3. 3ª ETAPA: MOLHES DO MAR GROSSO	17
6.4. CAMPEÕES DO CIRCUITO MUNICIPAL 2022	20
7. ANEXOS	21
ANEXO 1: Relatório Final de Comunicação	21
ANEXO 2: Demonstrativo de Cumprimento do Objeto (modelo prefeitura)	21
ANEXO 3: Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (modelo prefeitura)	21
ANEXO 4: Relatório de apresentação de notas e comprovantes de pagamentos	21
ANEXO 5: Ata de aprovação do Conselho Fiscal	21



1. INTRODUÇÃO

No ano de 2022 foi retomado o **Circuito Lagunense de Surf Inter Associações**, um projeto antigo e já consolidado entre o segmento esportivo da modalidade surf no município de Laguna, que havia parado por três anos devido à pandemia do Covid e à falta de apoio da antiga gestão municipal para esta modalidade esportiva.

Este projeto é o Circuito Municipal da modalidade esportiva surf em Laguna, e representa o fomento à prática esportiva do surf no município, trabalhando o incentivo ao esporte, a formação e o treinamento de atletas, a inserção social, e interação entre os munícipes, a qualidade de vida e a valorização/divulgação turística do município.

A partir de 2022 a Prefeitura Municipal de Laguna abraçou o projeto e auxiliou no pagamento dos seus custos por meio do **TERMO DE FOMENTO 004/2022 – PML**.

2. JUSTIFICATIVA

Conforme consta na **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Termo de Fomento nº 004/2022 – PML, celebrado entre a OSC Associação de Surf de Laguna (ASL) e a Prefeitura Municipal de Laguna (PML):

I - A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, para a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelecido no art. 69 da Lei 13.019/2014;

II - As prestações de contas observarão as regras previstas nos arts. 63 a 72 da Lei 13019/2014, além das cláusulas constantes deste Termo de Fomento e do Plano de Trabalho;

III - As prestações de contas apresentadas pela OSC deverão conter elementos que permitam a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas, sendo considerada a verdade real e os resultados alcançados. Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes;



IV - Para fins de prestação de contas a OSC deverá apresentar relatório (parcial ou final) de execução do objeto e relatório de execução financeira, que conterà no mínimo, as seguintes informações e documentos:

- a) Relatório de Execução do Objeto: (...)
- b) Relatório de Execução Financeira: (...)

Desta maneira, o Presente Relatório Final de Prestação de Contas realiza o cumprimento do acordado no Termo de Fomento nº 004/20222 -- PML.

Junto ao Relatório encontram-se anexadas as tabelas modelos, presentes no MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC - LEI 13.019/2014, fornecido pela Prefeitura Municipal de Laguna para download em seu site.

3. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. CUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA PROPOSTO

3.1.1. Cumprimento do cronograma de realização

Conforme consta na **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO TERMO**:

O prazo estabelecido para a execução do objeto constante deste Termo de Fomento será de 07 (sete) meses, iniciando no dia 01 de setembro de 2022 até o dia 31 de março de 2023, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

Já o Plano de Trabalho apresenta o seguinte Cronograma de Execução:

Meta	Especificação	Indicador Físico		Duração	
		Unidade de medida	Quantidade	Início	Término
Nº 1	Divulgação pré Circuito	Matérias de imprensa	1	set/22	set/22
Nº 2	Divulgação da primeira etapa	Matérias de imprensa	1	set/22	set/22
Nº 3	Realização da primeira etapa	Matérias de imprensa	1	set/22	out/22
Nº 4	Divulgação pós primeira etapa	Matérias de imprensa	1	set/22	out/22
Nº 3	Divulgação da segunda etapa	Matérias de imprensa	1	set/22	out/22
Nº 4	Realização da segunda etapa	Matérias de imprensa	1	set/22	nov/22
Nº 5	Divulgação pós segunda etapa	Matérias de imprensa	1	out/22	nov/22
Nº 6	Divulgação da terceira etapa	Matérias de imprensa	1	out/22	nov/22
Nº 7	Realização da terceira etapa	Matérias de imprensa	1	out/22	dez/22
Nº 8	Divulgação pós terceira etapa	Matérias de imprensa	1	nov/22	dez/22
Nº 9	Divulgação pós Circuito. Campeões do Circuito.	Matérias de imprensa	1	nov/22	dez/22
Nº 10	Elaboração do Relatório Final	Relatório	1	fez/22	mar/23

O **ANEXO 1: Relatório Final de Comunicação** comprova a realização do Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, conforme Cronograma de Execução supracitado.

O trabalho está totalmente de acordo com o cronograma proposto, tendo em vista a meta nº 10 da tabela acima, onde estabelece que a elaboração deste Relatório Final estava prevista para março de 2023.

3.1.2. Cumprimento do prazo de prestação de contas

Conforme consta na **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS** do Termo de Fomento nº 004/2022 – PML, celebrado entre a OSC Associação de Surf de Laguna (ASL) e a Prefeitura Municipal de Laguna (PML):

A OSC prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano, conforme estabelecido no art. 69 da Lei 13.019/2014;

Já na CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA DO TERMO, há a seguinte redação:

O prazo estabelecido para a execução do objeto constante deste Termo de Fomento será de 07 (sete) meses, iniciando no dia 01 de setembro de 2022 até o dia 31 de março de 2023, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, podendo ser prorrogado nos casos e condições previstos no art. 55 da Lei nº 13.019/2014.

Desta maneira, levando em consideração as duas citações diretas supracitadas, entende-se que para a entrega deste Relatório Final de Prestação de Contas o prazo final é dia 30 de junho de 2023. Assim, entende-se também que este documento está dentro do prazo solicitado.

Porém, o mesmo Termo de Fomento nº 004/2022 – PML, na mesma Cláusula Décima supracitada, é contraditório em outro trecho da cláusula, gerando o prazo de noventa dias a contar da data do último recebimento:

VIII - A OSC deverá observar o prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de pagamento da última parcela da parceria para entregar o relatório de execução do objeto e de execução financeira para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

Desta maneira, levando em consideração a informação acima exposta, tendo em vista que o pagamento da última parcela se deu em 12 de dezembro de 2022, o prazo para o envio deste Relatório estaria findando-se em 12 de março de 2023, assim, ele já estaria em atraso.

Desta maneira, a OSC buscou esclarecimentos junto ao poder público (Presidente da Comissão do Marco Regulatório), que aceita o prazo mais flexível (30 de junho de 2023), porém solicita que a entrega seja feita o mais breve possível, com o objetivo de finalizar o processo do Circuito de 2022 antes de iniciar o Circuito de 2023 (caso haja).

3.2. CUMPRIMENTO DO OBJETO

Conforme consta na **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** do TERMO DE FOMENTO 004/2022 – PML:

O objeto do presente Termo de Fomento compreende o repasse de valores da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL para a OSC que tem como objetivo realizar o Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, conforme contido no plano de trabalho.

A ASL, em parceria com as demais associações de surf sediadas no município de Laguna, destinou esforços e trabalho para a realização de três etapas do circuito municipal de surf, gerenciando o projeto e contratando serviços para a realização das atividades propostas no Plano de Trabalho enviado pela OSC ASL e aprovado pela PML.

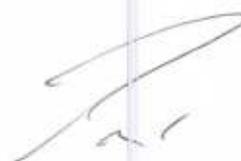
O *ANEXO 1: Relatório Final de Comunicação* comprova a realização do Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022, conforme contido no Plano de Trabalho supracitado.

Também estão sendo disponibilizadas as imagens (em fotos e vídeos) das três competições contidas no Plano de Trabalho. Estas imagens foram enviadas por meios digitais à Secretaria de Turismo. Algumas destas fotos serão inseridas neste documento, no item **6. FOTOS**.

O link a seguir, pertencente ao Sistema de Notas Computadorizadas contratado para o Circuito, apresenta a lista dos atletas participantes das três competições: <https://liveheats.com/interlaguna>

Este projeto gerou impactos socioesportivos consideráveis ao município, trabalhando a modalidade esportiva de base, já que representa o fomento à prática esportiva surf no município, trabalhando o incentivo ao esporte, a formação e o treinamento de atletas, a inserção social, e interação entre os municípios, a qualidade de vida e a divulgação do município.

O grau de satisfação do público-alvo pode ser medido pela adesão dos atletas às competições, preenchendo praticamente todas as vagas abertas, fazendo com que a competições fosse realizada ocupando praticamente toda a carga horária possível (luz do sol na praia). As declarações presentes nas



matérias de imprensa que estão indicadas no documento *ANEXO 1: Relatório Final de Comunicação* também ilustram a satisfação do Poder Público e do Terceiro Setor para com a realização do projeto.

Tendo como preceito a adesão e a satisfação dos atletas e do Poder Público municipal, entende-se que será mantida a sustentabilidade das ações para o próximo ano (2023).

3.3. CUMPRIMENTO DAS METAS PROPOSTAS

O Plano de Trabalho enviado pela OSC ASL e aprovado pela PML propõe as seguintes metas:

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO				
Meta	Resultados esperados	Indicadores Quantitativos	Indicadores Qualitativos	Meios de Verificação
Divulgar o evento e o município	Abordagem do evento em mídias especializadas, jornais locais e redes sociais	No mínimo uma mídia especializada, um jornal local e uma rede social	Relevância e alcance de mídia.	Relatório.
Gerar competição	Conhecer os Campeões das etapas e do Circuito.	Quatro primeiros colocados de cada categoria, por etapa, e os três primeiros colocados do Circuito	Nome dos quatro primeiros colocados de cada categoria, por etapa, e dos três primeiros do Circuito.	Relatório.
Criar atrativo para a população e turistas	Recaber público	Quantidade de pessoas. Ao menos 60 pessoas	Atenção e permanência das pessoas no evento	Relatório.
Oferecer educação socioambiental	Conscientização socioambiental da população.	Ao menos um locutor falando informações relevantes.	Quantidade de falas e de pautas	Relatório.
Integrar e confraternizar o público	Oferecimento de atividades	Ao menos uma atividade	Música, esporte, comidas, bebidas, etc	Relatório.
Divulgar informações técnicas sobre o esporte no município.	Locução, exposição, etc	Ao menos uma atividade.	Quantidade de falas e de pautas	Relatório

Mauro

[Assinatura]

[Assinatura]

Desta maneira, logo abaixo entenderemos como foram cumpridas tais metas supracitadas e como poderemos comprovar estes cumprimentos.

- **Divulgar o evento e o município:** O *ANEXO 1: Relatório Final de Comunicação* comprova que foram alcançados os *Resultados Esperados*, já que comprova o alcance dos *Indicadores Quantitativos* e dos *Indicadores Qualitativos*.
- **Gerar competição:** Os dados apresentados na página da internet do Sistema de Notas Computadorizadas comprovam que foram alcançados os *Resultados Esperados*, já que comprova o alcance dos *Indicadores Quantitativos* e dos *Indicadores Qualitativos*: <https://liveheats.com/interlaguna>
- **Criar atrativo para a população e turistas:** As imagens disponibilizadas no capítulo 3.2. **CUMPRIMENTO DO OBJETO** do presente relatório, além do link com a quantidade de atletas inscritos, comprovam que foram alcançados os *Resultados Esperados*, já que comprovam o alcance dos *Indicadores Quantitativos* e dos *Indicadores Qualitativos*.
- **Oferecer educação socioambiental:** Houveram dois locutores em cada uma das três competições realizadas. Estes locutores são do meio do surf, classe essa que possui uma preocupação socioambiental aguçada. Um dos locutores é graduado como Biólogo (Registro CRBio nº 75986/03), com pós graduação em Gestão Ambiental, desta maneira gerando conteúdos socioambientais de qualidade. O fato pode ser presenciado pelo público presente e pelos membros do Poder Público Municipal que se fizeram presentes durante as competições.
- **Integrar e confraternizar o público:** Os dados apresentados na página da internet do Sistema de Notas Computadorizadas, que indicam que os atletas foram oriundos de diversas associações de surf do município e da região do entorno, comprovam que foram alcançados os *Resultados Esperados* de integração e confraternização esportiva comunitária, já que comprova o alcance dos *Indicadores Quantitativos* e dos *Indicadores Qualitativos*: <https://liveheats.com/interlaguna>. Em todas as etapas também foram oferecidas comidas na barraca junto ao Beach Marshal para todos os participantes (atletas, staff e parceiros), sendo que nas duas

primeiras etapas foram oferecidos açaí da empresa Angá e na última etapa foram oferecidos café da Cafeteria Tupy, conforme mostra imagens do *ANEXO 1: Relatório Final de Comunicação*.

- **Divulgar informações técnicas sobre o esporte no município:** Os textos de imprensa apresentados no *ANEXO 1: Relatório Final de Comunicação* comprovam que foram alcançados os *Resultados Esperados*, já que neles constam informações técnicas sobre as ondas e sobre as competições, e as locuções durante as competições também emitiram muitas informações técnicas, que foram presenciadas pelos atletas, staff, parceiros e público presente. Este documento citado comprova o alcance dos *Indicadores Quantitativos* e dos *Indicadores Qualitativos* desta meta.

O manual disponibilizado pela prefeitura de Laguna (MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC - LEI 13.019/2014) também apresenta uma tabela para preenchimento mais resumido sobre o cumprimento das metas. Esta tabela foi preenchida e se encontra anexado ao presente Relatório Final como *ANEXO 2: Demonstrativo de Cumprimento do Objeto (modelo prefeitura)*.

4. RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

Os relatórios de Execução Financeiras foram enviados à Prefeitura Municipal de Laguna no formato pré determinado pelo modelo constante no MANUAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC - LEI 13.019/2014.

Desta Maneira, como este presente relatório visa complementar principalmente a comprovação de CUMPRIMENTO DO OBJETO e das METAS, e como a tabela presente nos modelos do manual supracitado é bem completa e minuciosa, basta anexá-la junto a este relatório, como *ANEXO 3: Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (modelo prefeitura)*.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O projeto inicial para este Circuito possuía o valor de R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), porém, a Prefeitura Municipal de Laguna conseguiu aportar somente R\$32.000,00 (trinta e dois mil reais) no projeto.

Desta maneira, o Plano de Trabalho foi ajustado para oferecer eventos básicos, com custos pormenorizados, havendo uma perda de oportunidade de potencializar alguns benefícios oferecidos por um projeto como este, como potencializar os efeitos de comunicação, contratação de empresa de consultoria ambiental para a gestão socioambiental dos eventos, instalar tendas para o público de praia, dentre outras melhorias possíveis.

Na readequação do Plano de Trabalho, a OSC optou por excluir este custo do orçamento (a contratação de prestação de serviço para a prestação de contas) e assumiu a atribuição. Esta é a primeira vez que a ASL acessa recursos públicos por meio da Lei Federal 13.019/2014, desta maneira, é a primeira vez que esta OSC elabora este Relatório de Prestação de Contas.

Levando em consideração as diretrizes de um processo de melhoria continua, a OSC se coloca inteiramente à dispor para maiores esclarecimentos e complementações, assim como para melhorar continuamente todos os processos relacionados à esta ferramenta legal (Lei Federal 13.019/2014), dès da elaboração do Plano de Trabalho, passando pela execução e chegando até o presente documento (Prestação de Contas).

A ASL valoriza a parceria e agradece à Prefeitura Municipal de Laguna por fomentar o nosso projeto e, conseqüentemente, a modalidade esportiva surf no município, estimulando assim diversos aspectos sociais e econômicos em Laguna.

Maria

6. FOTOS

Abaixo seguem algumas imagens ilustrativas do cumprimento do Objeto do presente Termo de Fomento. Maior quantidade de fotos foi disponibilizada ao Poder Público Municipal em meio digital para a Secretaria Municipal de Turismo de Lazer e para a Secretaria de Comunicação.

6.1. 1ª ETAPA: PRAIA DO CARDOSO



Maria

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.



6.2. 2ª ETAPA: PRAIA DA GALHETA



Mauro

[Signature]

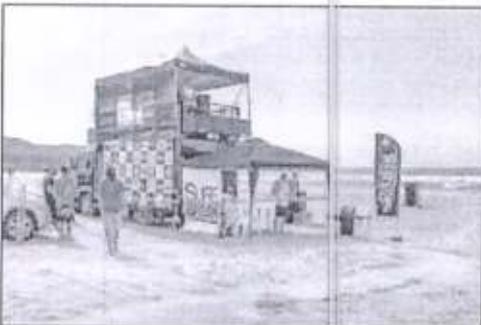
[Signature]



Hunter

26

[Signature]



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

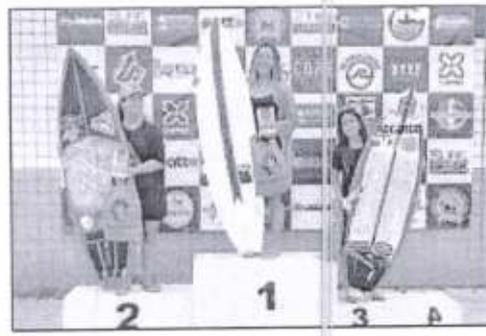
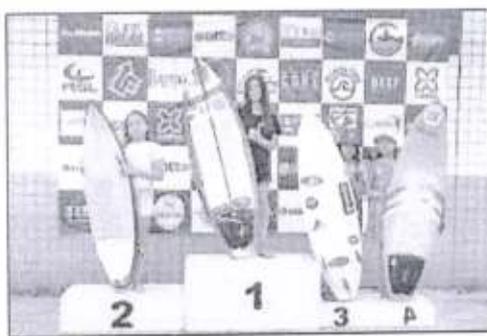
Handwritten signature in blue ink.

6.3. 3ª ETAPA: MOLHES DO MAR GROSSO



Mante

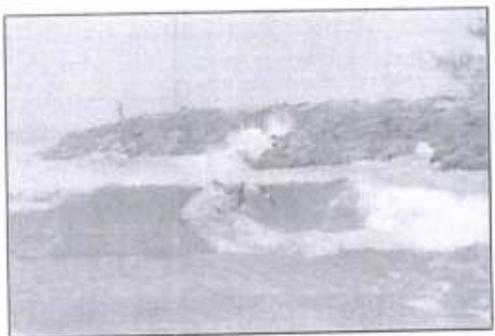
[Handwritten signature]



Mounts

Paul

[Signature]



Mautu

Rob

M

6.4. CAMPEÕES DO CIRCUITO MUNICIPAL 2022



Manitas

[Handwritten signature]

M

7. ANEXOS

ANEXO 1: Relatório Final de Comunicação

ANEXO 2: Demonstrativo de Cumprimento do Objeto (modelo prefeitura)

ANEXO 3: Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (modelo prefeitura)

ANEXO 4: Relatório de apresentação de notas fiscais e comprovantes de pagamentos

ANEXO 5: Ata de aprovação do Conselho Fiscal

Manoel

M

[Signature]

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA E DE PAGAMENTOS EFETUADOS

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO		02 - Nº Do Termo Fomento/Colaboração 004/2022		03 - Tipo de Prestação de Contas Parcial <input type="checkbox"/> Final <input checked="" type="checkbox"/>	
01 - Projeto/Ação Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022		05 - Número do CNPJ 99.740.000/0001-00		06 - Nº de Parcela 03	
04 - Nome da Organização da Sociedade Civil Associação de Surf de Laguna - ASL		07 - Exercício 2022		09 - Município Laguna	
08 - Endereço Avenida Maurílio Kfourri, Praça Seival, sala 02, s/nº, bairro Mar Grosso, CEP 88790-000		10 - UF SC			

BLOCO 2 - SINTENSE DA EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA (R\$)					
11 - Valor reprogramado		12 - Valor Creditado no exercício		13 - Recursos Próprios	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00
16 - Valor da Despesa Realizada ()		17 - Saldo a reprogramar		18 - Saldo a Devolver	
Custeio	Capital	Custeio	Capital	Custeio	Capital
32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

BLOCO 3 - PAGAMENTOS EFETUADOS											
21 - Item	22 - Nome do Favorecido	23 - CNPJ ou CPF	24 - Tipo de Bens e Materiais Adquiridos ou Serviços Contratados	25 - Origem (R\$ (1))	26 - Nat. Desp.	27 - Documento	28 - Pagamento	29 - Valor (R\$)			
01	NOVA CONSTRUÇÕES LTDA	05.591.629/0001-74	Licitação terminada quantos etapa 1	Projeto	C	1310/2022	0001429	600,00			
02	MÉRIDES SONORIZAÇÃO	13.159.919/0001-91	Serviço de gravação de energia etapa 1	Projeto	C	1310/2022	0014429	144,00			
03	MÉRIDES SONORIZAÇÃO	13.159.919/0001-91	Serviço de sonorização em sala de aula etapa 1	Projeto	C	1310/2022	0014429	2.000,00			
04	MÉRIDES SONORIZAÇÃO	13.159.919/0001-91	Serviço de limpeza computadorizada etapa 1	Projeto	C	1310/2022	0014429	600,00			
05	COMERCIAL SERTECH LTDA	03.028.012/0001-12	Tônica etapa 1	Projeto	C	1310/2022	0014429	300,00			
06	NOVA CONSTRUÇÕES E SOLUÇÕES EIRELI	28.700.171/0001-42	Clareira de furos para conexão	Projeto	C	1310/2022	0011328	300,00			
07	NOVA CONSTRUÇÕES EIRELI	28.700.171/0001-42	Etapas de produção e promoção do evento, com staff técnico etapas 1	Projeto	C	1310/2022	0011328	600,00			
08	NOVA CONSTRUÇÕES EIRELI	28.700.171/0001-42	Locação de infraestrutura técnica etapa 2	Projeto	C	1310/2022	0011328	1.200,00			
09	MÉRIDES SONORIZAÇÃO	13.159.919/0001-91	Serviço de sonorização com grêmios de energia etapa 2	Projeto	C	1310/2022	0013022	600,00			
10	ADLATA PRODUTOS & SERVIÇOS ASSESSORIA CONSULTORIA E SERVIÇOS EMPRESARIAL SERTECH LTDA	40.615.525/0001-56	Sistema de Mídias Computadorizadas etapa 2	Projeto	C	1310/2022	0013022	600,00			
11	COMERCIAL SERTECH LTDA	03.028.012/0001-12	Tônica etapa 2	Projeto	C	1310/2022	0013022	523,04			
12	NOVA CONSTRUÇÕES EIRELI	28.700.171/0001-42	Etapas de produção e promoção do evento, com staff técnico etapa 2	Projeto	C	1310/2022	0013022	5.743,82			
13	NOVA CONSTRUÇÕES EIRELI	28.700.171/0001-42	Locação de infraestrutura técnica etapa 3	Projeto	C	1310/2022	0000020	3.200,00			
14	NOVA CONSTRUÇÕES EIRELI	28.700.171/0001-42	Serviço de sonorização com grêmios de energia etapa 3	Projeto	C	1310/2022	0000068	600,00			
15	AGALVA PRODUTOS, SERVIÇOS E EVENTOS DECORAÇÕES, REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	40.615.525/0001-56	Sistema de Mídias Computadorizadas etapa 3	Projeto	C	1310/2022	0001607	600,00			
16	COMERCIAL SERTECH LTDA	03.028.012/0001-12	Tônica etapa 3 - conclusão de meu trabalho	Projeto	C	1310/2022	0001607	600,00			
17	NOVA CONSTRUÇÕES EIRELI	28.700.171/0001-42	Etapas de produção e promoção do evento, com staff técnico etapa 2	Projeto	C	1310/2022	0006917	5.972,76			
30 - TOTAL								R\$ 32.200,00			
31 - TOTAL GERAL								R\$ 32.200,00			

BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO	
Laguna, 27 de fevereiro de 2023	Maurílio Kfourri Neto
	Nome do(a) Dirigente ou do Representante Legal
	Assinatura do(a) Dirigente ou do Representante Legal

20/03/2023, 10:30

ANEXO VII

PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO

BLOCO1-IDENTIFICAÇÃO		02 - Nº do termo de fomento ou Colaboração		03 - Período de Execução do Projeto/Ação	
01 - Projeto/Ação		004/2022		01/09/2022 até 31/03/2023	
Circuito Lagunense de Surf Inter Associações 2022		05 - CNPJ		06 - Endereço do Local de Funcionamento	
04 - Nome da Organização da Sociedade Civil		08.050.711/0001-05		07 - Município	
Associação de Surf de Laguna - ASI		R. Manoel Kloss, Praça Serid, sala 02, v.º, Mar Grosso, CEP 88790-000		LAGUNA	
				08 - UF	
				SC	

BLOCO2-RELATÓRIO SUBSTANCIADO PARA CADA META ESTIPULADA NO PLANO DE TRABALHO APROVADO - (META 1)	
09 - Ações Programadas	Gerar competição
10 - Ações Executadas	Foram realizadas 3 competições de surf, com aproximadamente 60 atletas em cada (vagas praticamente lotadas).
11 - Justificativa	Meta cumprida com sucesso.
12 - Benefícios Alcançados	Ofertado treinamento e experiência para os atletas do município. Auxílio na formação de atletas no município. Criação de ranking municipal para a modalidade. Experiência para staff técnico do município. Integração de atletas e staff do município.
13 - Dificuldades Encontradas	Nenhuma.

RELATÓRIO SUBSTANCIADO (META 2)	
09 - Ações Programadas	Divulgar o evento e o município
10 - Ações Executadas	Foram elaboradas e enviadas para a imprensa 10 matérias, que geraram diversas postagens em redes sociais também, que foram divulgadas pelas 3 associações de surf do município, pela Federação Catarinense de Surf e pela Assessoria de Imprensa do município.
11 - Justificativa	Meta cumprida com sucesso
12 - Benefícios Alcançados	O potencial de surf do município, e suas belezas naturais costeiras, foi muito bem divulgado, gerando valorização e atração de turismo esportivo para aquecer a economia local. Aumento da autoestima da população do lagunense e lagunista.
13 - Dificuldades Encontradas	Nenhuma.

RELATÓRIO SUBSTANCIADO (META 3)	
09 - Ações Programadas	Integrar e confraternizar o público
10 - Ações Executadas	Foram realizados 3 eventos competitivos, que atraíram atletas das 3 associações de surf do município e atletas das associações de surf de outros municípios do estado, que se integraram e confraternizaram junto ao staff técnico, parceiros, poder público e público da praia. Foi instalado um local de fornecimento de alimentos para atletas, staff e parceiros junto à competição.
11 - Justificativa	Meta cumprida com sucesso.
12 - Benefícios Alcançados	Inserção e integração social, troca de experiências, confraternização, qualidade de vida social, entre os municípios e entre pessoas de outras regiões.
13 - Dificuldades Encontradas	Nenhuma.

RELATÓRIO SUBSTANCIADO (META 4)	
09 - Ações Programadas	Divulgar informações técnicas sobre o esporte no município
10 - Ações Executadas	Foram realizadas 10 matérias de imprensa e diversas postagens em redes sociais com conteúdos técnicos sobre a modalidade esportiva surf, além da locução de praia durante os 3 eventos competitivos.
11 - Justificativa	Meta cumprida com sucesso.
12 - Benefícios Alcançados	Divulgação e entendimento do esporte para a população. Qualificação técnica sobre o esporte para surfistas. Treinamento e experiência técnica para o staff técnico do município.
13 - Dificuldades Encontradas	Nenhuma.

RELATÓRIO SUBSTANCIADO (META 5)	
09 - Ações Programadas	Criar atrativo para a população e turistas
10 - Ações Executadas	Foram realizados três eventos de surf no município, abertos para o público, oferecendo um show de surf e acolhendo qualquer pessoa.
11 - Justificativa	Meta cumprida com sucesso.
12 - Benefícios Alcançados	Gerou entretenimento gratuito para a população e para os turistas que estão movimentando a economia do município, oferecendo um show de surf ao vivo e uma grande integração social. Aumento da autoestima do surfista de Laguna.
13 - Dificuldades Encontradas	Nenhuma.

RELATÓRIO SUBSTANCIADO (META 6)	
09 - Ações Programadas	Oferecer educação socioambiental
10 - Ações Executadas	Verbalizações durante a locução dos três eventos.
11 - Justificativa	<p>Tendo em vista a adequação do Plano de Trabalho ao recurso disponibilizado pela prefeitura:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não foi incluso no Plano de Trabalho a contratação de uma gestão ambiental completa, elaborada e executada por profissional da área ambiental para o projeto; • Foram enxugadas (reduzidas) as entregas dos profissionais de comunicação do projeto (imprensa e redes sociais) para reduzir o orçamento a fim de se adequar. <p>Com base na adequação do projeto inicial ao recurso que foi disponibilizado, houve uma limitação de conteúdos de educação socioambiental, sendo disseminado somente nas locuções dos eventos para o público presente na beira da praia, perdendo a oportunidade de campanhas em imprensa e redes sociais, além de um engajamento com outras OSCs.</p>
12 - Benefícios Alcançados	Maior sensibilização, conscientização e educação ambiental para o público que se fez presente em algum dos três eventos realizados.
13 - Dificuldades Encontradas	Limitação de recursos, não sendo possível a contratação de profissionais da área ambiental e tendo que contratar apenas pacotes básicos dos profissionais de comunicação para a promoção do evento em conjunto com pautas socioambientais.

BLOCOS-AUTENTICAÇÃO	
Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória.	
<p>Local e Data</p> <p>Assinatura do(a) Representante Legal da OSC</p>	<p>Local e Data</p> <p>Assinatura do(a) Representante Legal da OSC</p>

Maurício

26

ANEXO VII

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

BLOCO1-IDENTIFICAÇÃO	02-Nº do termo de fomento ou Colaboração	03 - Período de Execução do Projeto/Ação
01 - Projeto/Ação	004/2022	01/09/2022 até 31/03/2023
Círculo Lagunense de Surf Inter Associações 2022	05 - CNPJ	07-Município
04-Nome da Organização da Sociedade Civil	XXXXXXXXXX	07-Município
Associação de Surf de Laguna - ASL		LAGUNA
	06-Endereço do Local de Funcionamento	08-UF
	Av. Maurício Kfour, Praça Seival, sala 02, s nº, Mar Grosso, CEP 88790-000	SC

BLOCO2-RELATÓRIO SUBSTANCIADO PARA CADA META ESTIPULADA NO PLANO DE TRABALHO APROVADO - (META 1)

09 - Ações Programadas	Gerar competição
10- Ações Executadas	Foram realizadas 3 competições de surf, com aproximadamente 60 atletas em cada (vagas praticamente lotadas).
11 - Justificativa	Meta cumprida com sucesso.
12 - Benefícios Alcançados	Ofertado treinamento e experiência para os atletas do município. Auxílio na formação de atletas no município. Criação de ranking municipal para a modalidade. Experiência para staff técnico do município. Integração de atletas e staff do município.
13 - Dificuldades Encontradas	Nenhuma.

RELATÓRIO SUBSTANCIADO (META 2)

09 - Ações Programadas	Divulgar o evento e o município
10 - Ações Executadas	Foram elaboradas e enviadas para a imprensa 10 matérias, que geraram diversas postagens em redes sociais também, que foram divulgadas pelas 3 associações de surf do município, pela Federação Catarinense de Surf e pela Assessoria de Imprensa do município.
11 - Justificativa	Meta cumprida com sucesso.
12 - Benefícios Alcançados	O potencial de surf do município, e suas belezas naturais costeiras, foi muito bem divulgado, gerando valorização e atração de turismo esportivo para aquecer a economia local. Aumento da autoestima da população do lagunense e lagunista.
13 - Dificuldades Encontradas	Nenhuma.




RELATÓRIO SUBSTANCIADO (META 3)	
09 – Ações Programadas	Integrar e confraternizar o público
10 – Ações Executadas	Foram realizados 3 eventos competitivos, que atraíram atletas de surf do município e atletas das associações de surf de outros municípios do estado, que se integraram e confraternizaram junto ao staff técnico, parceiros, poder público e público da praia. Foi instalado um local de fornecimento de alimentos para atletas, staff e parceiros junto à competição.
11 - Justificativa	Meta cumprida com sucesso.
12 – Benefícios Alcançados	Inserção e integração social, troca de experiências, confraternização, qualidade de vida social, entre os munícipes e entre pessoas de outras regiões.
13 - Dificuldades Encontradas	Nenhuma.

RELATÓRIO SUBSTANCIADO (META 4)	
09 – Ações Programadas	Divulgar informações técnicas sobre o esporte no município
10 – Ações Executadas	Foram realizadas 10 matérias de imprensa e diversas postagens em redes sociais com conteúdos técnicos sobre a modalidade esportiva surf, além da locução de praia durante os 3 eventos competitivos.
11 - Justificativa	Meta cumprida com sucesso.
12 – Benefícios Alcançados	Divulgação e entendimento do esporte para a população. Qualificação técnica sobre o esporte para surfistas. Treinamento e experiência técnica para o staff técnico do município.
13 - Dificuldades Encontradas	Nenhuma.

RELATÓRIO SUBSTANCIADO (META 5)	
09 – Ações Programadas	Criar atrativo para a população e turistas
10 – Ações Executadas	Foram realizados três eventos de surf no município, abertos para o público, oferecendo um show de surf e acolhendo qualquer pessoa.
11 - Justificativa	Meta cumprida com sucesso.
12 – Benefícios Alcançados	Gerou entretenimento gratuito para a população e para os turistas que estão movimentando a economia do município, oferecendo um show de surf ao vivo e uma grande integração social. Aumento da autoestima do surfista de Laguna.
13 - Dificuldades Encontradas	Nenhuma.

Paulo

[Handwritten signature]

RELATÓRIO SUBSTANCIADO (META 6)	
09 – Ações Programadas	Oferecer educação socioambiental
10 – Ações Executadas	Verbalizações durante a locução dos três eventos. Tendo em vista a adequação do Plano de Trabalho ao recurso disponibilizado pela prefeitura: <ul style="list-style-type: none"> • Não foi incluso no Plano de Trabalho a contratação de uma gestão ambiental completa, elaborada e executada por profissional da área ambiental para o projeto; • Foram enxugadas (reduzidas) as entregas dos profissionais de comunicação do projeto (imprensa e redes sociais) para reduzir o orçamento a fim de se adequar. Com base na adequação do projeto inicial ao recurso que foi disponibilizado, houve uma limitação de conteúdos de educação socioambiental, sendo disseminado somente nas locuções dos eventos para o público presente na beira da praia, perdendo a oportunidade de campanhas em imprensa e redes sociais, além de um engajamento com outras OSCs.
11 - Justificativa	<p>• Maior sensibilização, conscientização e educação ambiental para o público que se fez presente em algum dos três eventos realizados.</p> <p>• Limitação de recursos, não sendo possível a contratação de profissionais da área ambiental e tendo que contratar apenas pacotes básicos dos profissionais de comunicação para a promoção do evento em conjunto com pautas socioambientais.</p>
12 – Benefícios Alcançados	
13 - Dificuldades Encontradas	

BLOCO3-AUTENTICAÇÃO

Certifico que as atividades foram realizadas nos termos relatados e de forma satisfatória.

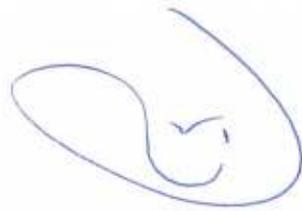
Laguna, 20 de março de 2023
Local e Data

Maunilio Kfoury Neto

Nome do(a) Representante Legal da OSC

Assinatura do(a) Representante Legal da OSC





MATÉRIA 01:



<https://www.fecasurf.com.br/confirmada-para-este-final-de-semana-a-1a-etapa-do-circuito-lagunense-de-surf-inter-associacoes-2022-no-farol-de-santa-marta/>



<https://horahiper.com.br/esportes/1-etapa-do-circuito-lagunense-teve-mar-classico-na-praia-do-cardoso-11106>



<https://www.waves.com.br/super-kids/noticias-super-kids/circuito-lagunense-2022-estreia-de-gala-no-cardoso/>



<https://www.laguna.sc.gov.br/noticias/ver/2022/09/1-etapa-do-circuito-lagunense-de-surf-inter-associacoes-e-no-proximo-domingo-25->

DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS

INSTAGRAM:

@interassociacoes.lg
 @asllaguna
 @aspgalheta
 @astfsm
 @portalgaules
 @prefeituralaguna
 @turismo.laguna
 @fecasurf



MATÉRIA 02:



<https://www.laguna.sc.gov.br/noticias/ver/2022/09/1-etapa-do-circuito-lagunense-de-surf-inter-associacoes-e-no-proximo-domingo-25->



<https://www.fecasurf.com.br/confirmada-para-este-final-de-semana-a-1a-etapa-do-circuito-lagunense-de-surf-inter-associacoes-2022-no-farol-de-santa-marta/>



<https://horahiper.com.br/esportes/1-etapa-do-circuito-lagunense-teve-mar-classico-na-praia-do-cardoso-11106>



<https://www.waves.com.br/super-kids/noticias-super-kids/circuito-lagunense-2022-estreia-de-gala-no-cardoso/>

DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS

INSTAGRAM:

@interassociacoes.lg
@asllaguna
@aspgalheta
@astfsm
@portalgaules
@prefeituradelaguna
@turismo.laguna
@fecasurf



MATÉRIA 03

18:15 69%

Publicações

interassociacoes.lg

25 ANOS

INTER ASSOCIAÇÕES

LAGUNA

Curtido por aslaguna e outras 24 pessoas

interassociacoes.lg Estão aí os grandes Campeões da 1ª Etapa do Circuito Lagunense InterAssociações... mais

21 de setembro de 2021 · Ver todos

18:17 69%

Publicações

interassociacoes.lg

Open Fem

Parte de Circuito Lagunense Inter Associações 2022

Chave	Atletas	TOTAL
1	Clara Figueira	2.44
2	KH Katanda Martins	2.37
3	Maria Cristina da Rocha	2.17

Curtido por aslaguna e outras 16 pessoas

interassociacoes.lg Estão aí os grandes Campeões da 1ª Etapa do Circuito Lagunense InterAssociações... mais

21 de setembro de 2021 · Ver todos

18:17 69%

Publicações

interassociacoes.lg

Sub12 Fem

Parte de Circuito Lagunense Inter Associações 2022

Chave	Atletas	TOTAL
1	MC Marina Costa	6.80
2	Moya Faria	5.60

Curtido por aslaguna e outras 16 pessoas

interassociacoes.lg Estão aí os grandes Campeões da 1ª Etapa do Circuito Lagunense InterAssociações... mais

21 de setembro de 2021 · Ver todos

18:16 69%

Publicações

interassociacoes.lg

Sub12

Parte de Circuito Lagunense Inter Associações 2022

Chave	Atletas	TOTAL
1	Alan Juarez	8.40
2	Arka Costa	5.67
3	Arak Esteban	2.27
4	Ben Hernandez	2.00

Curtido por aslaguna e outras 16 pessoas

interassociacoes.lg Estão aí os grandes Campeões da 1ª Etapa do Circuito Lagunense InterAssociações... mais

21 de setembro de 2021 · Ver todos

18:16 69%

Publicações

interassociacoes.lg

Kahuna

Parte de Circuito Lagunense Inter Associações 2022

Chave	Atletas	TOTAL
1	MC Stefan Schickler	10.03
2	Anderson Malheiro	9.40
3	Jaferson Rocha dos Santos	5.77
4	Andreas Schickler	4.86

Curtido por aslaguna e outras 16 pessoas

interassociacoes.lg Estão aí os grandes Campeões da 1ª Etapa do Circuito Lagunense InterAssociações... mais

21 de setembro de 2021 · Ver todos

18:16 69%

Publicações

interassociacoes.lg

Sub16

Parte de Circuito Lagunense Inter Associações 2022

Chave	Atletas	TOTAL
1	Lucas Costa	13.67
2	Pedro Lages	8.26
3	Dev N. Silva	6.26
4	Felipe Torres	6.97

Curtido por aslaguna e outras 16 pessoas

interassociacoes.lg Estão aí os grandes Campeões da 1ª Etapa do Circuito Lagunense InterAssociações... mais

21 de setembro de 2021 · Ver todos

Publicações

interassociacoes.lg



Curtido por aslaguna e outras 16 pessoas

interassociacoes.lg Estão aí os grndes Campeões da 1a Etapa do Circuito Lagunense Inter-Associacoes... mais

26 de setembro de 2022 · Ver tradução

interassociacoes.lg



Publicações

interassociacoes.lg



Curtido por aslaguna e outras 16 pessoas

interassociacoes.lg Estão aí os grndes Campeões da 1a Etapa do Circuito Lagunense Inter-Associacoes... mais

26 de setembro de 2022 · Ver tradução

interassociacoes.lg



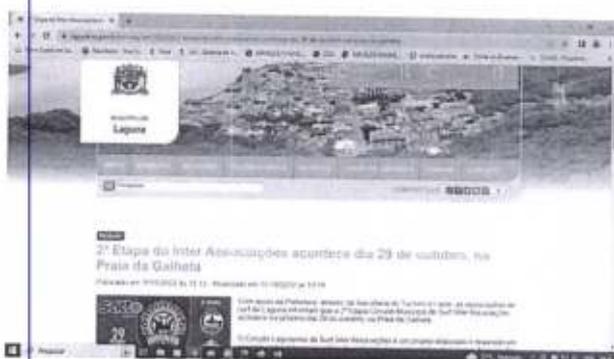
MATÉRIA 04:



<https://www.fecasurf.com.br/2a-etapa-do-circuito-lagunense-de-surf-inter-associacoes-2022-praias-da-galheta/>



<https://www.waves.com.br/variedades/circuito-lagunense-galheta-recebe-etapa/>



<https://www.laguna.sc.gov.br/noticias/ver/2022/10/2-etapa-do-inter-associacoes-acontece-dia-29-de-outubro-na-praia-da-galheta>

DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS

INSTAGRAM:

- @interassociacoes.lg
- @asllaguna
- @aspgalheta
- @astfsm
- @portalgaules
- @prefeituradelaguna
- @turismo.laguna
- @fecasurf

14:38 [ícones] 13% [ícones]

← Publicações

 interassociacoes.lg



Satt APRESENTA

29 OUTUBRO
19H00 às 22H00
1800 7 HORAS

CIRCUITO LAGUNENSE DE SURF 2022
INTER ASSOCIAÇÕES

2ª ETAPA
MAGALHÃES

LAGUNA
MUNICÍPIO

INSCRIÇÕES
ASTFSM - 99810.8328 com Maria
ASPGALHETA - 99864.5015 com Kaito
ASL - 99649.9300 com Rafael
VAGAS LIMITADAS

CATEGORIA BOCCALOP
OPEN - MASTER - KAHUNA - SUB16 - SUB12

LAGUNENSE FEMINIL
OPEN - SUB12

Sponsors: Bayuxa, SURF BREAK, GINCHFIELD, OCEANO, Calypso, OAKU, Salsiputras, HARD COMPANY, POLARIS, CORE, BEEF, etc.

♡ 💬 📌

 Curtido por aspgalheta_ e outras 22 pessoas

interassociacoes.lg Ta chegando a 2a Etapa do Circuito Lagunense InterAssociações de Surf 2022. Será... mais turismo.laguna Vamooos 🏄🏻‍♀️

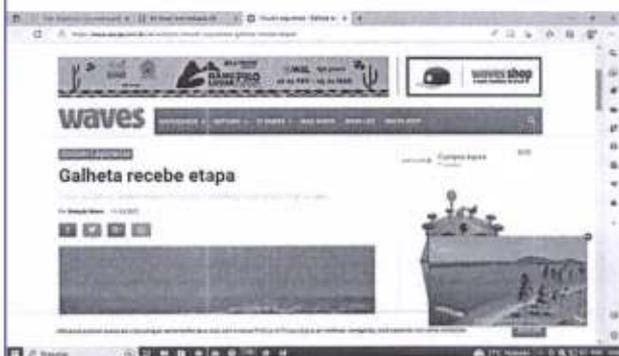
11 de outubro de 2022 · Ver tradução

[ícones de navegação]

MATÉRIA 05:



<https://www.fecasurf.com.br/2a-etapa-do-circuito-lagunense-de-surf-inter-assocacoes-2022-praias-da-galheta/>



<https://www.waves.com.br/variedades/circuito-lagunense-galheta-recebe-etapa/>



<https://www.laguna.sc.gov.br/noticias/ver/2022/10/2-etapa-do-inter-assocacoes-acontece-dia-29-de-outubro-na-praia-da-galheta>

DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS

INSTAGRAM:

- @interassociacoes.lg
- @asllaguna
- @aspgalheta
- @astfsm
- @portalguales
- @prefeituradelaguna
- @turismo.laguna
- @fecasurf



MATÉRIA 06:

18:36 58%
pessoas

interassociacoes.lg Vem aí a 3ª Etapa do Circuito Lagunense InterAssociações de Surf 2022. Será... mais
14 de novembro de 2022 · Ver tradução

interassociacoes.lg



Curtido por **david_ivocoelho** e outras 20 pessoas

interassociacoes.lg Confira o vídeo oficial da 2ª etapa do Circuito Lagunense de Surf Inter... mais
Ver todos os 2 comentários
1 de novembro de 2022 · Ver tradução

interassociacoes.lg



III □ <

INSTAGRAM: @interassociacoes.lg

← Publicações

interassociacoes.lg



Curtido por asllaguna e outras 30 pessoas

interassociacoes.lg Vem aí a 3ª Etapa do Circuito Lagunense InterAssociações de Surf 2022. Será... mais

14 de novembro de 2022 · Ver tradução

interassociacoes.lg



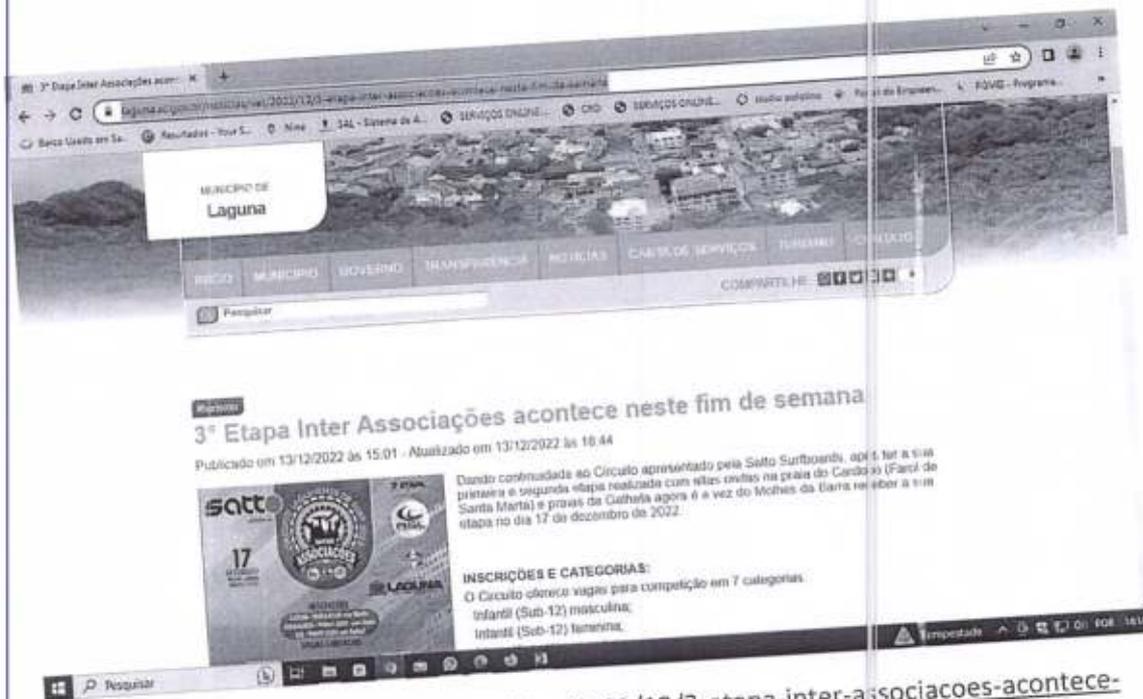
INSTAGRAM: interassociacoes.lg

MATÉRIA 08:



INSTAGRAM: interassociacoes.lg

MATÉRIA 09:



<https://www.laguna.sc.gov.br/noticias/ver/2022/12/3-etapa-inter-associacoes-acontece-neste-fim-de-semana>

DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS

INSTAGRAM:

@interassociacoes.lg
 @asllaguna
 @aspgalheta
 @astfsm
 @portalgaules
 @prefeituradelaguna
 @turismo.laguna
 @fecasurf



MATÉRIA 10:





DIVULGAÇÃO EM REDES SOCIAIS

INSTAGRAM:

@interassociacoes.lg
 @asllaguna
 @aspgalgheta
 @astfsm
 @portalguaules
 @prefeituradelaguna
 @turismo.laguna
 @fecasurf



Protocolo 29- 5.608/2022

De: Cristian S. - CSJMRSC

Para: SECTUR - Secretaria de Turismo e Lazer - A/C Mario B.

Data: 28/03/2023 às 14:29:27

Boa tarde

Seguindo os trâmites indicados na Lei 13019/2014, Encaminho a Secretaria de Turismo, para emissão de parecer do gestor da parceria, assinado pelo Secretário da referente pasta.

—

Cristian Pavanate Soares

Assessor Especial

Protocolo 30- 5.608/2022

De: Tatiana I. - SECTUR

Para: SEFAZ-LIC - Licitação - A/C Danielly L.

Data: 30/03/2023 às 14:46:16

Boa tarde!

Segue como solicitado para acompanhamento.

Obrigada,

Sem mais para o momento.

—

Tatiana Iarrocheski

Secretária Adjunta

Protocolo 31- 5.608/2022

De: Danielly L. - SEFAZ-LIC

Para: Representante: Associação de surf de laguna

Data: 30/03/2023 às 16:32:18

Prezados, os comprovantes anexados encontram-se ilegíveis, solicito o anexo dos mesmos de maneira que possam ser analisados os valores e fornecedores, possibilitando assim a análise da prestação e conclusão do relatório.

Atenciosamente,

–

Danielly Rosa da Luz

Assessora Especial de Orçamento e Finanças

Protocolo 32- 5.608/2022

De: Associação de surf de laguna

Para: -

Data: 31/03/2023 às 12:39:17

Conforme solicitado, segue documento em anexo, com as imagens dos comprovantes de pagamento ampliadas. A perda de qualidade das imagens se deu devido à impressão para assinatura, desta maneira, segue versão não impressa em anexo.

Anexos:

1.pdf